RIO2020
CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.UIA

RIO
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | Nº 111 | Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020

O Mapa das Pias

Prefeitura lança programa que vai distribuir mil lavatórios comunitários em locais públicos para reduzir contágio da covid-19



A Prefeitura do Rio de Janeiro lançou nesta quinta-feira (13/08) o programa Mapa da Pia, que vai distribuir pela cidade, principalmente em áreas mais carentes, mil pias comunitárias para as pessoas lavarem as mãos em locais públicos e, assim, diminuírem o risco de contrair covid-19.

O objetivo da ação é alcançar a população em situação de vulnerabilidade social. Além do uso de máscaras, a higiene das mãos é uma ferramenta fundamental para prevenção do novo coronavírus e redução do contágio.

– Pessoas que pegaram covid-19 foram vítimas de gotículas lançadas no ar involuntariamente por alguém contaminado ou porque tocaram em maçanetas, corrimões e outras superfícies e depois colocaram as mãos nos olhos, nariz ou boca. Por isso é tão importante lavar as mãos, não apenas usar a máscara. Daí a grande importância social e de saúde dessa iniciativa – explicou o prefeito Marcelo Crivella.

Os mil kits com pias comunitárias foram doados pelo grupo empresarial Tigre, do setor de tubos e conexões. A iniciativa inclui ainda a Cedae, empresa de água e esgoto do estado, o Instituto Pereira Passos (IPP), da Prefeitura, e organizações não governamentais.

Os locais onde as pias serão instaladas foram previamente analisados em um trabalho técnico realizado pela Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI) da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Para isso, um cruzamento de dados foi feito com base em denúncias de aglomeração recebidas pelo portal 1746, em notificações feitas pela Subsecretaria de Proteção Social sobre população em situação de rua e nas informações sobre bairros com maior incidência e letalidade de covid-19.

Tia Ju, secretária municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, destacou o alcance social dessa parceria entre poder público e iniciativa privada:

– Essa entrega é importantíssima para a cidade e para os mais vulneráveis, exatamente as pessoas que mais necessitam – afirmou.

Participam também da iniciativa o Instituto Insolar, Engenheiros Sem Fronteiras, Instituto Carlos Roberto Hansen (ICRH) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Ailton Cardoso da Silva

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO
Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Rodrigo Fernandes Barbosa

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Gutemberg de Paula Fonseca

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Fábio Lessa Rigueira

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Ernesto Ferreira Mejido

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes
Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Rogério Augusto Leitão

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Francisco Harilton Alves Bandeira

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Resolução Conjunta .....
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico .....
Secretaria Municipal de Fazenda 9
Secretaria Municipal de Saúde 12
Secretaria Municipal de Educação 20
Secretaria Municipal de Ordem Pública 27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação 28
Secretaria Municipal de Transportes 28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade .....
Secretaria Municipal de Urbanismo 30
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação 31
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 33
Secretaria Municipal de Cultura 34
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos 34
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 35
Tribunal de Contas do Município 35
Avisos, Editais e Termos de Contratos 37
Publicações a Pedido 78

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 374/CMRJ EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1814, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Tânia Bastos, Paulo Messina, João Mendes de Jesus, Dr. Carlos Eduardo, Junior da Lucinha, Prof. Célio Lupparelli, Reimont, Zico, Luciana Novaes, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Professor Adalmir, Marcello Siciliano, Dr. Gilberto, Tarcísio Motta, Jorge Felippe, Vera Lins, Rosa Fernandes, Marcelino D'Almeida, Teresa Bergher, Paulo Pinheiro, Jones Moura, Marcelo Arar, Cesar Maia, Dr. Jairinho, Rocal, Carlo Caiado, Welington Dias, Carlos Bolsonaro e Dr. Jorge Manaia, que ***"Dispõe sobre políticas de atendimento a pessoas com deficiência nos locais que especifica e dá outras providências."***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.762, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre políticas de atendimento a pessoas com deficiência nos locais que especifica e dá outras providências.

Autores: Vereadores Tânia Bastos, Paulo Messina, João Mendes de Jesus, Dr. Carlos Eduardo, Junior da Lucinha, Prof. Célio Lupparelli, Reimont, Zico, Luciana Novaes, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Professor Adalmir, Marcello Siciliano, Dr. Gilberto, Tarcísio Motta, Jorge Felippe, Vera Lins, Rosa Fernandes, Marcelino D'Almeida, Teresa Bergher, Paulo Pinheiro, Jones Moura, Marcelo Arar, Cesar Maia, Dr. Jairinho, Rocal, Carlo Caiado, Welington Dias, Carlos Bolsonaro e Dr. Jorge Manaia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurada às pessoas com deficiências físicas, visuais, auditivas, mentais e com transtorno do espectro autista que sejam impossibilitadas de locomoção e autodeterminação uma identificação diferenciada ao serem recebidas nas unidades de saúde municipais e privadas, incluindo hospitais de campanha, durante a pandemia de Covid -19.

§ 1º A rede pública municipal de saúde ou a rede privada e outros congêneres, a que se refere o *caput*, devem seguir o protocolo recomendado pelas autoridades sanitárias durante a pandemia de Covid -19.

§ 2º O reconhecimento das pessoas com deficiência, descritas no *caput*, será feita por meio de uma pulseira identificadora, cuja cor será determinada pelos técnicos da área de saúde, com o intuito de auxiliar a equipe médica no reconhecimento das especificidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47784 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar um instrumento de planejamento municipal, que fixe as diretrizes necessárias para estabelecer uma política de conservação e recuperação da floresta urbana, incluindo a participação social no processo de gestão;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA auxiliará na construção de um ambiente urbano reconhecido e valorizado pela população, bem como proporcionará uma maior compreensão do valor da floresta urbana junto ao poder público e sociedade, seja na instância paisagística, ecológica, sociocultural ou socioeconômica;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 que *dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências*, a qual, em seu art. 38, prescreve que *serão beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica os projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, implementados em Município que possuam plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente,* prevendo que *terão prioridade de apoio os projetos destinados à conservação e recuperação das áreas de preservação permanente, reservas legais, reservas particulares do patrimônio natural e áreas do entorno de unidades de conservação;*

CONSIDERANDO a aprovação do PMMA em reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Áreas Verdes e de Patrimônio Ambiental, realizada em 28/04/2015, conforme delegação dada pelo Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente em 14/04/2015,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, conforme documento aprovado no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC.

Art. 2º Fica criado o Comitê Técnico Permanente de Implantação e Acompanhamento do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - CTPMMA, sob coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O Coordenador do Comitê, bem como seus componentes, serão designados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º O Comitê deverá se reunir bimestralmente para deliberar sobre programas e ações previstos no Plano e elaborar anualmente Relatório de Monitoramento da Implantação do PMMA.

§ 3º O Comitê poderá convidar outros órgãos municipais que estejam afetos aos projetos e ações descritos no Plano, bem como expedir convite para personalidades ou entidades com interesse ou expertise no tema de objeto deste Decreto e que possam colaborar para sua formulação.

Art. 3º O PMMA deverá ser disponibilizado e mantido para consulta no sítio eletrônico da SMAC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 47785 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Declara imune ao corte o espécime vegetal que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o constante do processo administrativo n° 26/600.470/2017;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 70 da Lei federal n°12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa* [...];

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 19.146, de 14 de novembro de 2000, que *dispõe sobre os procedimentos para declarar espécimes vegetais imunes ao corte*;

CONSIDERANDO a existência do espécime de *Sideroxylon obtusifolium* (Roem. & Schult.) T.D.Penn. subsp. *obtusifolium* heterotípico *Bumelia obtusifolia* var. *excelsa* (A.DC.) Miq. (quixabeira), nativo do domínio fitogográfico Mata Atlântica, localizado na Ilha de Paquetá;

CONSIDERANDO tratar-se de espécie classificada como vulnerável na Lista Oficial de Espécies da Flora e da Fauna ameaçadas de extinção na Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 15.793, de 4 de junho de 1997, que *dispõe sobre a criação do Programa Rio-Diversidade - Programa de Conservação das Espécies Raras e Ameaçadas de Extinção*, alterado pelo Decreto n° 19.149, de 14 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO que o exemplar em questão se destaca por seus atributos de porte notável, raridade e idade superior a cem anos,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado imune ao corte, nos termos do art. 70 da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa*, o espécime vegetal de porte arbóreo da espécie botânica *Sideroxylon obtusifolium*, localizado na Praia José Bonifácio, sem número, Ilha de Paquetá, com coordenadas de Longitude 43.110897° e Latitude -22.760632°.

Art. 2º Não será permitida ação que prejudique direta ou indiretamente o espécime vegetal de que trata este Decreto, incluindo suas raízes, ficando estabelecida uma faixa não edificável de quatorze metros em torno da árvore, exceto para edificações já existentes.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

P*arágrafo único.* Será fixada placa informativa no local, com declaração de imunidade ao corte.

Art. 3º Toda manutenção que se faça necessária no espécime de que trata este Decreto, somente ocorrerá mediante autorização por parte da Fundação Parques e Jardins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 47786 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro de Botafogo na IVª R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.493/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que *dispõe sobre reconhecimento de logradouros,* com denominação oficial aprovada de **LARGO BETH CARVALHO**, o logradouro antes sem nome conhecido, situado no final da Avenida Venceslau Braz, adjacente à Praça Juliano Moreira, com 1.221 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO "P" Nº 258 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 71/321.840-1, do Cargo em Comissão de Coordenador de Articulação Social, símbolo DAS-10.A, código 030696, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

09/002.877/2020

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Ailton Cardoso da Silva**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 3853 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PABLO DE MELLO RODRIGUES GUEDES**, matrícula 60/306.113-2, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072884, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3854 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRE LUIS AMORELLI DE FREITAS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072884, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3855 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CLEIBE MANGE ESTEVES**, matrícula 60/242.746-6, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073590, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3856 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAELA DA ROCHA ESTEVES**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073590, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3857 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA**, matrícula 60/234.324-2, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047225, da III Administração Regional - Rio Comprido, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3858 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047225, da III Administração Regional - Rio Comprido, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3859 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JULIO CESAR MOREIRA DAFLON**, matrícula 72/317.126-1, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Administrador Regional, símbolo DAS-09, código 047226, da III Administração Regional - Rio Comprido, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3860 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA**, matrícula 60/234.324-2, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Regional, símbolo DAS-09, código 047226, da III Administração Regional - Rio Comprido, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3861 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO "P" N.º 3846, de 11 de agosto de 2020, publicada no D.O. Rio de 12 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3862 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO "P" N.º 3800, de 11 de agosto de 2020, publicada no D.O. Rio de 12 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3863 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINE COUTINHO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076492, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3864 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HALLISON DE PAULA SELVATI**, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 035055, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3865 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE RODRIGUES PINTO**, matrícula 60/319.156-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077660, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3866 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANA PAULA DE JESUS JUNIOR**, matrícula 60/305.792-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073478, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3867 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CARLOS VICENTE NEVES DA SILVA**, matrícula 60/315.909-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051463, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3868 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GILSON ROBERTO**, matrícula 60/304.605-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047937, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Méier, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3869 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JANAINA BARROS DE SOUZA**, matrícula 60/304.860-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030622, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3870 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JAQUELINE DE PAULA**, matrícula 60/317.762-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073232, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3871 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOSE LUIZ GONÇALVES VICTORIO**, matrícula 60/301.970-0, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067937, da Superintendência de Supervisão Regional da AP - 5.4 - Guaratiba, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3872 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOSÉ RONALDO VICENTE ADELIANO**, matrícula 60/161.562-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047941, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Providência, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLUÇÃO "P" Nº 3873 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOSENILDO CORREIA GONÇALVES**, matrícula 60/319.139-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077245, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3874 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MELISSA SÁ MOUTINHO ONOFRE**, matrícula 60/302.022-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030589, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3875 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **OSÉIAS JACINTO DOS SANTOS**, matrícula 60/304.332-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071696, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3876 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PAULO CARLOS MOURA THEODORO**, matrícula 60/305.787-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030483, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3877 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **REGINA CELIA DA SILVA**, matrícula 60/304.693-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030613, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3878 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **WASHINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula 60/304.691-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030602, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3879 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **WILLIAM DE OLIVEIRA**, matrícula 60/319.077-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077244, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3880 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RAFAEL MOREIRA RAMOS**, matrícula 60/323.335-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077956, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3881 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **VALÉRIA DE SOUZA DINIZ**, matrícula 60/307.872-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075195, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3882 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ROMILDO DE ALMEIDA JUCÁ**, matrícula 60/190.627-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075699, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3883 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCELO MAYWALD**, matrícula 60/192.244-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051464, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3884 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DOUGLAS MARQUES CORREA**, matrícula 60/304.700-8, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 076486, da Coordenadoria de Cuidado e Prevenção às Drogas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3885 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CASSIUS CLAY DE SOUZA FERNANDES**, matrícula 60/304.676-0, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071751, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3886 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **EDUARDO ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 60/234.405-9, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 074040, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3887 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAPHAEL GATTAS BARA DE ALMEIDA**, com validade a partir de 12 de agosto de 2020, da Função de Confiança de Coordenador, código 046142, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3888 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **INGRYD MARIOZZ COELHO CARDOZO PEDROSO**, matrícula 66/323.473-9, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 046245, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3889 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **NEA CRISTINA MARIOZZ COELHO**, matrícula 51/252.278-7, com validade a partir de 12 de agosto de 2020, da Função de Confiança de Coordenador, código 046245, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3890 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIENE SALVADOR DA SILVA ROCHA**, matrícula 60/210.949-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 078381, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.4 - Inhaúma, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3891 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MÁRCIO RIBEIRO RAMOS**, matrícula 60/317.573-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 078381, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.4 - Inhaúma, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3892 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO RIODI JULIO HOSOUME**, matrícula 60/306.839-2, com validade a partir de 8 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072748, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3893 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DERECK MADUREIRA DOS SANTOS**, matrícula 60/323.508-2, com validade a partir de 8 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072748, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3894 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RONNY ALENCAR GONZAGA**, matrícula 60/301.842-1, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 072245, da Gerência de Administração do Palácio Rio 450, da Coordenadoria Técnica de Apoio Externo, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3895 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROMULO ALENCAR GONZAGA**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 072245, da Gerência de Administração do Palácio Rio 450, da Coordenadoria Técnica de Apoio Externo, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3896 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GUILHERME MARTINS BENCARDINO**, matrícula 60/248.061-4, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 070515, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3897 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS ALBERTO SAES BENCARDINO**, matrícula 11/086.487-6, Auxiliar de Serviços de Saúde, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 070515, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3898 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO "P" N.º 3427, de 22 de julho de 2020, publicada no D.O. Rio de 23 de julho de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLUÇÃO "P" Nº 3899 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MARINHO**, com validade a partir de 21 de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050369, da Gerência de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Inclusão Social, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3900 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA**, matrícula 73/260.730-7, com validade a partir de 31 de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076407, da Subsecretaria de Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3901 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TABATA DA LUZ SANTOS**, matrícula 60/314.180-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076549, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3902 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELIZA APARECIDA FERREIRA CORRÊA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076549, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3903 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOSÉ HAMILTON DA COSTA VASCONCELLOS**, matrícula 60/295.917-9, com validade a partir de 10 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria I, símbolo DAS-06, código 070842, da Ouvidoria Especializada, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3904 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **SANDRA MARA ANDRADE SOARES**, matrícula 60/301.850-4, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070428, da Coordenação de Vigilância em Zoonoses, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3905 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CINTHIA MADEIRA DA SILVA**, matrícula 69/625.281-3, com validade a partir de 31 de julho de 2020, da Função de Confiança de Assessor Jurídico I, código 043784, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3906 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, **CARLOS JANAN CORREA RIMOLA**, matrícula 60/147.831-2, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 050019, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3907 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLEISEMERY CAMPOS DA COSTA**, matrícula 51/320.044-1, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 050019, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3908 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, **CLEISEMERY CAMPOS DA COSTA**, matrícula 51/320.044-1, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 050000, da Feirartes, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3909 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JANAÍNA ALVES MAGALHÃES**, matrícula 11/300.432-2, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 050000, da Feirartes, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3910 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SONIA REGINA FERREIRA**, matrícula 11/244.121-0, Supervisor de Projetos C, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 074163, da Coordenação de Igualdade Racial, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3911 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DELMA BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 074163, da Coordenação de Igualdade Racial, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3912 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030622, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3913 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MÁRCIO RIBEIRO RAMOS**, matrícula 60/317.573-4, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075699, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3914 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA PAULA BARCELOS DA SILVA**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047937, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Méier, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3915 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KEYLA DE SOUSA GONÇALVES**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030613, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3916 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMANDA FERREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077244, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3917 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LAYS DIS CORREIA GONÇALVES**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077245, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3918 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LETICIA LÍVIA SILVA DA COSTA**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030589, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3919 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALMIR RODRIGUES PINTO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Emprego de Confiança de Líder de Turma, código 031855, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3920 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIANO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067937, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-5.4 - Guaratiba, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3921 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARI DE FÁTIMA MILITIM THEODORO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030483, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3922 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOYCE PEREIRA DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073478, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3923 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PATRÍCIA DRIELE CORREA MUNIZ ARAÚJO AQUINO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030602, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLUÇÃO "P" Nº 3924 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TÁBATA DA LUZ SANTOS**, matrícula 60/314.180-1, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 076486, da Coordenadoria de Cuidado e Prevenção às Drogas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3925 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RONALDO DA SILVA ADELIANO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047941, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Providência, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Emprego, da Coordenadoria de Empregabilidade, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3926 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RICARDO LUIZ SALME**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071696, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3927 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VILMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051463, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3928 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNA MARIARA DE PAULA ALVES**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073232, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

03/001.358/2020

Autorizo (nos termos de fls. 09).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Waldyr Baptista de Oliveira Filho - 14/195.348-8
APOSTILA: "Tendo em vista o que consta dos processos nºs 01/001.554/2020 e 01/003.537/2019, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente Ato, a contar de 23/07/2020 (data da aposentadoria), a título de Direito Pessoal, na forma do disposto do parágrafo 3º do artigo 129 da Lei n.º 94/79, a percepção de 7/10 (sete décimos), do valor integral da remuneração atribuída ao símbolo D-DAI.6 referente à F.G de Chefe I, do Serviço de Administração, da XXVIII Administração Regional, da Secretaria Especial de Relações Institucionais".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado **Roberto Gomes Cunha Junior**, Agente de Administração, matrícula 10/272.173-6, nos períodos de 01/02/01 a 30/04/01, 01/01/03 a 31/10/03, 20/08/04 a 04/07/05, 20/02/06 a 30/06/06, 01/07/06 a 18/07/11, no total de 2.689 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 01/05/01 a 31/12/02 e 01/11/03 a 14/11/03, por não constarem contribuições na Certidão, 20/02/06 a 30/06/06 e 01/03/11 a 31/03/11, por serem concomitantes com a certidão.
Solicitação feita em 24/06/2020.
Processo: 01/001.494/2020
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 13/08/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
21/000.114/2020 **- AUTORIZO** a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelos Decretos nº 31.609/2009, nº 42.861/2017 e 47.529/2020, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
08/000.545/2020 **- AUTORIZO** a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelos Decretos nº 31.609/2009, nº 42.861/2017 e 47.529/2020, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelos Decretos nº 31.609/2009, nº 42.861/2017 e 47.529/2020, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos, dos processos abaixo relacionados:
02/001.134/2019 - 01/001.289/2020 - 01/001.565/2020 - 01/000.776/2020 - 07/000.980/2020

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria **"**P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito dos processos abaixo relacionados, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

09/001.094/2018 - (cópia do processo 09/550.495/2007).
09/76/000.020/2020 - (cópia do processo 09/76/000.080/2019 , fls. 01 a 14vº.)
09/65/000.248/2019 - (cópia dos processos 09/65/000.030/2019 e 09/65/000.215/2019)
07/007.636/2019 - (cópia do processo 07/007.746/2018).
07/000.364/2020 - (cópia de certidão de licenças médicas).

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Colocar à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Instituto Rio Metrópole - IRM)

Nº 188 - ALEXANDRE AIRES MENDES, Engenheiro Químico, matrícula nº 10/277.603-7, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, para exercer o cargo de Diretor de Saneamento Metropolitano, do Instituto Rio Metrópole, **pelo prazo de um ano**, **sem ônus para a cessionária,** em caráter de excepcionalidade, consoante autorização do Secretário Chefe da Casa Civil, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 4º, do Decreto nº 47.529, de 08 de junho 2020, processo nº 14/000.339/2020.

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Fazenda,

Nº 189 - FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO, Assistente Administrativa, matrícula nº 40/030.339-6, dos quadros da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE (SMS), para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, com validade de 15/07/2020, sem a suspensão do Contrato de Trabalho, **em caráter de excepcionalidade**, consoante autorização do Secretário Chefe da Casa Civil, conforme norma estabelecida no parágrafo único, do artigo 22, do Decreto nº 47.529, de 08 de junho de 2020, processo nº 04/000.496 /2020.

Remover da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação para Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade,

Nº 190 - JOSÉ AIRTON EVANGELISTA, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/191.958-8, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 14/000.167/2020.

Remover da Secretaria Municipal de Transportes para a Controladoria Geral do Município

Nº 191 - LUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS PARAISO, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/288.892-3, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 13/000.045/2019.

Remover da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal da Casa Civil

Nº 192 - ADRIANA ALVES PEREIRA, Agente de Administração, matrícula nº 10/192.748-2, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 01/001.217/2020.

Remover da Secretaria Municipal da Casa Civil para a Secretaria Municipal de Fazenda

Nº 193 - KATARINE CAMARA MAIA VIDAL NOVAES, Agente de Administração, matrícula nº 10/226.726-8, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 04/000.535/2020.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação

Nº 194 - LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO, Professor II, matrícula nº 10/696.238-8, oriunda da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, com validade de 30/07/2020, sem ônus para Município do Rio de Janeiro, processo nº 07/000.970/2020.

Nº 195 - RENATA DOS SANTOS MARQUES, Professor II, matrícula nº 13214-0, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, com validade de 28/07/2020, sem ônus para Município do Rio de Janeiro, processo nº 07/000.890/2018.

Designar para a Secretaria Municipal da Casa Civil

Nº 196 - KATYA MARTINS BORCHERS AZEVEDO, Agente de Administração, matrícula nº 10/219.409-0, com validade de 03/04/2020, por término de disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, processo nº 01/003.018/2019.

Ceder para a Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos

Nº 197 - VALNEI ALEXANDRE DA FONSECA, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula nº 10/280.416-9, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, processo nº 08/001.308/2020.

Ceder para a Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos

Nº 198 - ANIBAL FERREIRA NETO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 10/168.865-4, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, processo nº 08/001.264/2020.

Ceder para a Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos

Nº 199 - SHIRLEY CHRISTINA SANTOS JANNUZZI, Professor II, matrícula nº 10/216.106-5, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, processo nº 08/001.192/2020.

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Transporte.

Nº 200 - TELMA REGINA ROSEIRA JORGE BRUCE LAJES, Agente Administrativa, matrícula nº 40/1.551.530-0, originária da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, com validade de 01/06/2020, sem a suspensão do Contrato de Trabalho, **em caráter de excepcionalidade**, consoante autorização do Secretário Chefe da Casa Civil, conforme norma estabelecida no parágrafo único, do artigo 22, do Decreto nº 47.529, de 08 de junho de 2020, processo nº 03/001.358 /2020.

Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO

Nº 201 - MARCELO MOTA DAS VIRGENS, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/288.913-7, originário da Secretaria municipal da Casa Civil, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 01/952.983/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO

Nº 202 - HELDER BARBOSA TEIXEIRA, Técnico de Processamento de Dados, matrícula nº 10/161.504-6, originário da Secretaria municipal da Casa Civil, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 01/953.169/2020.

Remover do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Nº 203 - LEILA CRISTINA SOUZA PRAÇA DA SILVA, Agente de Administração, matrícula nº 10/208.809-4, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 08/000.545/2020.

Remover da Secretaria Municipal de infraestrutura, Habitação e Conservação para a Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/SUBEL).

Nº 204 - ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/248.551-4, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 06/000.170/2020.

Remover da Secretaria Municipal de Urbanismo para a Secretaria Municipal de infraestrutura, Habitação e Conservação (SUBCTO/CTPAV/GPRP)

Nº 205 - LEIVAN RODRIGO FERREIRA SANTOS DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/247.123-3, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 47.529/2020, processo nº 06/000.485/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 12/08/2020

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

Fica tornada sem efeito a exoneração *ex-ofício* de BRUNO PARILHA COUTINHO, matrícula Nº 10/319.511-2, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28/07/2020, pag. 6, tendo como base o contido no Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 3626 - A, datado de 06/08/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e próximo a residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 485 - processo nº 05/400.811/2012(GM-RIO), **ELY PIMENTA FILHO,** Guarda Municipal, matrícula 30/851.557-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 486 - processo nº 01/701.101/2012(GM-RIO), **ERENILDO CARVALHO GONÇALVES,** Guarda Municipal, matrícula 30/850.162-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 487 - processo nº 01/702.009/2018(GM-RIO), **ROSANE DA SILVA CHAVES ALVES,** Guarda Municipal, matrícula 30/851.738-5.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 488 - processo nº 01/700.741/2017(GM-RIO), **MARCOS PAULO DOS SANTOS ALVES,** Guarda Municipal, matrícula 30/855.268-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 489 - processo nº 01/702.682/2017(GM-RIO), **WILSON DA SILVA ROCHA,** Guarda Municipal, matrícula 30/854.075-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 490 - processo nº 01/702.553/2014(GM-RIO), **WAGNER OLIVEIRA FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.964-7.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 491 - processo nº 01/702.326/2017(GM-RIO), **CLELSON VITOLA DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.325-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 492 - processo nº 01/701.338/2017(GM-RIO), **CHRISTOVÃO LOURENÇO LEITE DE ALENCAR**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.989-4.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 493 - processo nº 01/701.619/2012(GM-RIO), **ROBSON PEREZ DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.469-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 494 - processo nº 01/700.997/2017(GM-RIO), **EDUARDO CABRAL EMERENCIANO,** Guarda Municipal, matrícula 30/853.900-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 495 - processo nº 05/400.477/2013(GM-RIO), **JOELSON RIBEIRO DE ARVELLO,** Guarda Municipal, matrícula 30/853.289-7.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 496 - processo nº 01/700.742/2016(GM-RIO), **SIDNEI DOS SANTOS LAUREANO,** Guarda Municipal, matrícula 30/853.330-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 497 - processo nº 01/701.433/2011(GM-RIO), **FRANCISCO TOMAZ RIBEIRO NETO,** Guarda Municipal, matrícula 30/853.045-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 498 - processo nº 05/400.199/2013(GM-RIO), **JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA,** Guarda Municipal, matrícula 30/853.456-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 499 - processo nº 05/400.333/2013(GM-RIO), **ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.444-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço visual e próximo a residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 500 - processo nº 01/702.324/2017(GM-RIO), **CESAR VITORIA DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.313-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 501 - processo nº 01/702.681/2017(GM-RIO), **MARCIO QUINHONES BRANQUINHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.782-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 502 - processo nº 01/702.117/2017(GM-RIO), **RONALD MACHADO FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.619-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 503 - processo nº 01/700.679/2016(GM-RIO), **PRISCILA CUSTODIO TAVARES DE MATTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.675-5.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 504 - processo nº 01/702.822/2017(GM-RIO), **RUBEM DE CARVALHO CÂMARA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.222-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 505 - processo nº 01/704.203/2017(GM-RIO), **UBIRAJARA DOS SANTOS CARVALHO,** Guarda Municipal, matrícula 30/850.737-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 506 - processo nº 01/940.297/2017(SME), **MARIA RAQUEL BARBOSA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/280.048-0 e 10/291.314-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 507 - processo nº 01/940.296/2017(SME), **ANA PAULA FERNANDES DE MOURA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/153.812-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 508 - processo nº 01/940.298/2017(SME), **GENILZA DE SOUZA MOURA**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/195.189-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 509 - processo nº 07/000.109/2017(SME), **ALINNIE SILVESTRE MOREIRA**, Professor I - História, matrícula 10/242.225-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, sem esforços com membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 510 - processo nº 01/940.288/2017(SME), **ROZINDA FELISMINA DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/235.199-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 511 - processo nº 01/940.277/2017(SME), **LUSAMAR SOARES PAIVA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/169.653-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 512 - processo nº 01/940.008/2018(SME), **BRUNA DE CARVALHO PEREIRA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/264.235-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 513 - processo nº 07/03/002.474/2017(SME), **CRISTIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/215.656-0 e 10/268.189-8.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 514 - processo nº 07/006.233/2016(SME), **HELOISA GRIFO CORREIA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/252.689-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 515 - processo nº 07/001.250/2019(SME), **MARIA VALDIRA MARQUES BARRETO**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/264.855-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 516 - processo nº 05/400.342/2014(SME), **JANAINA RAQUEL NUNES NEVES**, Professor II, matrícula 10/253.217-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 517 - processo nº 05/400.364/2016(SME), **HUGO FREITAS DOS SANTOS**, Professor I - História, matrícula 10/257.126-3.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 13/08/2019)

07/02/000.754/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido:
1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor CLEBER FRANCO DE OLIVEIRA, Agente Educador II, matrícula 10/272.079-5, ocorrida em 08/03/2020;
2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 21/01/2020 a 07/03/2020 (sem ressarcimento financeiro);
3.Arquivar o presente feito disciplinar.

01/002.462/2019 - De acordo. Determino o sobrestamento do presente feito em conformidade com o proposto pela Quarta CPI.

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/08/2020

Processo: 01/003.904/2018
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 224/2020
Valor: R$ 6.644.600,00
Autorização: Dalila de Brito Ferreira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
***EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2020.**

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 171/2020
OBJETO: Obrigações Patronais - SAT Exercício 2020;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Banco do Brasil S.A.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte três mil reais);
FUNDAMENTO: Não Sujeito;
AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 172/2020
OBJETO: FGTS - Exercício 2020;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Caixa Econômica Federal;
VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
FUNDAMENTO: Não Sujeito;
AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 173/2020
OBJETO: Contribuição Social - Exercício 2020;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Banco do Brasil S.A.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
FUNDAMENTO: Não Sujeito;
AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 174/2020
OBJETO: Obrigações Patronais - INSS Exercício 2019;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Banco do Brasil S.A.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
FUNDAMENTO: Não Sujeito;
AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira
*Omitido no D.O de 03/08/2020

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO: 01/951.260/2020 - Declaro o certame **DESERTO** e **AUTORIZO** a abertura de nova sessão pública, nos mesmos termos da anterior, para alienação do imóvel localizado na, Rua Mundo Novo, s/n - Lote de terreno do PA nº 47.152 - Botafogo, de propriedade do FUNPREVI.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 31/07/2020

Processo n.º 01/950.669/2020 - NAD n.º 178/2020 (*)
1- Objeto: Restituições a servidores
2- Partes: PREVIRIO e MARCIO CRISTIANO TELLES NETTO GUIMARÃES
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 801,00 (oitocentos e um reais)
5- Autoridade: Vanessa Rimes de Julio
(*) omitido do D.O Rio nº 102 de 03/08/2020

EXPEDIENTE DE 03/08/2020
Processo n.º 01/955.508/2019 - NAD n.º 179/2020 (*)
1- Objeto: Obra das fachadas do Bloco I do CASS
2- Partes: PREVI-RIO e ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
3- Razão: Tomada de Preços
4- Fundamento: Lei nº 8.666/1993, Artigo 23, Inciso I.
5- Valor: R$ 2.071.486,11 (dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos)
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) omitido do D.O. Rio n.º 103 de 04/08/2020

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Pensão
01/953.608/2020 - Sergio Cavalieri de Oliveira
01/953.612/2020 - Nilton Muniz Coelho
01/953.792/2020 - Flávio de Almeida Costa
01/953.796/2020 - Jorge Nunes Telles da Silva
01/953.800/2020 - Milton Jorge Gosling Thim e Silva
01/953.804/2020 - Jonilda Jorge Lemos de Vasconcelos
01/953.807/2020 - Maria do Carmo Pujoni da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Espólio de Pensão
05/511.486/1998 - Mario de Oliveira Braga
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão de fl. 35.

Pecúlio "Post-Mortem"
01/953.605/2020 - Isis Rogério Pereira
01/953.609/2020 - Sergio Cavalieri de Oliveira
01/953.793/2020 - Flávio de Almeida Costa
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2

Auxílio-Funeral de Segurado
01/953.610/2020 - Sergio Cavalieri de Oliveira
01/953.801/2020 - Milton Jorge Gosling Thim e Silva
01/953.803/2020 - Miltez Pereira Marçal
01/953.805/2020 - Jonilda Jorge Lemos de Vasconcelos
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.
01/953.794/2020 - Flávio de Almeida Costa
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 107 DE13 DE AGOSTO DE 2020.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 03/04/2020, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado,** Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Márcio Rodolfo Fernandes,** Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 033 /2020, para aquisição de tinta esmalte sintética, constante do processo nº 01/500.686/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
Processo: 01/502.595/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/20, de 14/07/20, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO DE COMPENSADOS, MADEIRITE E MDF, a favor da empresa AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes termos:
ITEM 1 - R$ 108,90 (Cento e oito reais e noventa centavos) - Quantidade estimada de 290 peças;
ITEM 2 - R$ 48,90 (Quarenta e oito reais e noventa centavos) - Quantidade estimada de 300 peças;
ITEM 3 - R$ 70,80 (Setenta reais e oitenta centavos) - Quantidade estimada de 350 peças;
ITEM 4 - R$ 110,80 (Cento e dez reais e oitenta centavos) - Quantidade estimada de 2.610 peças;
ITEM 5 - R$ 162,86 (Cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) - Quantidade estimada de 250 peças.

Processo: 01/502.819/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 270/20, de 13/07/20, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO PEÇAS PARA ROÇADEIRAS MARCA STIHL FS-160, nos seguintes termos:
(i) LUIZ TAADEO DAMASCHI - ITEM 05 - Valor Unitário de R$ 34,90 e quantidade estimada de 350 unidades; ITEM 13 - Valor Unitário de R$ 21,90 e quantidade estimada de 200 unidades;
(ii) D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - ITEM 6 - Valor Unitário de R$ 80,00 e quantidade estimada de 50 unidades; ITEM 08 - Valor Unitário de R$ 24,00 e quantidade estimada de 550 unidades; ITEM 10 - Valor unitário de R$ 2,00 e quantidade estimada de 200 unidades; ITEM 12 - Valor Unitário de 1,74 e quantidade estimada de 450 unidades; ITEM 14 - Valor Unitário de R$ 2,00 e quantidade estimada de 300 unidades; ITEM 15 - Valor Unitário de R$ 1,43 e quantidade estimada de 200 unidades; ITEM 16 - Valor Unitário de R$ 1,01 e quantidade estimada 100 unidades; ITEM 17 - Valor Unitário de R$ 16,00 e quantidade estimada de 100 unidades e ITEM 19 - Valor Unitário de R$ 129,00 e quantidade estimada de 50 unidades.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/503.522/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DTE

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 162 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda, e incluiu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas dos demais Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, e da Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL.

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **julho de 2020**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, e da Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site **http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva**.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RIO PREFEITURA FAZENDA

RIO2020 CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA – UNESCO.UIA

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: JULHO DE 2020																					
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SPDM					IDEIAS		CEJAM		GNOSIS			CEPP			FIOTEC		CRUZ VERMELHA			
OBJETOS		CAP-3.2	CAP-5.3	Regulação	CER Santa Cruz	HM Pedro II	PADI	CAP-1.0	HM Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	HM Mariska Ribeiro	Cegonha Carioca	CAP-4.0	TEIAS	UPA Manguinhos	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos
FRAGILIDADES		4	5	5	3	3	3	3	4	4	3	3	4	1	3	3	5	5	6	5	6	6
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.			x	x									x		x	x			x		x	x
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																						
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x	x	x			x	x	x	x	x				x	x	x	x	x	x
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.									x	x												
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**.	**620 ocorrências identificadas**	46	30	13	22	88	7	25	13	18	8	19	54	60	21	5	23	6	125	16	15	6
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.							x	x									x	x	x	x	x	x
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																						
Descumprimento ao disposto no **Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "*a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível*".																						
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao **Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016**.		x	x	x													x	x	x	x	x	x
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	**9.394**	1.076	1.088	167	454	1.247	128	686	474	126	314	167	472	379	71	482	169	98	1.364	221	104	107
		4.032					814		600		953			932			267		1.796			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Julho de 2020	**R$ 53.271.019,52**	**R$ 23.038.606,82**					**R$ 5.641.329,19**		**R$ 4.092.460,44**		**R$ 6.922.857,95**			**R$ 1.171.743,67**			**R$ 3.071.368,10**		**R$ 9.332.653,35**			
A. Folha de Adiantamento de Férias	**R$ 341.168,29**	R$ 131.897,53	**0,57%**				R$ -	**0,00%**	R$ 19.217,83	**0,47%**	R$ 80.357,70	**1,16%**		R$ 66.188,34	**5,65%**		R$ 43.506,89	**1,42%**	R$ -	**0,00%**		
B. Folha Rescisória	**R$ (823.386,92)**	R$ 537.587,77	**2,33%**				R$ 43.235,09	**0,77%**	R$ 22.947,46	**0,56%**	R$ 47.617,50	**0,69%**		R$ (1.458.078,78)	**-124,44%**		R$ -	**0,00%**	R$ (16.695,96)	**-0,18%**		
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	**R$ (1.412.242,83)**	R$ 13.937,62	**0,06%**				R$ 2.817,52	**0,05%**	R$ (1.683,31)	**-0,04%**	R$ 3.886,12	**0,06%**		R$ (1.424.726,11)	**-121,59%**		R$ -	**0,00%**	R$ (6.474,67)	**-0,07%**		
D. Folha Salário	**R$ 36.354.309,00**	R$ 16.027.189,01	**69,57%**				R$ 3.175.719,16	**56,29%**	R$ 2.427.580,90	**59,32%**	R$ 4.068.713,83	**58,77%**		R$ 2.605.284,04	**222,34%**		R$ 1.037.034,93	**33,76%**	R$ 7.012.787,13	**75,14%**		
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	**R$ 6.026.850,08**	R$ 2.704.064,81	**11,74%**				R$ 687.775,78	**12,19%**	R$ 542.987,23	**13,27%**	R$ 903.231,30	**13,05%**		R$ (392.296,16)	**-33,48%**		R$ 239.565,75	**7,80%**	R$ 1.341.521,37	**14,37%**		
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	**R$ 7.540.495,86**	R$ 1.511.400,69	**6,56%**				R$ 1.168.456,41	**20,71%**	R$ 911.439,32	**22,27%**	R$ 1.526.361,04	**22,05%**		R$ 1.395.244,26	**119,07%**		R$ 390.990,28	**12,73%**	R$ 636.603,86	**6,82%**		
G. Benefícios	**R$ 3.556.542,12**	R$ 2.035.757,70	**8,84%**				R$ 368.521,91	**6,53%**	R$ 169.971,01	**4,15%**	R$ 231.321,38	**3,34%**		R$ 295.270,49	**25,20%**		R$ 160.360,86	**5,22%**	R$ 295.338,77	**3,16%**		
H. Rateio SEDE	**R$ 1.687.283,92**	R$ 76.771,69	**0,33%**				R$ 194.803,32	**3,45%**	R$ -	**0,00%**	R$ 61.369,08	**0,89%**		R$ 84.857,59	**7,24%**		R$ 1.199.909,35	**39,07%**	R$ 69.572,85	**0,75%**		

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	**R$**	**70.674.182,87**
J. FCP (Folha Normal) Competência julho/2020	**R$**	**52.972.534,45**
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro e junho/2020	**R$**	**653.771,41**
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício 2019	**R$**	**(355.286,34)**
N. Diferença (I-J-L-M)	**R$**	**17.403.163,35**

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Julho/2020 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Julho/2020 será preenchida junto com a Folha Normal de Agosto/2020.

RIO PREFEITURA FAZENDA

RIO2020 CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA – UNESCO.UIA

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

| SECRETARIA | COMPETÊNCIA: JULHO DE 2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA
***RESOLUÇÃO SMS Nº 4504 DE 12 DE AGOSTO DE 2020**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e conceder efeito normativo à Nota Técnica S/CGVS/CVS Nº 03 - Supervisão das Atividades de Campo da Vigilância em Saúde Ambiental, anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ANEXO I À RESOLUÇÃO SMS Nº 4504 DE 12 DE AGOSTO DE 2020
NOTA TÉCNICA S/CGVS/CVS Nº 03/2020

Nota Técnica Conjunta S/CGVS/CVS Nº 03 - Supervisão das Atividades de Campo da Vigilância em Saúde Ambiental.

Introdução
Segundo as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Brasil, 2009), a supervisão é uma atividade que permite o acompanhamento da execução das ações e sua qualidade, maximizando os recursos disponíveis e realizando as adequações necessárias, de maneira a contribuir para que os objetivos traçados sejam alcançados. Por intermédio da supervisão, é possível monitorar aspectos essenciais ao trabalho de campo, tais como a utilização de insumos, o cumprimento do horário e do itinerário, bem como a produtividade do trabalho.
A Lei nº 13.595/2018, que altera a Lei nº 11.350/2006 dispõe, entre outros, sobre a ampliação das atribuições dos profissionais Agentes de Combate às Endemias (ACE)[1], apresentando em seu art. 4º § 3º, a informação de que "O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental".
A estrutura de supervisão ao trabalho de campo proposta para o gerenciamento do controle vetorial prevê duas categorias de supervisor: o geral e o de área. Para cada 10 agentes de combate às endemias, está previsto um supervisor de área e, para cada cinco supervisores de área, um supervisor geral (10→5→1). No entanto, nos municípios onde já existe a integração com as equipes de saúde da família, essa estrutura de supervisão pode ser adequada a nova realidade.
No caso do município do Rio de Janeiro, onde a integração da Vigilância em Saúde com a Atenção Primária se dá, inclusive, pela vinculação dos agentes de Combate às Endemias (ACE) às Equipes de Saúde da Família, o modelo de supervisão adotado é o de equipe única ligada a gestão local da vigilância em saúde sem vínculo direto com um ou mais agentes ou turmas.
A Divisão de Vigilância em Saúde (DVS), das Coordenadorias Gerais de Atenção Primária (CAP), deverão selecionar com base em critérios técnicos tais como: experiência em atividades de campo no controle vetorial e domínio das técnicas de trabalho, os ACE que terão a atribuição de realizar as supervisões. Quanto ao número de supervisores por CAP, considerando o modelo adotado, recomenda-se que não ultrapasse o número de estratos de cada Área Programática de Saúde (AP).

Atribuições do supervisor
As atribuições do profissional responsável pela supervisão são as seguintes:
• Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;
• Conhecer os aspectos técnicos e operacionais da vigilância saúde ambiental;
• Estar informado sobre a situação dos agravos de interesse da saúde ambiental em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;
• Participar do planejamento local das ações de campo na área sob sua responsabilidade participando, inclusive, das discussões e operacionalização das estratégias especificas, de acordo com a realidade local;
• Participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
• Garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;
• Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva a saúde ambiental;
• Estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade;
• Garantir o registro correto e completo das atividades.

Diretrizes para operacionalização da supervisão
No nível local (SUBPAV/CAP/DVS)
- Responsável geral pela supervisão: o Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde;
- Executores da supervisão: ACE selecionados e designados para essa atividade;
- A supervisão sempre deve começar a partir da Unidade de Atenção Primária (UAP) ou Ponto de Apoio (PA);
- O supervisor deverá apresentar antecipadamente a programação semanal de supervisão à sua chefia;
- Recomenda-se que a maior parte das supervisões seja na modalidade indireta;

Obs.: É desejável que as supervisões indiretas sejam realizadas até o dia seguinte da realização do trabalho pelo ACE.

No nível central (S/CGVS/CVS/CVSA/SCV)
- Responsável Geral pela supervisão nas AP: Subgerente da Subgerência de Controle de Vetores (SCV);
- Executores da SCV para supervisão das AP: ACE designados para essa atividade;
- A DVS deve ser informada pela SCV, com antecedência, das supervisões que ocorrerão na sua área de atuação;
- Iniciar a supervisão no PA ou UAP, onde serão verificados o itinerário, a frequência e o local usado pelo AVS;
- O relatório da supervisão será encaminhado para a CVSA que repassará para a DVS envolvida.
- Recomenda-se que a maior parte das supervisões seja na modalidade indireta;

Obs.: É desejável que as supervisões indiretas sejam realizadas até o dia seguinte da realização do trabalho pelo ACE.

Variáveis do roteiro de supervisão (Anexo I-A)
Relação das variáveis presentes no formulário de supervisão (Anexo I-B) e, quando se tratar de um elemento a ser avaliado no ato da supervisão, as perguntas orientadoras para definir se o elemento avaliado atende ou não ao esperado.
Para que seja considerado como atendendo ao esperado, todas as respostas das perguntas orientadores devem ser "sim". Caso alguma seja "não", deve-se considerar como não atendendo e justificar no campo "observações".
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020

Nadja Greffe
Coordenadora
Coordenadoria de Vigilância Em Saúde
S/CGVS/CVS
Mat. 11/201.369-6

Patrícia de Mattos Guttmann
Coordenadora Geral
Coordenadoria Geral de Articulação Estratégia de Vigilância em Saúde
S/CGVS
Mat. 11/217.606-3

ANEXO I - A
Roteiro de Supervisão das Atividades de Campo da Vigilância em Saúde Ambiental

INFORMAÇÕES GERAIS (legível)
• **Data**
• **Horário**
• **Modalidade de trabalho** (Rotina/PV/OVT/RB/ LIRAa)
Rotina: visita domiciliar diária realizada em ciclos pré-definidos pelo ACE no território sob sua responsabilidade.
PVE: Pesquisa Vetorial Especial (Ação Estratégica, Visita Direcionada às Arboviroses, Bloqueio, Atendimento 1746, Ouvidoria, Eventos, Pontos Estratégicos, Pontos Críticos, SESPAR, Supervisão, LI+T, Outros).
OVT: Armadilha de oviposição (ovitrampa)
RB: Ações do campo de vigilância dos fatores de risco biológicos (vetores, reservatórios, hospedeiros e animais peçonhentos)
LIRAa: Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti
• **Tipo de supervisão (direta/indireta)**
Supervisão direta: Aquela que é realizada no momento da execução da atividade
Supervisão indireta: Aquela que é realizada posteriormente à realização da atividade

IDENTIFICAÇÃO (Legível)
• AP
• Bairro
• UAP referência
• Nome do ACE
• Matrícula do ACE

ESPAÇO DE TRABALHO (PA) (atende/não atende/não se aplica)
• **Organização do PA**
Tem mesa e cadeira?
Tem estande e/ou armário para guarda do material de trabalho?
O local está limpo e organizado?
O espaço é utilizado de forma compartilhada para outros fins que não as atividades dos ACE (no caso dos integrados, ACE/ACS)?

• **Armazenamento dos inseticidas**
Os inseticidas estão armazenados de forma segura, em local que não permita o acesso de pessoas que não estejam envolvidas diretamente nas atividades de controle vetorial?
O local de armazenamento possui sinalização própria para indicar a presença de produtos químicos?

• **Frequência**
Está em lugar acessível?
Está com os registros atualizados?

• **Itinerário**
Está em lugar acessível?
Está com os registros atualizados?

• **Controle de quarteirões concluídos (check-list)**
Está em lugar acessível?
Está com os registros atualizados?
O FAD-05 (RG) está atualizado?

• **Mapa da área**
Está em lugar acessível?
O mapa está atualizado?

• **Formulário RNB (NB1)**
Está em lugar acessível?
Está com os registros atualizados?

APRESENTAÇÃO DO AGENTE (atende/não atende/não se aplica)
• **Uniforme**
Está com o uniforme completo e em bom estado?
Está com crachá visível?

1 Agentes de Combate às Endemias (ACE) é o termo usado na Lei 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos agentes da vigilância em saúde que atuam na vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Essa categoria de trabalhadores, ao longo do tempo, foi assumindo diversas denominações. No município do Rio de Janeiro, podemos encontrar o ACE com os seguintes nomes: Agente de Saúde Pública, Agente de Combate às Endemias, Guarda de Endemias, Auxiliar de controle de Endemias, Auxiliar de Controle de Vetores, Técnico de Controle de Vetores, Auxiliar de Controle de Vetores e Pragas e Técnico de Controle de Vetores e Pragas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

• EPI
Possui EPI adequado ao risco a que está exposto?
O EPI está em perfeito estado de conservação e funcionamento?

MATERIAL DE TRABALHO (atende/não atende/não se aplica)
• **Bolsa/mochila**
A bolsa/mochila está em boas condições de uso?
A bolsa/mochila está com todo o material necessário para a atividade realizada?

• **Formulários**
Possui todos os formulários necessários para atividade realizada?
Estão em quantidade suficiente para o trabalho do dia?

• **Celular**
O agente possui celular institucional?
O celular institucional está ativo/funcionando adequadamente?

• **Equipamentos**
Está portando os equipamentos adequados para atividade realizada?
Os equipamentos estão em boas condições de uso?

TÉCNICAS DE TRABALHO (atende/não atende/não se aplica)
• **Identificação de quarteirão**
A marcação de quarteirão está visível e no lugar correto?

• **Vistoria extradomiciliar**
O espaço que vai da metade do logradouro até a porta de entrada do imóvel foi vistoriado?

• **Vistoria intradomiciliar**
Foi realizada inspeção em todos os compartimentos internos do imóvel?

• **Vistoria peridomiciliar**
Caso haja, áreas externas tais como pátio, quintal, jardim foram completamente vistoriadas?

• **Identificação dos equipamentos de interesse para a vigilância dos fatores de risco não biológicos**
O ACE tem conhecimento do que deve identificar dos equipamentos/imóveis de importância para a vigilância dos fatores de risco não biológicos (Vigiar, Vigisolo e Vigidesastres)?

• **Uso do EPI**
O EPI é utilizado apenas para a finalidade a que se destina?
O ACE utiliza corretamente o EPI?

• **Uso dos equipamentos**
A tecnologia de aplicação de inseticida adotada é adequada a tarefa realizada?
O equipamento foi utilizado dentro das técnicas preconizadas?

• **Colocação/retirada de ovitrampa**
Foi instalada no local cadastrado?
A técnica de instalação/retirada foi seguida corretamente?

• **Atendimento/solicitação (1746, ouvidoria, MP e outros)**
A demanda foi atendida?
Caso a demanda não tenha sido atendida, foram esgotadas as possibilidades na busca da solução do problema?

• **Educação em saúde**
Foram passadas informações de caráter preventivo durante a atividade com o objetivo de manter os aspectos positivos percebidos no ambiente?
As pessoas com quem teve contato durante a atividade realizada foram informadas sobre os problemas identificados e as ações que devem ser adotas para resolvê-los?

• **Registro das informações**
- Boletim de campo (FAD-01)
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

- Identificação de amostra (FAD-02)
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

- Ficha de visita domiciliar (FAD-03)
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

- Reconhecimento geográfico (FAD-05e FAD-06)
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

- Consolidado operacional FAD-07
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

- Identificação dos equipamentos de interesse para a vigilância dos fatores de risco não biológicos (NB1)
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

- Ovitrampas
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

- Relatórios
Os registros pertinentes ao formulário estão sendo feitos com qualidade, ou seja, preenchimento de todos os campos, letra legível e informações completas?

INTEGRAÇÃO COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA (atende/não atende/não se aplica)
• **Participação nas reuniões de equipe**
Participa das reuniões de equipe da sua unidade de referência?

• **Acesso aos computadores/internet**
Tem acesso a computador com acesso a internet para digitação no e-SUS e outras necessidades?

OBSERVAÇÕES
1. Toda vez que algum item não atender plenamente as perguntas orientadoras deve ser justificado no campo "observações".
2. Não se Aplica - quando um item do formulário de supervisão não tem relação com o processo de trabalho que está sendo supervisionado.

ASSINATURA (nome/matrícula)
• Supervisor
• Acompanhante

REFERÊNCIAS:
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias**. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti. [Recurso Eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

ANEXO I - B

SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

INFORMAÇÕES GERAIS		
Data	Horário (início)	Horário (término)
Modalidade de trabalho ☐ Rotina ☐ PVE ☐ OVT ☐ RB ☐ LIRAa		Tipo de supervisão ☐ Direta ☐ Indireta
IDENTIFICAÇÃO		
AP	Bairro	UAP de referência
Nome do AVS		Matrícula municipal do AVS

Nas questões a seguir, marque com um "X" em apenas uma das opções (**ATENDE, NÃO ATENDE e NÃO SE APLICA**). Caso seja marcada a opção **NÃO ATENDE** em algum tópico, informe o motivo no campo **OBSERVAÇÕES** no verso deste formulário.

ESPAÇO DE TRABALHO (PA)	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
Organização do PA			
Armazenamento dos inseticidas			
Frequência			
Itinerário			
Controle de quarteirões concluídos (check-list)			
Mapa da área			
Formulário RNB (NB1)			

APRESENTAÇÃO DO AGENTE	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
Uniforme			
EPI			

MATERIAL DE TRABALHO	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
Bolsa/mochila			
Formulários			
Celular			
Equipamentos			

INTEGRAÇÃO COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
Participação nas reuniões de equipe			
Acesso aos computadores/internet			

TÉCNICAS DE TRABALHO	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
Identificação de quarteirão			
Vistoria extradomiciliar			
Vistoria intradomiciliar			
Vistoria peridomiciliar			
Identificação dos equipamentos de interesse para a vigilância dos fatores de risco não biológicos			
Uso do EPI			
Uso dos equipamentos			
Colocação/retirada de ovitrampa			
Atendimento/solicitação (1746, ouvidoria, MP e outros)			
Educação em saúde			

REGISTRO DAS INFORMAÇÕES	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
Boletim de campo (FAD-01)			
Identificação de amostra (FAD-02)			
Ficha de visita domiciliar (FAD-03)			
Reconhecimento geográfico (FAD-05)			
Consolidado operacional (FAD-07)			
Identificação dos equipamentos de interesse para a vigilância dos fatores de risco não biológicos (NB1)			
Ovitrampas			
Relatório			

SUPERVISOR

Nome	Matrícula	Assinatura

ACOMPANHANTE

Nome	Matrícula	Assinatura

Elaboração técnica: Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental • Arte: Ascom – SMS

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 13/08/2020, nº 110, Pagina 13.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 988 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 875 de 28/07/2020, dispensar SIMONE DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 12/203 060-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026323, do Serviço de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 989 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 887 de 03/08/2020, designar ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA, Enfermeiro, matrícula 10/279 545-8, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026323, do Serviço de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 990 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CIL/GPL nº 22 de 23/07/2020, dispensar ELIANE MARIA MARQUES MOREIRA, Agente de Administração, matrícula 12/226 099-0, da função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 033215, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 991 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CIL/GPL nº 22 de 23/07/2020, designar ROSANGELA RODRIGUES LIMA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/097 581-3, para exercer a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 033215, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 992 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CIL/GPL nº 23 de 27/07/2020, dispensar ARTUR PEREIRA FREITAS, Agente de Administração, matrícula 12/221 294-2, da função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 033216, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 993 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CIL/GPL nº 23 de 27/07/2020, designar SOCRATES MOREIRA DE AMORIM, Agente de Administração, matrícula 10/201 862-0, para exercer a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 033216, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 994 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 3307 de 06/08/2020, dispensar KATIA VALERIA DE AVELLAR CHAGAS, Enfermeiro, matrícula 12/142 671-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026998, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 995 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 3307 de 06/08/2020, designar BEATRIZ MOREIRA CINTRA, Enfermeiro, matrícula 10/236 737-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026998, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011,

RESOLVE

nº 996 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 874 de 28/07/2020, dispensar RICARDO NASCIMENTO AMIN DICK, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 12/161 752-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 040581, do Centro de Estudos, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 997 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 874 de 28/07/2020, designar SIMONE DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/203 060-9, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 040581, do Centro de Estudos, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do §1º do artigo 27 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE

nº 998 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CET nº 121 de 07/08/2020, prorrogar, com validade a partir de 10/08/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38256, de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Resolução SMS "P" nº 744 de 25/06/2019, publicada no D.O. Rio de 26/06/2019.

nº 999 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CET nº 120 de 07/08/2020, prorrogar, com validade a partir de 10/08/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38256, de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Resolução SMS "P" nº 743 de 25/06/2019, publicada no D.O. Rio de 26/06/2019.

nº 1000 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CET nº 097 de 05/08/2020, prorrogar, com validade a partir de 31/07/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38256, de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Resolução SMS "P" nº 599 de 10/06/2019, publicada no D.O. Rio de 15/06/2019.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1001 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 174 de 04/08/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
ANA LÚCIA FERREIRA CARVALHO	10/230.577-9
ALEXANDRA DA SILVA	10/226.900-9
CÁTIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092.743-4
GISELLE MENDES BEZERRA	11/251.477-6
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	12/237.191-2
MARIA PAULA LEITE DA ROCHA	12/225.401-9
PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS	12/230.666-0
RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263.303-0
WALTER DA SILVA SOARES	10/160.272-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 007/2019 ao Contrato nº 059/2020, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais para as unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no período de 06/06/2019 a 05/06/2021, processos instrutivos nº 09/000.700/2016 e 09/33/000.193/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1483 de 09 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 1002 - Dispensar, a pedido, FLÁVIO VIEIRA DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 12/193 675-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032620, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05.08.2020

09/32/000164/2015 - AUTORIZO a realização de 7º termo aditivo ao contrato de gestão nº 25/2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento de Medicina - SPDM, que tem por objeto I - a prorrogação excepcional da vigência do contrato de gestão nº 25/2015 por 12 meses, de 01.09.2020 a 31.08.2021; e II - estabelecimento do anexo técnico E - "Cronograma de Desembolso e Metas Físicas".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.01.2020

*09/006068/2018 - TORNO SEM EFEITO a publicação D.O. nº 28, página 23, data 26.04.2019 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R$ 1.169.303,68 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto refere-se a registro de preço para aquisição de material médico-hospitalar e correlatos para abastecimento da Gerência de Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6505, 6515 e 8540. APROVO do termo de referência às fls. 02 à 03 verso do p.p.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio de 17.01.2020.

EXPEDIENTE DE 13.08.2020

09/002039/2020 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do termo de referência á fl. 06 do p.p. e a publicação do D.O.Rio nº 41, de 08.05.2020, página 7. Sem prejuízo, APROVO o termo de referência de fls. 03 a 04 do p.p., referente à aquisição de fio guia hidrofílico, para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº **09/002.476/2020**, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 64/2020**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, no valor total de **R$ 824.581,92** *(oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)* cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de **16/06/2020 à 12/12/2020**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
006/2020	09/75/000.138/2020	HMAT. HP	R$ 824.580,92	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.37.05	2020/456

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLVE

nº 1180 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 798-A de 02/03/2020, designar, com validade a partir de 27/03/2020, FLÁVIO MARQUES DE CARVALHO, Médico Cirurgia Plástica, matrícula 10/319 473-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1181 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 926-A de 02/03/2020, designar, com validade a partir de 05/03/2020, JOSÉ SOARES PIRES NETO, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/308 445-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1182 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1614-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, JULIANA CARRIJO JORGE, Enfermeiro, matrícula 10/321 907-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1183 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1626-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, JOÃO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO, Enfermeiro, matrícula 10/321 913-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1184 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1638-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, KAINARA BISPO RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321 919-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1185 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1650-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, ALINE CABRAL DE ALMEIDA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321 925-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1186 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2282-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 22/04/2020, ANDRÉA MARIA CRESPO MARCOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 721-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1187 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2811-A de 30/04/2020, designar, com validade a partir de 15/05/2020, JACQUELINE RIBEIRO ROSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322.118-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1188 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2164-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 23/04/2020, FABIANA DE QUEIROZ ROSA CAETANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 662-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1189 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2178-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 25/04/2020, LUIZ FILIPE PEIXINHO LIMA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322.669-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1190 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2180-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 28/04/2020, BÁRBARA ALVES FEITOSA Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 670-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1191 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2184-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 24/04/2020, FÁTIMA FERNANDES PEIXOTO MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 672-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1192 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2206-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 03/05/2020, ALINE CAVADAS HERDADE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 683-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1193 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 616-A de 02/03/2020, designar, com validade a partir de 14/03/2020, GUILHERME PINELLA GUEDES PEREIRA, Médico Cardiologia, matrícula 10/319 405-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1194 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 912-A de 02/03/2020, designar, com validade a partir de 12/03/2020, ALLINE LOPES BARBOSA, Médico Oftalmologia, matrícula 10/305 570-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1195 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1676-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 07/04/2020, MAYARA CORREIA ANTUNES, Enfermeiro, matrícula 10/321 938-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1196 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1686-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 08/04/2020, LUCIANA FERREIRA LIMA, Enfermeiro, matrícula 10/321 943-3 para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1197 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1692-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 06/04/2020, MIRIÃ DE OLIVEIRA PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 10/321 946-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1198 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2318-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 20/04/2020, SAMUEL BENJAMIM DE FIGUEREDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 739-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1199 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2340-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 23/04/2020, ALESSANDRA FERREIRA PINHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 750-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1200 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 2342-A de 20/04/2020, designar, com validade a partir de 20/04/2020, JULIANA OLIVEIRA DIOGO CARDOSO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 751-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1201 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 626-A de 02/03/2020, designar, com validade a partir de 02/03/2020, FABIANO GUERRA SANCHES, Médico Infectologia, matrícula 10/319 406-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1202 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1476-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, CAROLINA FONTES COSTA, Enfermeiro, matrícula 10/322 046-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1203 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1904-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 05/04/2020, LÍDIA APARECEIDA MONTEIRO CRUZ, Enfermeiro, matrícula 10/322 056-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1204 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1910-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 06/04/2020, ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA, Enfermeiro, matrícula 10/322 059-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1205 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1920-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 04/04/2020, CAMILA REINALDI MARTINS GUIMARÃES, Enfermeiro, matrícula 10/322 064-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1206 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1928-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 02/04/2020, ALESSANDRA FELIX ANDRE BRAGA, Enfermeiro, matrícula 10/322 068-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1207 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1934-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 02/04/2020, ÉRICA DUTRA GOMES, Enfermeiro, matrícula 10/322 071-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1208 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1940-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 07/04/2020, LIDIANE CRISTINE MENEZES DE ARAUJO DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/322 074-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1209 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1942-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 06/04/2020, KELLY DOS SANTOS SILVA PÊGAS, Enfermeiro, matrícula 10/322 075-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1210 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1946-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 02/04/2020, JANUZA STEPHANIE DE FREITAS FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 10/322 077-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

nº 1211 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1948-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 02/04/2020, KATARINA SILVA DE OLIVEIRA MATOS ALVES, Enfermeiro, matrícula 10/322 078-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1212 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1950-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 06/04/2020, ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL, Enfermeiro, matrícula 10/322 079-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1213 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1952-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 17/04/2020, FERNANDA DE OLIVEIRA MAZZONI, Enfermeiro, matrícula 10/322 080-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1214 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1954-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, FABRICIA DE SOUZA POSSIDONIO, Enfermeiro, matrícula 10/322 081-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1215 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1960-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 05/04/2020, HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO, Enfermeiro, matrícula 10/322 084-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1216 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1962-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, FABIANA RODRIGUES BALBINO, Enfermeiro, matrícula 10/322 085-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1217 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1964-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 04/04/2020, JULIANA LIMA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 10/322 086-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1218 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1966-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 04/04/2020, ARTHUR RUAN PESSANHA GUIMARÃES, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 087-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1219 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1972-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 05/04/2020, JOYCE DA SILVA BANDEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 090-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1220 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1976-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 06/04/2020, YASMIN DA SILVA ANDRADE, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 092-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1221 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1982-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, DIANA VENTURA ALVES, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 095-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1222 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1988-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 06/04/2020, IZA NAZARETH QUINTAS DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 098-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1223 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1990-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 07/04/2020, LÍDICE BEATRIZ TEIXEIRA SOBRINHO, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 099-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder às anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1224 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1992-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 04/04/2020, DAYSE CRUZ RAYA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 100-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1225 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 858 de 10/08/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), JULIANA MORENA MORAES BITTENCOURT LIMPO DE ABREU, Psicólogo, matrícula 10/295 664-7, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, para a Policlínica Rodolpho Rocco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1226 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG nº 92 de 20/09/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), SANDRA MENDES CARNEIRO, Médico Ginecologia, matrícula 10/159 527-1, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1227 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 437 de 19/06/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), LUCIANA RICHTER BARBOSA DA FONSECA, Fonoaudiólogo, matrícula 10/224 026-5, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1228 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 437 de 19/06/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), ALICE BORSATO, Fonoaudiólogo, matrícula 10/253 415-4, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1229 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 355 de 17/06/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FILHO, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225 737-6, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, para a Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1230 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 355 de 17/06/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), VÂNIA LUCIA BASTOS PETTI, Médico Ginecologia, matrícula 10/166 018-2, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, para a Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1231 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 355 de 17/06/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), MÁRCIA MARIA AMÊNDOLA PIRES, Médico Clínica Médica, matrícula 10/201 270-6, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, para a Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1232 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 355 de 17/06/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), LUCIANA DALCIN BRUM, Psicólogo, matrícula 10/224 112-3, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, para a Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1233 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 355 de 17/06/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), DENISE BRASIL DIONÍSIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214 590-2, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, para a Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1234 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 165 de 16/04/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, OLINDA MARY SILVA MACHADO, Fonoaudiólogo, matrícula 10/224 054-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1235 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 165 de 16/04/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), LILIAN FÁTIMA DE SOUZA BERG, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/147 297-6, do Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, para a Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1236 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 196 de 26/11/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, GISELLE DOS SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251 775-3, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 1237 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 124 de 17/02/2020, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 1160 de 11/08/2020, publicada no D.O. RIO de 12/08/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1238 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM nº 379 de 30/07/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, YAQUITA ARAÚJO DE TOLEDO, Psicólogo, matrícula 10/229 501-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil João de Barro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1239 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM nº 380 de 30/07/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), DALVA RITA DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Enfermagem, matrícula 10/226 520-5, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, para o Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1240 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM nº 402 de 03/08/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), BÁRBARA FELIPPE FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243 159-1, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, para o Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1241 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 074 de 13/08/2020, remover FLÁVIO VIEIRA DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/193 675-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Raphael de Paula Souza), para a Coordenadoria Geral de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1242 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF nº 224 de 08/10/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), EVALDO LOURENÇO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208 112-3, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, para o Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1243 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 75 de 13/08/2020, remover DANIEL SOTO LOPES, Médico Clínica Medica, matrícula 10/320 142-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1 - Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1244 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 069 de 10/02/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), MONIQUE LOPES CORDEIRO, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/225 359-9, do Centro Municipal de Saúde Dr. Henrique Monat, para Centro Municipal de Saúde Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

Nº 1245 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF nº 198 de 24/07/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ANDRE LUIZ CASTRO DE SOUZA, Agente de administração, matrícula 10/219 900-8, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, para Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1246 -Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM nº 038 de 10/07/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, CINTIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213 694-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/182.687/2006, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora JANAINA LESSA DE MORAES DOS SANTOS, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 10/229.121-9, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/06/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo n.º: 09/33/000.137/2020
Nome: ISABEL CRISTINA MENDES NEVES GUIMARÃES
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/227.286-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/01/1998 a 30/11/1999, 21/01/1988 a 01/03/1989, 01/06/1989 a 30/11/1991 e 01/03/1993 a 16/12/1993, no total de 1.607 dias, desprezando o período de 01/05/2005 a 31/10/2005 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 03/08/2020.

Processo n.º: 09/52/000.187/2020
Nome: MARLENE DE LOURDES ARAUJO FERNANDES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/189.046-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1991 a 01/07/1991, 01/06/1994 a 30/04/1995 e 01/07/1995 a 07/11/1996, no total de 858 dias, desprezando o período de 08/11/1996 a 20/02/1997 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 04/08/2020.

Processo n.º: 09/008.247/1997
Nome: CARLOS ANDRÉ CINELLI
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/132.604-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/02/1978 a 01/02/1979, no total de 366 dias, desprezando os períodos de 21/07/1977 a 31/01/1978, 02/02/1979 a 03/02/1983, 07/02/1983 a 22/04/1986, 23/07/1986 a 21/10/1986 por solicitação do servidor, o período de 01/02/1994 a 02/08/1994 por ser concomitantes com período já averbado.
Solicitação feita em 05/08/2020.

Processo n.º: 09/62/000.096/2020
Nome: NILDA LIMA DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/213.881-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 30/03/2001 e 01/05/2001 a 30/06/2001, no total de 1.030 dias, ressaltando que o período de 12/07/2001 a 16/05/2002 consta averbado, desprezando o período de 17/10/2002 a 26/06/2005 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 01/05/2004 a 31/05/2004 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 05/08/2020.

Processo n.º: 09/53/000.080/2020
Nome: ANA PAULA DA ROCHA LEAL CHAGAS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/189.080-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 15/01/1991 a 22/12/1992 e 01/11/1993 a 31/12/1993, no total de 768 dias.
Solicitação feita em 04/08/2020.

Processo n.º: 09/65/000.012/2014
Nome: JACQUELINE GOMES DE OLIVEIRA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/192.567-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 21/09/1990 a 13/03/1991, 01/03/1997 a 28/01/1998, no total de 506 dias, desprezando o período de 14/03/1991 a 30/03/1991 por ser concomitante com período já averbado, os períodos de 01/12/1984 a 19/04/1989, 01/08/1989 a 30/08/1989, 01/10/1989 a 01/01/1990, 01/07/1991 a 09/12/1994 por solicitação do servidor, os períodos de 01/03/2004 a 30/04/2004, 03/05/2004 a 29/12/2006 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 07/08/2020.

Processo n.º: 09/78/000.042/2018
Nome: MÔNICA TAVARES SANT'ANNA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/142.491-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 18/11/1996 a 05/03/1998, 06/03/1998 a 28/12/2000, 09/07/2001 a 01/06/2002, no total de 1.829 dias.
Solicitação feita em 10/03/2020.

Processo n.º: 09/51/000.134/2020
Nome: ROSANA LEAL SANTOS
Cargo: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA
Matrícula: 10/251.569-0
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/03/1991 a 11/03/1996, como Efetivo, no total de 1.838 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.838 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 04/08/2020.

Processo n.º: 09/192.370/2004
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, a servidora **Sandra Amaral de Carvalho**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/239.187-8, publicado no D.O. Rio de 11/08/2020, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: desprezando os períodos de 30/01/1996 a 17/09/1996, 01/01/1997 a 30/04/1997, 01/0/1998 a 31/01/1998 por serem concomitantes com períodos já averbados e os períodos de 01/01/2004 a 31/01/2004, 01/07/2004 a 31/10/2004, 01/05/2005 a 31/05/2005, 01/02/2007 a 30/09/2007, 01/09/2013 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 31/01/2014, 01/10/2014 a 31/10/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Leia-se: desprezando os períodos de 30/01/1996 a 17/09/1996, 01/01/1997 a 30/04/1997, 01/01/1998 a 31/01/1998 por serem concomitantes com períodos já averbados e os períodos de 01/01/2004 a 31/01/2004, 01/07/2004 a 31/10/2004, 01/05/2005 a 31/05/2005, 01/02/2007 a 30/09/2007, 01/09/2013 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 31/01/2014, 01/10/2014 a 31/10/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Processo n.º: 09/580.196/2009
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **Sergio Barbosa Marinho**, Agente de Administração, matrícula 10/160.648-2, publicado no D.O. Rio de 31/07/2020, tendo em vista a incorreção:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Onde se lê: **Nome: SÉRGIO BARBOSA MARINHO**
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Matrícula: 10/160.648-2

Leia-se: **Nome: SÉRGIO BARBOSA MARINHO**
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/160.648-2

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 13/08/2020
CANCELAMENTO DE EMPENHO E NAD

09/22/000.202/2019- Autorizo o cancelamento Parcial da NAD 81/2020 no valor de R$ 119,07 (Cento e dezenove reais e sete centavos) da Nota de Empenho de nº129/2020 em favor da empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
Publicado no D.O. RIO Nº 110 de 13/08/2020 FOL. 13 3ª coluna

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2020

Processo **09/31/000.513/2014** - AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 301/2019 no valor de R$ 1.805.277,89 (um milhão oitocentos e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Processo **09/31/000.513/2014** - NAD N° 204/2020
1- Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no Âmbito da área de planejamento AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP- 3.1/SMS e OSS Fiotec.
3- Fundamento: Art. 24, inciso XXIV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 1.805.277,89 (um milhão oitocentos e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
6- Autorizado por: Alana Stephanie Esteves Villar de Mattos
7- Ratificado por: Marcos Ornelas da Silva
* Omitida no D.O. Rio de 13/08/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo **09/31/000.192/2020** - AUTORIZO a anulação total da NAD nº 187/2020 no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2020 (*).

Processo nº.: 0951/000135/2020- NAD nº. 207/2020.
1. OBJETO: Aquisição de Material de coleta de escarro
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO IV
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
7. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

Processo nº.: 0951/000074/2020- NAD nº. 208/2020.
1. OBJETO: Manutenção e conservação de máquinas, aparelhos e equipamentos
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ANA LUCIA SPINELLI COMERCIAM E SERVICOS
3. FUNDAMENTOS: LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO IV
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
7. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

Processo nº.: 0951/000074/2020- NAD nº. 209/2020.
1. OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME
3. FUNDAMENTOS: LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO IV
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
7. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz
(*) Omitido 13/08/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/08/2020 (*).

Processo nº.: 0951/000133/2020- NAD nº. 210/2020.
1. OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.154,00 (dois mil cento e cinqüenta e quatro reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
(*) Omitido 13/08/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
EXPEDIENTE DE 13.08.2020

Processo nº: 09/52/000.184/2020 - NAD nº 174/2020
1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e P.G.RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3 FUNDAMENTO : Artigo 1 Inciso Caput da Lei n.10.520 de 2002
4.RAZÃO: PE 396/2019
5.VALOR: R$ 2.021,76 (Dois mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias

Processo nº: 09/52/000.192/2020 - NAD nº 173/2020
1.OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP
3 FUNDAMENTO : Artigo 1 Inciso Caput da Lei n.10.520 de 2002
4.RAZÃO: PE 222/2019
5.VALOR: R$ 9.026,00 (Nove mil e vinte seis reais)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PORTARIA S/SUBHUE "P" Nº 14 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e que confere o § 2º do artigo 27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014

RESOLVE suspender o prazo com validade a partir de 10/08/2020 por 60 dias em virtude da necessidade da Comissão de Sindicância, outrora designada por meio da Portaria S/SUBHUE "P" nº 01 de 08/05/2020, de obter mais informações no curso do trabalho apuratório.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.08.2020

09/62/000220/2020 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no inciso IV do artigo 24 c/c Decreto nº 47.246 de 12.03.2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, objeto do processo nº 09/62/000220/2020, referente à aquisição de insumos médicos cirúrgicos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de R$ 97.440,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), adjudicando-os em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 97.440,00
TOTAL	**R$ 97.440,00**

09/62/000220/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 06 a 07 verso do p.p., referente à dispensa de licitação para aquisição emergencial de insumos médicos cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho pelo período de 45 dias.

09/69/000081/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 03 a 05 do p.p., referente à aquisição de fórmula láctea especial para atendimento ao PRODIAPE do Hospital Municipal Jesus.

09/69/000081/2020 - AUTORIZO a dispensa de licitação a favor da empresa Support Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 001.107.391/0012-63, com base no inciso IV do artigo 24, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, objeto do processo nº 09/69/000081/2020, referente à aquisição de fórmulas lácteas para o Hospital Municipal Jesus, sendo o valor total de R$ 1.317.828,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e oito reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXPEDIENTE DE 03/08/2020

Processo n° 09/62/000.032/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da NAD n° 02/2020, no valor de R$ 982,81 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) da empresa **CEG - COMPANHIA ESTADUAL DE GAS**.

Processo n.º 09/62/000.032/2020 - NAD N.º 452/2020.
1.OBJETO: Fornecimento de gás.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa **CEG - COMPANHIA ESTADUAL DE GAS.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
4.RAZÃO: Inexigibilidade;
5.VALOR: R$ 982,81 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: CÉSAR LUIZ DA SILVA VAZQUEZ
7. RATIFICADO POR: CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/08/2020

Processo nº:09/62/000.399/2020 - NAD nº 427/2020
1.OBJETO: Reparo eventual e atualização tecnológica de autoclaves da marca Sercon
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
5.VALOR: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez
7. RATIFICAÇÃO: Carla da Silva Freire Cantisano
*Omitido no D.O. de 06/08/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/ 08 / 2020

Processo nº: 09/62/000.793/2019 - NAD 447/2020
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 109/2019
5.VALOR:R$ 36.225 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez
*Omitido no D.O. de 13/08/2020

Processo nº 09/62/000.793/2019 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 446/2020, no valor de R$ 19.215,00 (Dezenove mil, duzentos e quinze reais), publicada no D.O. Nº 109, pag. 16, de 12 de agosto de 2020, em favor da empresa LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13 / 08 / 2020

Processo nº: 09/62/000457/2020 - NAD nº 451/2020
1.OBJETO: Aquisição de dispensador de álcool gel (toten) com pedal para prevenção e controle de infecção por coronavírus.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SANRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 4 caput da lei 13.979 de 2020 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação
5.VALOR: R$ 931,50 (Novecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez
7.RATIFICAÇÃO: Carla da Silva Freire Cantisano

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03/08/2020

***Processo n º 0963/000173/2020 NAD nº 319/2020**
1. OBJETO: RP DE MATERIAL HOSPITALAR
2.PARTES: SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1° CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR ORDENADO: R$ 20.026,00 (VINTE MIL E VINTE E SEIS REAIS)
6- AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais
*OMITIDO DO D.O DE 04/08/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03/08/2020

***Processo n º 0963/000330/2020 NAD nº 320/2020**
1. OBJETO: RP DE MATERIAL HOSPITALAR
2.PARTES: SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E P G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1° CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR ORDENADO: R$ 936,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
6- AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

***Processo n º 0963/000330/2020 NAD nº 321/2020**
1. OBJETO: RP DE MATERIAL HOSPITALAR
2.PARTES: SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1° CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR ORDENADO: R$ 10.027,30 (DEZ MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
6- AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais
*OMITIDO DO D.O DE 04/08/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2020

Processo n.º 0972/001571/2020 - NAD N.º 355/2020
1.OBJETO: Serviço - manutenção, troca de peças em equipamentos diversos
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Medsystem
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
PORTARIA "P" S/HMRM Nº 26 DE 12.08.2020

O DIRETOR do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de conformidade com a Resolução CGM nº 574 de 15.12.2004,

RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), designando para compor, os seguintes servidores:
- Cristina Marinho Martins, Médica, matr. 11/237.834-7, CRM 52/61609-1;
- Marcelo da Silva Ferreirinha, Enfermeiro, matr. 12/292.335-7, COREN 173.000;
- Assuero de Oliveira Silva, Médico, matr. 11/174.915-9, CRM 52/55787-6;
- Yolanda Maria Curty da Costa, Enfermeira, matr. 12/292.336-5, COREN 186.003.

Conf. Of. S/HMRM nº 646 de 12.08.2020.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.08.2020

Processo nº 09/75/000.138/2020 - NAD nº 377/2020
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 824.580,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Elane Maçana Serpa.

09/75/000.138/2020 - LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
RATIFICO a Dispensa, a favor de **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS,** com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.138/2020, adjundicando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, no valor de RR$ 824.580,92 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10.08.2020

*Processo nº: 0965/000225/2019 - NAD nº 280/2020.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o HMFM .
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão - PE 133/2019.
5.VALOR TOTAL: R$ 5.922,75 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
* Omitido no DO de 11/08/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 11.08.2020

*Processo nº: 0965/000144/2020 - NAD nº 281 e 282/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar fora de registro de preços para o HMFM .
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e INAIA A S R ALVES COMÉRCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME e GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 8.766,00 (oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
* Omitido no DO de 12/08/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12.08.2020

*Processo nº: 0965/000243/2020 - NAD nº 283/2020.
1.OBJETO: Aquisição de insumos de anestesia para o HMFM .
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CARLA OLIVEIRA CORREA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão - PE 107/2019.
5.VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
* Omitido no DO de 13/08/2020

*Processo nº: 0965/000001/2020 - NAD nº 284/2020.
1.OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR TOTAL: R$ 14.702,85 (quatorze mil e setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
* Omitido no DO de 13/08/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13.08.2020

*Processo nº: 0965/000151/2020 - NAD nº 285 e 286/2020.
1.OBJETO: Aquisição de itens de vidraria para consumo no HMFM .
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA e FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da lei 8666 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2020

Processo nº. **0967/000.170/2019 - NAD Nº 381**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA TRANSFUSÃO
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e **MEDK RES IMPORT. E COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 04/08/2020

Processo nº. **0967/000.163/2019 - NAD Nº 382**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e **KORAL HOSPITALAR LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 04/08/2020

Processo nº. **0967/000.092/2020 - NAD Nº 383**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e **PAPELARIA SHOPPING DAYS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.758,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 04/08/2020

Processo nº. **0967/000.092/2020 - NAD Nº 384**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e **VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 04/08/2020

Processo nº. **0967/000.092/2020 - NAD Nº 385**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e **SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.058,24 (oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 04/08/2020

Processo nº. **0967/000.092/2020 - NAD Nº 386**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE
2. PARTES: PCRJ/SMSDC/Hospital Maternidade Alexander Fleming e **GLOBAL MAC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 423,40 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 04/08/2020

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.08.2020

09/001932/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de fevereiro/2017, no valor de R$ 332.338,09 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos) do convênio nº 45/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a FUNDAÇÃO BIORIO, CNPJ nº 31.165.384/0001-26;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2017**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR GLOSADO**	**VALOR ACATADO**
R$ 332.348,09	R$ 17.176,98	R$ 315.171,11
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		**R$ 315.171,11**

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 87 de 23.07.2019, página 27, 1ª coluna.
APROVO o valor de R$ 315.171,11 (trezentos e quinze mil, cento e setenta e um reais e onze centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 17.176,98 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 332.348,09 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001932/2017, correspondente ao mês de fevereiro/2017.

09/002515/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de março/2017, no valor de R$ 65.439,59 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) do convênio nº 45/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a FUNDAÇÃO BIORIO, CNPJ nº 31.165.384/0001-26;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 65.439,59	R$ 27.039,27	R$ 385.400,32
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 385.400,32

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 87 de 23.07.2019, página 27, 2ª coluna.
APROVO o valor de R$ 38.400,32 (trinta e oito mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 27.039,27 (vinte e sete mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de 65.439,59 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002515/2017, correspondente ao mês de março/2017.

09/001347/2017 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de janeiro/2017, no valor de R$ 347.443,74 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) do convênio nº 45/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a FUNDAÇÃO BIORIO, CNPJ nº 31.165.384/0001-26;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2017	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R$ 347.443,74	R$ 43.396,24	R$ 304.047,50
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R$ 304.047,50

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 141 de 07.10.2019, página 25, 2ª coluna.
APROVO o valor de R$ 304.047,50 (trezentos e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 43.396,24 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 347.443,74 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001347/2017, correspondente ao mês de janeiro/2017.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.08.2020.

Processo nº 0970/000.058/2020 - NAD nº 184 /2020.
1.OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.068,80 (Dezessete mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. do dia 03.08.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06.08.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/900.772/2020 - NAD nº 306/2020
1.OBJETO: Despesa ref. a fornecimento de água em atendimento a S/SUBVISA.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**
3.FUNDAMENTO: **Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993**
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R$70.000,00 (setenta mil reais)
6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.
7.Ratificado por: RODRIGO DE SOUSA PRADO.
*OMITIDO NO D.O.RIO EM 07.08.2020.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2020

***PROCESSO 09/201.281/2016 - CLARO S/A**
Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração do Segundo Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de Rede de Transporte de Comunicações e/ou Serviços de Manutenção Multimídia, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cidade de Deus, pelo período de até 12 (doze) meses conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total	Valor
070/2016	UPA Cidade de Deus	11/08/2016 à 10/08/2020	11/08/2020	10/08/2021	60 meses	R$ 10.970,64

***Omitido no D.O de 07/08/2020**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 09/200.663/2020 - Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 159/163.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2020

Processo n° 09/200.323/2020 NAD'S 1218 a 1219 e1237
Objeto: Prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais e modificadas destinadas a atender pacientes, funcionários e acompanhantes, na Coordenação de Emergência Regional - CER Barra e Unidades de Pronto Atendimento - UPAs Rocha Miranda e Senador Camará.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016
Valor: R$ 1.457.928,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais).
Autorização: Marcelo Pereira
***Omitido do DO Rio de 05/05/2020**

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2020

Processo n° 09/200.109/2020 NAD'S 1233 a 1234 e 1249 a 1250
Objeto: Prestação de serviço de coleta de resíduos de saúde (RSS) dos grupo A, B e E, pilhas, baterias e acumuladores de carga contendo chumbo (Pb), Cádmio (Cd), Mercúrio (Hg) e seus compostos, em contêineres, para atender as Áreas Programáticas 2.1, 3.1, 3.3 e CAPs .
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016
Valor: R$ 331.983,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e três reais).
Autorização: Marcelo Pereira
***Omitido do DO Rio de 05/05/2020**

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2020

Processo n° 09/201.081/2020 NAD'S 4089 a 4093
Objeto: Prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, e materiais, para atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs Costa Baros, Madureira, Vila Kennedy, Rocinha, Complexo do Alemão, Paciência, Sepetiba e João XXIII.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **TECNOMED SERVIÇOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016
Valor: R$ 520.882,56 (quinhentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
Autorização: Marcelo Pereira
***Omitido do DO Rio de 03/08/2020**

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2020

Processo n° 09/201.102/2020 NAD'S 4086
Objeto: Prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar incluindo preparo, porcionamento e distribuição das refeições para pacientes internados e de pronto atendimento, acompanhantes legalmente instituídos e funcionários, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, **HB MULTISERVIÇOS LTDA**
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016
Valor: R$ 3.906.507,90 (três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos).
Autorização: Marcelo Pereira
***Omitido do DO Rio de 03/08/2020**

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 09/201.180/2020- Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 29/40.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 09/201.184/2020- Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 07/15.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 09/201.185/2020- Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 09/21.

DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

Processo: 09/201.279 /2020 - Aprovo o Termo de Referência inserido às fls.07/13.

DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

Processo: 09/201.282 /2020 - Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 08/14.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/07/2020

Processo nº 09/200.970/2020 NAD Nº 3592
1.Objeto: Aquisição e instalação de Divisórias de acrílico para baias destinadas ao Complexo Regulador no Hospital Municipal Souza Aguiar
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ID VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
3. Valor: R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais)
4. Fundamento: Artigo 29 INCISO II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
5. Autorização: Ivo Remuszka Junior

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio № 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
№ 1146 - Dispensar **STEPHANI MONIQUE FELIX**, PROFESSOR II, matrícula 12/260663-0, com eficácia a contar de 14 de agosto de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7854, setor 11081 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/001835/2020).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

№ 1147 - Designar **DANUZA DA COSTA PAZ BARRETO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301653-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5897, setor 11866 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/001227/2020).

№ 1148 - Dispensar **GISELLE LOPES MAGALHÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/257809-4, com eficácia a contar de 12 de agosto de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28863, setor 18653 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no 07/02/001588/2020).

№ 1149 - Designar **PRISCILLA CRISTINE DA SILVA LEPRE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282391-2, para exercer, com eficácia a contar de 12 de agosto de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28863, setor 18653 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no 07/02/001589/2020).

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.055, de 5 de abril de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 2017/267, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2017/267	E/SUBG/CIL/GPO	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente	11/279895-7
	E/SUBG/CIL/GPO/SGME	Avelino José do Amaral Souza	Gerente II	11/199002-7
		Ana Cristina Pina	Assistente II	12/151116-1
	E/SUBG/CIL/GPO/SGPO	Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos	Gerente III	11/284921-4

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.056, de 5 de abril de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 2018/187, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/187	E/SUBG/CIL/GPO	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente	11/279895-7
	E/SUBG/CIL/GPO/SGME	Avelino José do Amaral Souza	Gerente II	11/199002-7
		Ana Cristina Pina	Assistente II	12/151116-1
	E/SUBG/CIL/GPO/SGPO	Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos	Gerente III	11/284921-4

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.152, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.057, de 5 de abril de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 1981/171, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.152, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1981/171	E/SUBG/CIL/GPO	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente	11/279895-7
	E/SUBG/CIL/GPO/SGME	Avelino José do Amaral Souza	Gerente II	11/199002-7
		Ana Cristina Pina	Assistente II	12/151116-1
	E/SUBG/CIL/GPO/SGPO	Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos	Gerente III	11/284921-4

DESPACHOS DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

(*)Processo nº 07/003700/2020
1- Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
2- Partes: PCRJ/SME e Comercial Milano Brasil LTDA.
3-Fundamento: Artigo 4º,Caput da Lei nº13.979 de 06/02/2020.
4-Razão: Atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.
5-Valor: R$ 3.813.586,54 (três milhões e oitocentos e treze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
6- Autorização: Misael Saade Maia
7- Ratificação: Talma Romero Suane

(*)Processo nº 07/003701/2020
1- Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
2- Partes: PCRJ/SME e Cestas de Alimentos Brasil LTDA.
3-Fundamento: Artigo 4º,Caput da Lei nº13.979 de 06/02/2020.
4-Razão: Atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.
5-Valor: R$ 2.068.163,46 (dois milhões e sessenta e oito mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)
6- Autorização: Misael Saade Maia
7- Ratificação: Talma Romero Suane

*Omitidos no D.O. Rio nº 108 de 11/08/2020.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE: 13/08/2020

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA BORGATTI GOUVEIA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/015.069-8,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 250** de **14/02/2020,** conforme processo nº **07/06/002.340/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **HELOISA HELENA REIS FARIAS AZEVEDO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/105.326-3,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 208** de **07/02/2020,** conforme processo nº **07/009.480/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA MADALENA MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/110.845-5,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 244** de **12/02/2020,** conforme processo nº **07/10/003.837/2017.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA RIBEIRO DE CERQUEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/113.312-3,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 245** de **12/02/2020,** conforme processo nº **07/05/002.315/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA MARIA FREITAS CAVALCANTI, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/124.716-2,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 247** de **13/02/2020,** conforme processo nº **07/02/003.370/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SUELI PIRES BULHÕES, PROFESSOR I - INGLÊS -CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/124.903-6,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 367** de **10/03/2020,** conforme processo nº **07/010.234/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA SOBRAL ROCHA SILVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/127.986-8,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 372** de **11/03/2020,** conforme processo nº **07/04/003.510/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA ALONSO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/128.016-3,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 249** de **13/02/2020,** conforme processo nº **07/008.607/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/146.279-5,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 248** de **13/02/2020,** conforme processo nº **07/05/002.305/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA COELI RIBEIRO DE CAMPOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/146.338-9,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 355** de **05/03/2020,** conforme processo nº **07/07/003.587/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ELANE TAVARES SIAS MARTINS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/147.067-3,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 400** de **27/03/2020,** conforme processo nº **07/05/002.403/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA AGUIAR ROSA MACHADO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/148.011-0,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 358** de **06/03/2020,** conforme processo nº **07/09/003.521/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **DAYSE APARECIDA VICENTE FIGUEIREDO, PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/166.665-0,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 240** de **12/02/2020,** conforme processo nº **07/05/002.272/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CHRISTINA VIEIRA ROCHA, PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/166.636-1,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 353** de **05/03/2020,** conforme processo nº **07/02/003.542/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **LIGIA PAULA DA SILVA PEREIRA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/164.586-0,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 402** de **29/03/2020,** conforme processo nº **07/01/001.959/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA VALENTIM DE MOURA MARINHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6,** MATRÍCULA**: 15/166.983-7,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 243** de **12/02/2020,** conforme processo nº **07/05/002.267/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA FERNANDA VIEGAS BRAGA, PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7,** MATRÍCULA**: 15/167.676-6,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 347** de **04/03/2020,** conforme processo nº **07/05/002.376/2019.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JUCI CONCEIÇÃO DE JESUS NOGUEIRA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6,** MATRÍCULA**: 15/168.696-3,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 251** de **14/02/2020,** conforme processo nº **07/05/002.332/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6,** MATRÍCULA**: 15/196.036-8,** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 241** de **12/02/2020,** conforme processo nº **07/05/002.301/2019.**

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

07/08/001.551/2019 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, dos servidores abaixo relacionados:

07/09/000.116/2016 - CARMEM LUCIA CANTILHO DA SILVA - 10/242.153-5, Professor II, no período de 15/08/1990 a 31/12/1996, como Professor Docente II, na matrícula 293.711-8, no total de 2.267 (dois mil, duzentos e sessenta e sete) dias, já descontados 33 (trinta e três) dias de faltas não abonadas e 31 (trinta e um) dias de outros afastamentos (Solicitação feita em: 14/02/2020).

07/009.014/2019 - VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS - 10/316.079-3, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 14/07/2011 a 14/08/2019, como Professor I - Inglês, na matrícula 10/271.926-8, no total de 2.954 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro) dias, observando-se 1 (um) dia de falta não abonada e 03 (três) dias de licenças Artigo 88 da lei 94/79, desprezando-se o período de 15/08/2019 a 01/10/2019, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/01/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/001.352/2020 - KARIN THIES FERRAIOLO GASPAR - 10/255.430-1, Professor de Educação Infantil, no período de 06/11/2012 a 05/02/2020, como Professor DE - 1 (Educação Infantil ao 5º Ano), na matrícula 34900, no total de 2.645 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco) dias, já descontados 03 (três) dias de faltas não abonadas, desprezando-se o período de 06/02/2020 a 11/02/2020, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/02/2020).

07/002.176/2018 - MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA, Professor II, matrícula 10/195.902-2. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, no período de 01/02/1974 a 11/08/1974, como Professor II, na matricula 29/067.175-4, no total de 189 (cento e oitenta e nove) dias, já descontados 03 (três) dias de faltas, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79.

b) à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, no período 12/06/1998 a 23/12/1998, como Professor I - Matemática, na matricula 29/195.902-2, no total de 195 (cento e noventa e cinco) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 02/03/2020).

07/09/002.994/2019 - ANDREA MENDES DA CRUZ, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/221.561-4. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município do Rio de Janeiro, no período de 13/03/2002 a 15/12/2002, como Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.561-4, no total de 273 (duzentos e setenta e três) dias, já descontados 02 (dois) dias de faltas não abonadas, nos termos do Inciso III do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/12/1994 a 03/02/2000, 21/11/2000 a 15/12/2000, 02/05/2001 a 14/07/2001, 17/08/2001 a 14/11/2001, 01/07/2003 a 11/03/2008, 01/10/2008 a 06/11/2008, 10/11/2008 a 07/02/2009, 09/02/2009 a 01/02/2011 e 02/02/2011 a 07/06/2011, no total de 4.768 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 10/10/2019).

07/10/000.588/2020 - KELLY CRISTINA DAS NEVES GUIMARÃES, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/285.521-1. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município do Rio de Janeiro, no período de 04/10/2012 a 05/03/2013, como Agente Auxiliar de Creche, na matrícula 29/285.521-1, no total de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 19/05/2004 a 30/06/2004, 01/07/2004 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 06/08/2010, 20/01/2011 a 09/03/2011, 10/03/2011 a 13/04/2011, 01/06/2011 a 01/11/2011, 02/04/2012 a 06/08/2012, 03/09/2012 a 01/10/2012, 18/03/2014 a 16/05/2014, 01/10/2014 a 16/07/2015 e 20/03/2017 a 03/05/2017, no total de 3.056 (três mil e cinquenta e seis) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 14/02/2020).

07/06/002.179/2019 - ALEXANDRE ABNER PASSOS CARDOSO, Merendeira, matrícula 10/230.116-6. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Exército Brasileiro, no período de 16/01/1976 a 15/02/1977, como Soldado, no total de 397 (trezentos e noventa e sete) dias, nos termos do Inciso II do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/08/1971 a 05/03/1975, 01/02/1978 a 21/03/1978, 15/05/1978 a 19/12/1978, 22/10/1979 a 22/10/979, 09/04/1980 a 31/07/1980, 01/08/1980 a 07/08/1981, 08/08/1981 a 06/11/1981, 03/12/1984 a 03/11/1987, 09/05/1988 a 09/07/1988, 07/11/1988 a 16/12/1988, 23/03/1990 a 04/06/1990, 03/07/1991 a 31/01/1992, 04/03/1992 a 22/05/1992, 08/06/1992 a 22/06/1992, 01/03/1993 a 08/08/1994, 02/01/1995 a 31/03/1995, 11/04/1995 a 23/06/1995, 20/05/1996 a 31/07/1996 e 02/03/1998 a 17/08/2001, no total de 5.727 (cinco mil, setecentos e vinte e sete) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 14/10/2010 a 31/12/2010, 01/10/2013 a 29/12/2013, 02/01/2014 a 02/05/2016, 10/07/2016 a 25/09/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/02/2020).

07/10/000.958/2020 - JOSE CARLOS DE CAMPOS, Servente, matrícula 10/155.552-3. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Ministério do Exército, no período de 15/01/1974 a 17/12/1974, como Cabo, no total de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, nos termos do Inciso II do artigo 65 da lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 16/05/1975 a 23/07/1980 e 03/08/1981 a 21/02/1983, no total de 2.457 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 05/03/2020).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/007.979/2019 - DANIELE BRAGA PAES LEME GAIOSO - 10/289.875-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/08/1994 a 01/12/2005, 03/04/2006 a 01/11/2007 e 14/11/2008 a 18/03/2013, no total de 6.300 (seis mil e trezentos) dias (Solicitação feita em: 25/09/2019).

07/08/002.384/2019 - DILSON JOSE NOGUEIRA KAMEL - 10/169.928-9, Professor I - História, no período de 01/07/1994 a 31/01/1995, no total de 210 (duzentos e dez) dias, desprezando-se os períodos de 01/06/1993 a 13/01/1994 e 04/04/1994 a 30/06/1994 conforme o requerido, de 01/02/1995 a 02/02/1995 por constar averbado na matrícula 10/258.436-5 e de 03/02/1995 a 29/09/2000, 30/09/2000 a 30/04/2005, 01/08/2005 a 31/05/2006 e 02/04/2007 a 28/02/2014, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 05/02/2020).

07/007.623/2019 - LUENA DOS SANTOS RODRIGUES - 10/280.560-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 12/06/1990 a 17/07/1991, 05/12/1994 a 29/07/1995, 01/04/1996 a 02/02/1999, 15/03/2000 a 03/04/2006, 01/04/2007 a 31/07/2008, 02/06/2009 a 03/11/2009, 01/11/2010 a 31/12/2010, 01/02/2011 a 30/06/2011 e o dia 01/07/2011, no total de 4.735 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco) dias (Solicitação feita em: 18/02/2020).

07/008.667/2019 - MARGARIDA MARIA LEAL DE SANTANA - 10/303.020-2, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/11/1994 a 30/11/1994, 01/05/1997 a 31/05/1997, 01/10/2003 a 30/11/2004, 01/01/2006 a 30/11/2007, 01/12/2007 a 31/05/2009, 01/06/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/12/2012 e 01/02/2013 a 19/03/2018, no total de 4.884 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 20/03/2018 a 21/03/2018, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 18/02/2020).

07/008.511/2019 - PATRICIA SALLES MAIA - 10/277.302-6, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/12/1994 a 31/07/1995, 01/12/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 30/06/1996, 01/09/1996 a 30/11/1996, 01/01/1997 a 31/10/1999, 01/12/1999 a 31/12/2001, 02/09/2002 a 16/12/2004, 14/10/2005 a 31/12/2005, 01/06/2009 a 21/11/2009 e 11/11/2010 a 16/11/2010, no total de 3.404 (três mil, quatrocentos e quatro) dias (Solicitação feita em: 14/10/2019).

07/09/002.926/2019 - RAFAELA LOPES VERISSIMO - 10/273.568-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/2002 a 04/06/2002, 14/02/2003 a 29/06/2004, 01/06/2009 a 28/05/2010 e 01/02/2011 a 14/08/2011, no total de 1.157 (mil, cento e cinquenta e sete) dias, desprezando-se os períodos de 15/08/2011 a 17/08/2011 e 18/08/2011 a 13/05/2013, por estarem inclusos em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 03/10/2019).

07/008.491/2019 - ROSANE DE OLIVEIRA CRUZ LUIZ - 10/272.424-3, Professor II, nos períodos de 12/09/2000 a 03/08/2001, 01/09/2001 a 31/01/2006 e 06/02/2006 a 26/01/2011, no total de 3.753 (três mil, setecentos e cinquenta e três) dias (Solicitação feita em: 19/02/2020).

07/005.977/2019 - ROSANGELA PIZZOLATI DA SILVA - 10/296.573-9, Secretário Escolar, nos períodos de 23/11/2000 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 13/12/2001, 15/01/2002 a 21/03/2002, 03/06/2002 a 07/01/2003, 08/01/2003 a 22/07/2003, 23/07/2003 a 03/05/2005, 10/05/2005 a 30/09/2006, 01/10/2006 a 12/02/2008, 01/04/2010 a 31/05/2012, 02/07/2012 a 28/09/2012 e 20/12/2012 a 31/10/2013, no total de 3.720 (três mil, setecentos e vinte) dias (Solicitação feita em: 12/02/2020).

07/006.216/2019 - VALDINA FERREIRA BARBOSA - 10/228.077-4, Merendeira, nos períodos de 01/03/1988 a 15/12/1989, 01/06/1990 a 31/08/1990, 01/09/1990 a 31/01/1991, 01/10/1991 a 31/01/1992, 01/04/1997 a 06/06/1998 e 16/11/2000 a 16/10/2002, no total de 2.147 (dois mil, cento e quarenta e sete) dias (Solicitação feita em: 14/02/2020).

07/209.801/2004 - AURELIA DA SILVA BLANCO BLANCO STUTZ, 10/200.638-5, Professor II. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição em atividades de caráter privado, no período de 13/02/1989 a 11/11/1992, no total de 1.364 (mil, trezentos e sessenta e quatro) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 11/11/2004, publicado no D.O. Rio de 12/11/2004, mantendo-se averbados os períodos de 12/11/1992 a 31/12/1992, 01/12/1994 a 04/01/1995, 06/02/1995 a 02/02/1998 e 03/02/1998 a 05/06/1998, no total de 1.304 (mil, trezentos e quatro) dias, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 05/04/90 (Solicitação em: 05/02/2020).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

07/007.318/2019 - CARLOS DE ARAUJO DA CUNHA NETTO, 10/234.714-4, Professor I - Educação Física. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1989 a 03/05/1990, 01/01/1992 a 01/04/1993 e 01/05/1993 a 01/08/1993, no total de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 10/12/2019, publicado no D.O. Rio de 11/12/2019, mantendo-se averbados os períodos de 02/08/1993 a 19/05/1994 e 20/05/1994 a 06/12/2002, no total de 3.410 (três mil, quatrocentos e dez) dias, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 05/04/90 (Solicitação em: 05/02/2020).

07/10/002.730/2010 - ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, 10/239.606-7, Professor I - Educação Musical. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição em atividades de caráter privado, nos períodos de 05/05/1980 a 01/03/1981, 01/03/1983 a 30/12/1992 e 01/02/2000 a 06/10/2003, no total de 5.233 (cinco mil, duzentos e trinta e três) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 19/01/2011, publicado no D.O. Rio de 24/01/2011, mantendo-se averbados os períodos de 01/09/1981 a 28/02/1983 e 01/12/1995 a 31/12/1999, no total de 2.035 (dois mil e trinta e cinco) dias, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90 (Solicitação em: 11/02/2020).

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

(*)Processo nº 07/003700/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls.07 a 32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de contrato.

(*)Processo nº 07/003701/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls.07 a 32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de contrato.

*Omitido no D.O. Rio nº 108 de 11/08/2020.

DESPACHO DO SUBSCRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
***EXPEDIENTE DE 12/08/2020**

PROCESSO nº 07/003.083/2020 - Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela empresa **OLAFASHION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,** CNPJ nº 06.240.135/0001-00, face ao término do **Contrato nº 285/2019** e a mesma ter cumprido satisfatoriamente todas as suas cláusulas.

*Omitido do D.O. de 13/08/2020.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2020
Processo nº 07/05/000437/2020 - deferido

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2020
Processo nº 07/06/000812/2020 - deferido

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 07/01/001.141/2016 - Autorizo a suspensão da execução do Contrato nº12/2016 celebrado com a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por prazo indeterminado, a contar de 14/08/2020, com fulcro no art.524 do RGCAF.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 07/01/001.069/2020
Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração do contrato, no valor de R$ 3.763.526,40 (três milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos vinte e seis reais e quarenta centavos), com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com objeto prestação de serviços de limpeza por 180 dias, a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação pra atendimento das Unidades Escolares desta Coordenadoria.

Processo: 07/01/001.069/2020
1. Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza
2. Partes: PCRJ/SME/1ª CRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Serviço de Limpeza para atendimento às Unidades Escolares da E/1ª Coordenadoria Regional de Educação.
5. Valor: R$ 3.763.526,40 (três milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos vinte e seis reais e quarenta centavos).
6. Autorização: José Luiz Pinheiro de Andrade
7. Ratificação: Fátima Sueli Joaquim Lourenço

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO nº 07/02/000223/2015 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 20/2015, celebrado com a **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, a contar de 13/08/2020, tendo em vista o retorno das atividades das direções e pessoal de apoio das Unidades Escolares: E/CRE (02.08.020) Escola Municipal Diogo Feijó, E/CRE (02.08.802) EDI Marcelo Cândia e E/CRE (02.08.804) EDI Chácara do Céu, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO nº 07/02/001658/2016 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 12/2016**,** celebrado com a empresa ZIULÉO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por prazo indeterminado, a contar de 14/08/2020, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 07/02/001578/2020
Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração do contrato no valor de R$ 6.628.552,20 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, à prestação de serviço de limpeza, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação para atendimento às Unidades Escolares desta Coordenadoria.

Processo nº 07/02/001578/2020
1. Objeto: Prestação de serviços de limpeza.
2. Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3. Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Serviço de limpeza para atendimento às Unidades Escolares da E/2ª Coordenadoria Regional de Educação.
5. Valor: R$ 6.628.552,20 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
6. Autorização: Rosângela de Souza Pereira Fialho
7. Ratificação: Mary Rose Llacer Roig Trotti

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO nº 07/03/001587/2016 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 09/2016 celebrado com a empresa Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda., por prazo indeterminado, a contar de 15/08/2020, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 13/08/2020

Processo: 07/03/001271/2020
Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração de Contrato no valor de R$ 1.830.904,20 (hum milhão oitocentos e trinta mil novecentos e quatro reais e vinte centavos) a favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Ltda, CNPJ: 00801512/0001-57, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, para prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, com fornecimento de materiais e equipamentos, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação.

Processo n°07/03/001271/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, com fornecimento de materiais e equipamentos.
2-Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e Agile Corp Serviços Especializados
3-Fundamento: Art. 24 , inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Atender as unidades escolares da E/3ªCRE
5-Valor: R$ 1.830.904,20 (hum milhão oitocentos e trinta mil novecentos e quatro reais e vinte centavos
6-Autorização: Elisa Ramos Fernandes
7-Ratificação: Carlos Antonio de Matos

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO nº 07/04/001.565/2016
AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 24/2016 celebrado com a empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 14/08/2020, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 13/08/2020

PROCESSO Nº 07/04/001.824/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls. 3 a 9 e autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 3.950.006,40 (três milhões novecentos e cinquenta mil seis reais e quarenta centavos) com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, com fundamento no Art. 24 , inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações, à prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação para atendimento às Unidades Escolares desta Coordenadoria.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO E DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo n°07/04/001.824/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
2-Partes: E/4ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de Serviços de Apoio Operacional (ASG), visando atender as Unidades da E/4ª Coordenadoria Regional de Educação.
5-Valor: R$ 3.950.006,40 (três milhões novecentos e cinquenta mil seis reais e quarenta centavos)
6-Autorização: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves
7-Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 07/05/000964/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls. e autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 1.847.856,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) com a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57 com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, à prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação desta Coordenadoria. Autorizado: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias e Ratificado: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Processo n. 07/05/000964/2020
1.Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares
2.Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3.Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
4.Razão: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
5.Valor: R$ 1.847.856,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
6.Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
7.Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N. 48 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ªCRE "P" N.º 40 de 22 de junho de 2020 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alesandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Arnon Coutinho Duarte	Diretor IV	11/212.104-4
		Francisco Barros Neto	Diretor Adjunto	12/300.529-5
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Eliana Maria Rodrigues Hackbart	Diretor IV	11/157.803-8
		Gabriela da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/298.299-9
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Maria da Conceição Almeida Carneiro	Diretor IV	11/200.000-8
		Fabiana Ramalho Peixoto	Diretor Adjunto	12/286.146-6
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Rosânia Ernesto de Miranda	Diretor IV	11/115.446-7
		Paulo Sergio Xavier da Costa	Ag. Aux. Administração	10/170.716-5
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Regina Coeli Ferreira da Penha	Diretor IV	11/239.697-6
		Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor Adjunto	12/279.870-0
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor II	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	José Eduardo Soares Garcia da Cruz	Diretor IV	11/273.073-7
		Lúcia Aparecida do Nascimento Barbosa Fraga	Diretor Adjunto	12/222.409-5
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Suzana Elias Guimarães Costa da Silva	Diretor IV	11/221.844-4
		Izabel Cristina de Medeiros	Diretor Adjunto	12/241.455-5
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Érica de Souza Machado	PEI	10/249.697-4
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Marcia Faustina da Hora	Diretor IV	11/293.621-9
		Elle Clis Albuquerque Barbosa	Diretor Adjunto	12/293.652-4
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Laroze Pereira Lopes	Diretor Adjunto	12/172.558-9
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Maria de Fátima Andrade Reis	Diretor Adjunto	12/231.957-2
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Lima Sampaio	Diretor IV	11/283.447-1
		Rodrigo Machado Fachas	Diretor Adjunto	12/183.418-2
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Cristiane Dias de Almeida Rodrigues	Diretor Adjunto	12/221.856-8
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Sanny Gutemberg dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/222.958-1
		Carolina Nicacio Costa	Diretor Adjunto	12/276.243-3
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Silva Vasco de Oliveira	Diretor IV	11/100.805-1
		Lucinda Moreno Freire	Diretor Adjunto	12/257.432-8
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		Verônica Pinheiro de Souza de Carvalho	Diretor Adjunto	12/297.140-6
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lúcia Francisca de Freitas	Diretor IV	11/154.577-1
		Aline Lamin da Silva	Diretor Adjunto	12/233.007-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Eloisa de Souza Mello	Diretor Adjunto	12/166.811-0
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor Adjunto	12/278.902-2
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otavio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Marta da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/150.082-6
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Erica Martins Barros	Diretor IV	11/171.424-5
		Rômulo Pimentel Pinto	Diretor Adjunto	12/259.932-2
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Tiago Vinicius Monteiro de Lucena	Diretor Adjunto	12/264.473-0
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Lucilene Alves Dantas	Diretor IV	11/171.583-8
		Tânia Percilia Cardoso da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/128.188-0
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Lúcia Carla Queiroz de Souza	Apoio à Direção	10/222.713-0
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Sandra Batista da Costa Soares	Diretor IV	11/216.822-7
		Lenilson Altamiro	Coordenador Pedagógico	12/154.193-7
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Geovanna de Amorim Uzai	Diretor IV	11/253.968-2
		Leila Maria Pacheco Alexandre	Diretor Adjunto	12/200.725-0
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Neli dos Santos Ribeiro	Diretor Adjunto	12/104.923-8
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Diretor Adjunto	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor Adjunto	12/284.959-4
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Virgínia Cassia Teixeira Trindade	Diretor Adjunto	12/274.138-7
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Andréa Liege Santos de Castro Guerra	Diretor Adjunto	12/223.009-2
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Renata Guimarães Bezerra	Auxiliar de Chefia I	12/215.889-7
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	Diretor IV	11/258.075-1
		Alessandra Maria Saboia de Goes	PEI	10/249.839-2
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Hélida da Costa Lopes Duarte	Diretor Adjunto	12/254.354-4
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rosangela Ferreira Lima	Diretor IV	11/241.450-6
		Simone Prates da Silva	Diretor Adjunto	12/108.347-6
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Maria Elizabeth da Silva Ribeiro	Diretor IV	11/296.327-0
		Antônio Cordeiro Sobrinho	Diretor Adjunto	12/298.140-5
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Ana Lucia Miguel da Silva Santos	Diretor Adjunto	12/249.677-6
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor IV	11/238.867-6
		Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor Adjunto	12/279.655-5
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Mísia Ferraz Nascimento	Diretor Adjunto	12/268.649-1
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Marilene Gatinho Costa	Diretor IV	11/094.780-4
		Marly Gatinho Costa	Diretor Adjunto	12/100.725-1
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Márcia Mascarenhas dos Reis	Diretor Adjunto	12/196.351-1
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Elizete da Ressurreição	Diretor IV	11/172.405-3
		Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor Adjunto	12/150.160-0
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Daniele Milan da Silva	Diretor Adjunto	12/253.953-4
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Diretor IV	11/268.451-2
		Priscila de Souza Conde de Freitas	Professora Articuladora	10/282.134-6
E/CRE (06.25.805) E.D.I Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Camila Carvalho Ferreira Passos	Diretor IV	11/277.428-9
		Jussara Barbosa de Oliveira Neto de Almeida	Diretor Adjunto	12/275.693-0
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Wanda Lúcia de Souza Sant'Ana	Diretor IV	11/088.784-4
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/122.178-7
		Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor Adjunto	12/291.289-7
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Marilene Miranda Sampaio	Diretor IV	11/172.535-7
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Adriana Mendes Pereira	Diretor Adjunto	12/222.952-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

E/6ªCRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Maria de Fatima Faria Palomanes Monteiro	Gerente II	11/157.951-5
		Tania Lucia Machado dos Santos	Assistente I	11/157.931-7
E/6ªCRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ªCRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Rosilane Rezende de Jesus	Elemento da E/6ª CRE	10/200.073-5
		Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 07/08/2020

Processo nº 07/06/002017/2014 - AUTORIZO o reinício da execução do contrato nº 06/2015, celebrado com a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a contratação de Serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e/ou Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), a contar de 07/08/2020, tendo em vista o retorno das atividades presenciais da equipe administrativa das unidades escolares, com fulcro no art.526 do RGCAF.
*Omitido no D.O. de 10/08/2020

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 07/08/2020

Processo nº 07/06/001601/2019 - AUTORIZO o reinício da execução do contrato nº 15/2019, celebrado com a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo, a contar de 07/08/2020, tendo em vista a abertura das escolas e a necessidade do preparo da merenda escolar, com fulcro no art. 526 do RGCAF.
*Omitido no D.O. de 10/08/2020

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 07/06/000181/2015 - AUTORIZO o reinício da execução do contrato nº 24/2015, celebrado com a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível a contar de 12/08/2020, tendo em vista o retorno das atividades presenciais da equipe administrativa das unidades escolares, com fulcro no art.526 do RGCAF.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 07/06/001290/2016 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 12/2016 celebrado com a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por prazo indeterminado, a contar de 14/08/2020, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2019

PUBLIQUE-SE:
Processo n.º 07/06/001603/2020 - Autorizo a celebração do Contrato e aprovo o termo de referência por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14/08/2020.

Processo n°07/06/001603/2020.
1-Objeto: Prestação de Serviços limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
2-Partes: PCRJ/SME/6ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZZADOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 24 , inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de Serviços limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares Unidades da E/6ª Coordenadoria Regional de Educação.
5-Valor: R$ 1.966.527,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais).
6-Autorização: David dos Santos Moura.
7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
(*)EXPEDIENTE DE 10/08/2020

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/E/6ªCRE e

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	ND	FR
07/06/000496/2017	E/6ªCRE/GAD (Gerência de Administração)	10.000,00	3.3.90.39.34	100

*Omitido no D.O. de 11/08/2020

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO: 07/07/001780/2016 - AUTORIZO a suspensão da execução do **Contrato nº 20/2016** celebrado com a empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 14/08/2020, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 07/07/001870/2020 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 8.730.702,00 (oito milhões setecentos e trinta mil setecentos e dois reais) com a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, à prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação.

Processo n° 07/07/001870/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares
2-Partes: PCRJ/SME/7ªCRE e **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão:Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas Unidades da E/7ª Coordenadoria Regional de Educação.
5-Valor: R$ 8.730.702,00 (oito milhões setecentos e trinta mil setecentos e dois reais)
6-Autorização: Ana Lúcia Mendes Ferreira
7-Ratificação:Márcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO: 07/08/001855/2020
Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 3.526.187,40(três milhões e quinhentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, à prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação para atendimento às Unidades Escolares desta Coordenadoria
Aprovo e autorizo: Fátima Aparecida Da Silva Ribeiro
Ratifico: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO: 07/08/001855/2020
1- Objeto: Prestação de serviços de limpeza
2-Partes:PCRJ/SME/E/8ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3- Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
4- Razão: Prestação de serviços de limpeza para viabilizar as atividades de Unidades Escolares da E/8ªCRE.
5- Valor: R$ 3.526.187,40(três milhões e quinhentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
6- Autoridade: Fátima Aparecida da Silva Ribeiro
7- Ratificação : Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo n.º07/09/001407/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2020, referente ao Contrato nº 20/2015.

Processo n.º07/09/001408/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho/2020, referente ao Contrato nº 20/2015.

Processo n.º07/09/001246//2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2020, referente ao Contrato nº 06/2016.

Processo n.º07/09/001246//2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2020, referente ao Contrato nº 06/2016.

Processo n.º07/09/001246/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2020, referente ao Contrato nº 06/2016.

Processo n.º07/09/001130/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2020, referente ao Contrato nº 20/2016.

Processo n.º07/09/001131/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2020, referente ao Contrato nº 20/2016.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 07/09/001425/2016 - AUTORIZO a suspensão da execução do contrato nº 15/2016, celebrado com a empresa **Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda**, por prazo indeterminado, a contar de 14/08/2020, por interesse da administração pública, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 07/09/001403/2020 - Aprovo o Termo de Referência do processo em epígrafe e autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 3.882.195,00 (três milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais)**,** com a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, CNPJ 00.801.512/0001-57, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, a contar de 14/08/2020, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão da licitação, para atendimento das Unidades Escolares desta Coordenadoria.

Processo n° 07/09/001403/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
2-Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Agile Corp Serviços Especializados Ltda
3-Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Manter a higiene nas Unidades Escolares da E/9ª CRE
5-Valor: R$ 3.882.195,00 (três milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais)
6- Autoridade: Sandra Maria Jardim de Souza Jeronimo
7- Ratificador: José Mauro da Silva

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/003.024/2018 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, para prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020 a 31/10/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDA: GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
CNPJ: 00.809.803/0001-91

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO E DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo n°07/10/001.875/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
2-Partes: E/10ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de Serviços de Apoio Operacional (ASG), visando atender as Unidades da E/10ª Coordenadoria Regional de Educação.
5-Valor: R$ 4.695.931,80 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
6-Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves
7-Ratificação: Patrícia da Silva Mendonça

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 13/08/2020

PROCESSO Nº 07/10/001.875/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls. 3 a 9 e autorizo a celebração de contrato no valor de 4.695.931,80 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, com fundamento no Art. 24 , inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações, à prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão da licitação para atendimento às Unidades Escolares desta Coordenadoria.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO Nº 07/11/000704/2016
AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 15/2016 celebrado com a empresa Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda., por prazo indeterminado, a contar de 14/08/2020, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 07/11/000672/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls. 05 até 17 e autorizo a celebração do contrato no valor de R$593.348,40 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares em Unidades Escolares da E/11ª CRE, por 180 dias a contar de 14/08/2020 ou até a conclusão do processo licitatório.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo n°07/11/000672/2020
1) Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
2) Partes: PCRJ/SME/11ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3) Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4) Razão: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas Unidades da E/11ª Coordenadoria Regional de Educação.
5) Valor: R$593.348,40 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
6) Autorização: Marcia Filgueiras Nunes
7) Ratificação: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Gutemberg de Paula Fonseca**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO Nº 25/001.592/2020 - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamentos dos gestores VIRGINIA DIONISIO FERREIRA, matrícula 317.605-4 e CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO, 304.807-1, referente à Secretaria Municipal de Ordem Pública

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO Nº 25/000.042/2009 - **AUTORIZO** a despesa no valor de 17.427,35 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), a favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, referente ao ressuprimento de recursos, no sistema Descentralizado de Pagamento, com fundamento legal não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO Nº 236, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Trata de alocação e atividades dos guardas municipais que fazem jus à redução de carga horária.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância de preservar e melhorar a qualidade de vida dos guardas municipais que são representantes legais de pessoas portadoras de deficiência ou de patologias, que levem à incapacidade permanente ou temporária, e necessitam amparar o seu familiar, não perdendo a sua condição laborativa junto a GM-Rio;

CONSIDERANDO que a redução de carga horária foi estabelecida pelo artigo 177, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 187 de 08 de maio de 2018, estabelece a jornada de trabalho da Guarda Municipal, entre elas a que será exercida pela função administrativa, conforme artigo 13-A, inciso I, da Lei supracitada; e

CONSIDERANDO que a Resolução CVL nº 166, de 11 de junho de 2019, consolida os procedimentos afetos à concessão de redução de carga horária para servidores municipais efetivos,

RESOLVE:
Art. 1º - O guarda municipal que tenha ou venha a obter o deferimento do benefício da redução de cinquenta por cento da carga horária de trabalho, através de processo junto à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CTPM, será direcionado para à Coordenadoria de Valorização do Servidor da GM-Rio, que encaminhará o servidor a Diretoria de Operações.

§ 1º À Diretoria de Operações deverá publicar em Boletim Interno Ostensivo o percentual máximo de servidores que fazem jus à redução de carga horária de trabalho por unidade operacional.

§ 2º À Diretoria de Recursos Humanos deverá publicar em Boletim Interno Ostensivo o percentual máximo de servidores que fazem jus à redução de carga horária por seção administrativa.

§ 3º Em relação a alocação do servidor, será considerada a possibilidade de atendimento em Unidade próxima de sua residência, dentro do limite de vagas proporcionais à cada seção vinculada à Unidade desta Autarquia.

§ 4º Compete à Coordenadoria de Valorização do Servidor - CVS, com o apoio da Unidade a qual o guarda municipal será alocado, a análise e direcionamento das atividades dos servidores que fazem jus à redução de carga horária de cinquenta por cento.

Art. 2° Os servidores integrantes do processo de redução de carga horária de cinquenta por cento terão suas atividades adequadas à escala de função administrativa de 40 horas semanais, laborando em 20 horas semanais, sendo estabelecido o expediente diurno matutino ou diurno vespertino, conforme a sua necessidade e em dias úteis.

Parágrafo único. Para os casos dos servidores cedidos, o órgão cessionário poderá adequar à escala do mesmo, ao melhor desempenho de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "N" IG Nº 237 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece novos critérios e procedimentos para o recebimento da Gratificação de Desempenho Profissional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GDP, criada pelo Decreto Rio nº 45481 de 14/12/2018.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios e procedimentos para o recebimento da Gratificação de Desempenho Profissional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GDP, criada pelo Decreto Rio nº 45481 de 14/12/2018.

RESOLVE:
Art.1º Os critérios de desempenho profissionais serão compostos pelos seguintes itens:
I - Estar no mínimo no conceito disciplinar profissional-BOM;
II - Não ter punição no mês vigente de pagamento;
III - Estar lotado na GM-Rio e SEOP;
IV - Durante o período de estágio probatório, não apresentar conceito menor do que o 'AP - Atende Parcialmente' em qualquer dos Fatores avaliados.

Art. 2º Não farão jus a percepção da referida gratificação do MÊS, os servidores que se enquadrarem nos seguintes casos:

I - Durante o período de afastamento por auxílio doença;
II - Durante o período de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;
III - Durante o período de afastamento por maternidade e aleitamento;
IV - Faltar ao serviço sem justificativa;
V - Ter cometido no mês três ou mais impontualidades;
VI - Durante período de gozo da Licença Especial;
VII - Durante o período de afastamento sem vencimento;
VIII - Durante o período de afastamento para concorrer a mandato eletivo;
IX - Durante o período de exercício de mandato eletivo;
X - Não ter concluído, evadido ou desligado o curso no qual esteja inscrito na plataforma EADGM, independentemente do ciclo; ou cursos presenciais na Academia da Guarda Municipal - AGM;
XI - Durante o período de abono prova;
XII - Doação de sangue em eventos festivos e/ou datas comemorativas, nos termos do Decreto 36.629 de 19 de dezembro de 2012.

§ 1º Deixarão de receber a GDP por seis meses, a contar do fato gerador, os servidores que faltarem aos serviços nos dias de eventos festivos e/ou datas comemorativas, nos termos do Decreto nº 36.629 de 19 de dezembro de 2012.

§ 2º Deixarão de receber a GPD por seis meses, a contar do fato gerado, os servidores que faltarem a cursos ou similares sob administração DRH/CPDP com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

§ 3º Deixarão de receber a GPD por seis mês, aqueles servidores que em estágio probatório, obtivem o conceito 'NA - Não Atende' em qualquer dos Fatores da avaliação.

Art. 3º Caberá a Corregedoria informar mensalmente a Gerência de Pagamento de Pessoal - GPP, até o 5º dia útil, os servidores efetivos da Autarquia GMRio que estiverem no conceito disciplinar Regular, ineficiente e Mau.

Art. 4º Para o caso previsto no inciso X do art. 2º, a CPDP/GSA, será responsável por identificar e efetuar o bloqueio da GDP no Sistema Ergon por um mês a contar do término do curso.

Art. 5º Para o caso previsto no § 1º art. 2º, a Gerência de Pagamento de Pessoal - GPP será responsável por identificar e efetuar o bloqueio da GDP no Sistema Ergon pelo período de seis meses a contar o fato gerador.

Art. 6º Para o caso previsto no § 2º art. 2º, o Setor de Estágio Probatório será responsável por identificar e efetuar o bloqueio da GDP no Sistema Ergon pelo período de um mês a contar do parecer final da avalição de estágio.

Art. 7º Os lançamentos, para efeito de pagamento no sistema ergon, deverão ser efetuados até o 5º dia útil em cumprimento ao Boletim Interno nº 095 de 29/05/2017.

Art. 8º A GDP, ora criada pelo Decreto Rio nº 45481 de 14/12/2018, substitui o Encargo Especial de Assiduidade.

Art.9º Esta publicação revoga a Portaria IG nº 191, de 28/12/2018, e não irá gerar efeitos retroativos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PORTARIA "P" IG, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:
N.º 130 - Dispensar, Subinspetor Adilson Rodrigues dos Santos, matrícula: 632.356-0/ 850.210-6, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 041.828 e código do órgão 042.848 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/10ª IGM), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 131 - Designar, Subinspetor Roberto Silva da Costa, matrícula: 634.103-2/ 851.862-3, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 041.828 e código do órgão 042.848 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/10ª IGM), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 132 - Dispensar, Subinspetor Claudio Schalcher Gomes, matrícula: 630.280-4/ 851.199-0, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 041.812 e código do órgão 045.062 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP CATETE), com validade a partir de 12/08/2020;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

N.º 133 - Designar, Subinspetor Edson do Nascimento Jardim, matrícula: 631.637-2/ 851.683-3, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 041.812 e código do órgão 045.062 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP CATETE), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 134 - Dispensar, Subinspetor Roberto Silva da Costa, matrícula: 634.103-2/ 851.862-3, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 079.203 e código do órgão 050.881 - (GM/IG/DOP/CAC/URC-SU), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 135 - Designar, Subinspetor Celso Carlos de Faria, matrícula: 631.623-2/ 851.676-7, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 079.203 e código do órgão 050.881 - (GM/IG/DOP/CAC/URC-SU), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 136 - Designar, Subinspetor Claudio Schalcher Gomes, matrícula: 630.280-4/ 851.199-0, D-DAI 05, Chefe II, código do cargo 079.202 e código do órgão 050.880 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/SGON), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 137 - Designar, Subinspetor Roberto Rodrigues de Souza, matrícula: 630.739-5/ 851.356-6, D-DAI 05, Chefe II, código do cargo 079.201 e código do órgão 050.879 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/1º SGOP), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 138 - Designar, Subinspetor Carlos Henrique Sacramento dos Santos, matrícula: 635.180-3/ 852.441-5, D-DAI 05, Chefe II, código do cargo 079.200 e código do órgão 050.878 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/2º SGOP), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 139 - Designar, Subinspetor Marcos André, matrícula: 632.551-8/ 850.310-4, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 079.191 e código do órgão 050.873 - (GM/IG/DOP/CAC/URC-LZ), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 140 - Designar, Líder Marcelo Antônio Ferreira, matrícula: 633.277-8/ 850.764-2, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 079.198 e código do órgão 050.877 - (GM/IG/DOP/COR/GFA), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 141 - Designar, Guarda Municipal Leila Maria Bernardo, matrícula: 639.580-6/ 854.580-8, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 079.193 e código do órgão 042.896 - (GM/IG/GAB), com validade a partir de 12/08/2020;

N.º 142 - Designar, Guarda Municipal Andressa Duarte Sobral Barandas, matrícula: 645.085-4/ 858.506-9, A-DAI 05, Secretário I, código do cargo 079.194 e código do órgão 042.896 - (GM/IG/GAB), com validade a partir de 12/08/2020;

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2020

Processo:01/701.512/2020 - NAD 325/2020
a) OBJETO: Contratação de empresa para locação de containers sanitários para unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
b) PARTES: GM-RIO e BRASTEINER 2000 COMERCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA.
c) DISPOSITIVO: Art. 1° da Lei 10.520 de 17/07/2002.
d) RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesa com locação de containers.
e) VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
f) AUTORIDADE: José Ricardo Soares da Silva.
Omitido no D.O. de 03/08/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CFE Nº 141, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga a suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras em virtude da pandemia de COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a permanência das determinações para adoção de medidas adicionais, pelo Município do Rio de Janeiro, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto Rio n.º 47.282, de 21 de março de 2020, com os posteriores acréscimos nele promovidos;

CONSIDERANDO o Memorando Circular SMDEI/GAB n.º 001/2020, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a continuidade de se manter a prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia;

RESOLVE:
Art. 1.º A presente Portaria "N" prorroga a suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras até o dia 31 de agosto de 2020, como medida de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.
Parágrafo único: Fica mantido o atendimento para entrega de Documentos de Arrecadação de Receita Municipal (DARMs) relativos à Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) de feirantes e expositores, no horário compreendido das 11 às 15h, na forma da Portaria "N" F/CFE n.º 140, de 30 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
Considerando o disposto no parágrafo único, do Art. 64, do Decreto Municipal nº 36.343/2012, fica concedido **efeito suspensivo** para os recursos à segunda instância constantes nos autos dos processos elencados abaixo:

03010006112020	CONSÓRCIO BRT
03010006002020	CONSÓRCIO BRT
03010006012020	CONSÓRCIO BRT
03010006022020	CONSÓRCIO BRT
03010006032020	CONSÓRCIO BRT
03010006042020	CONSÓRCIO BRT
03010006052020	CONSÓRCIO BRT
03010006062020	CONSÓRCIO BRT
03010006072020	CONSÓRCIO BRT
03010006082020	CONSÓRCIO BRT
03010006092020	CONSÓRCIO BRT
03010006102020	CONSÓRCIO BRT

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.702
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/002.888/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 4 (quatro) vagas, na Rua César Lattes, em frente a edificação de nº 260, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.703
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ROCHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.263 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a realização de evento de inauguração da Escola Cívico Militar na Rua Conde de Porto Alegre,

CONSIDERANDO a possibilidade de significativo afluxo de pessoas ao local,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Garnier e a Rua Tavares Ferreira, no dia 14 de agosto de 2020, das 7h às 11h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2° Os veículos com destino à Rua General Belford deverão seguir pela Rua Doutor Garnier, Rua Canindé à esquerda, Rua Lino Teixeira à esquerda E Rua Conselheiro Mayrink à direita, onde acessarão a Rua General Belford à esquerda.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conde de Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Ari Parreiras e a Rua Tavares Ferreira, junto ao bordo esquerdo da via no sentido do fluxo, no dia 14 de agosto de 2020, de 0h às 11h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 14 de agosto de 2020, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.704
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIA DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CEDAE,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida General San Martin, à esquerda do sentido do trânsito, da seguinte forma:

I - na interseção com a Avenida Afrânio de Melo Franco;

II - na interseção com a Rua Leblon;

III - na interseção com a Rua Almirante Guilhem.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade de 17 a 31 de agosto de 2020, das 7h30min às 16h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.705
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CALÇADÃO DE MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL/SUBRI/SSR - AP 3.3 - MADUREIRA nº. 415/2020 de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Edgard Romero, no trecho compreendido entre a Rua Carvalho de Souza e a Estrada do Portela, faixa do lado ímpar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 17 de agosto de 2020 ao dia 17 de novembro de 2020, das 9h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.706
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CEG,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua do Catete:

a) na interseção com a Rua Barão de Guaratiba;

b) na interseção com a Rua Pedro Américo.

II - Rua Pedro Américo na interseção com a Rua do Catete.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente portaria terá validade para os dias 15, 16, 22 e 23 de agosto de 2020, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.707
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE DUTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 572 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Nuta James, próximo à edificação nº 65.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 10h do dia 14 de agosto de 2020 às 18h do dia 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.708
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RAMOS, IRAJÁ E PARADA DE LUCAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos oficios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 110/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil:

a) pista lateral, sentido centro, no trecho compreendido entre a Rua Alcameia e Rua João Pizarro, próximo a passarela 13, das 22h do dia 14 de agosto de 2020 às 4h do dia 17 de agosto de 2020 às 4h;

b) 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido centro, na altura da passarela 13, nos dias 14 e 15 de agosto de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

c) 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, sentido Centro, junto ao bordo esquerdo, na altura do Trevo das Margaridas, de 14 a 22 de agosto de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

d) 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, sentido Oeste, junto ao bordo direito, na altura do Trevo das Margaridas, de 14 a 22 de agosto de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

e) 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, junto ao bordo esquerdo, na altura da passarela 23, das 8h do dia 15 de agosto de 2020 ao dia 15 de setembro de 2020.

II - Rua João Pizarro, no trecho compreendido entre o acesso da Av. Brasil e a Rua Maria da Glória, permitido o acesso somente a veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência, das 22h do dia 14 de agosto de 2020 às 4h do dia 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Remanejar o ponto de ônibus localizado na Avenida Brasil, próximo à passarela 13, sentido Centro, para 100m à frente, das 22h do dia 14 de agosto de 2020 às 4h do dia 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/CRV nº 4.699 de 12 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.709
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/56/000.053/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 7 (sete) vagas, na Avenida Oliveira Belo, lado esquerdo, em frente à edificação nº 223, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.710
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/001.822/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Juquiá, lado oposto as edificações nº 60 e 68, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados das 7h às 13h, com eficácia até o dia 9 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.711
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.822/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Juquiá, da seguinte forma:

I - Lado par, entre as edificações nº 60 e 68;

II - Lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Adalberto Ferreira e a Avenida Bartolomeu Mitre;

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis e aos sábados, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.712
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.822/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, Rua Juquiá, lado, em frente a edificação de nº 56, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.713
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/001.821/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Igarapava, lado par, na lateral da edificação nº 237 da Avenida Visconde Albuquerque, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados das 7h às 13h, com eficácia até o dia 26 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

PORTARIA TR/CRV Nº 4.714
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IRAJÁ, SANTO CRISTO, CAJU, MANGUINHOS E RAMOS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 111,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento após a descida do pavimento rígido no acesso à Avenida Francisco Bicalho, próximo a Rodoviária, do dia 17 de agosto de 2020 ao dia 15 de setembro de 2020, das 13h às 4h;

II - 1 (uma) faixa de rolamento no bordo direito da pista lateral, sentido Oeste, na altura da passarela 1, do dia 17 de agosto de 2020 ao dia 15 de setembro de 2020, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

III - 1 (uma) faixa de rolamento no bordo esquerdo da pista central, sentido Oeste, na altura do Viaduto do Gasômetro, de 17 a 21 de agosto de 2020, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

IV - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Oeste, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a passarela 11 e a FIOCRUZ, de 17 a 22 de agosto de 2020, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

V - pista lateral, sentido Centro, na altura da passarela 28, de 15 a 29 de agosto de 2020; o trânsito de veículos interno será desviado pela Avenida Pastor Martin Luther King Júnior;

VI - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, na altura da passarela 28, do dia 15 de agosto de 2020 às 8h do dia 15 de setembro de 2020;

VII - pista lateral, após a Rua Santos Lima até a Avenida Francisco Bicalho, do dia 15 de agosto de 2020 às 13h do dia 12 de setembro de 2020;

VIII - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, próximo a Avenida Brigadeiro Trompovisk, do dia 15 de agosto de 2020 às 8h do dia 4 de setembro de 2020;

IX - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, na altura da passarela 17, de 17 a 29 de agosto de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

X - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, na altura do Trevo das Missões, de 17 a 29 de agosto de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

XI - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Oeste, na altura do IBGE, de 17 a 29 de agosto de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.715
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ªCRC/4ªGC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Andrade Pertence, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Andrade Pertence, em toda a sua extensão e em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade de 17 a 21 de agosto de 2020, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.716
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela MASA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua das Laranjeiras, em frente à edificação nº 346.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de agosto de 2020, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.717
EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Itambi, na interseção com a Rua Farani, lado esquerdo do sentido do trânsito;

II - Rua Fernando Ferrari, na interseção com a Rua Muniz Barreto;

III - Rua Muniz Barreto, à direita do sentido do trânsito;

IV - Rua São Clemente, no trecho compreendido entre a Rua Muniz Barreto e a Praia de Botafogo, à direita do sentido do trânsito;

V - Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Clotilde Guimarães;

VI - Rua da Passagem, à direita do sentido do trânsito, em frente a edificação nº 156;

VII - Rua Clotilde Guimarães, na interseção com a Praia de Botafogo e com a Avenida Pasteur.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de agosto de 2020, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL, ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO ASSISTENTE I,
AUTORIZADO POR COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 13.08.20

03/99/004.723/20 - 03/99/005.283/20 - 03/99/005.607/20 - 03/99/004.695/20 - 03/32/001.825/20 - 03/99/005.045/20 - "Defiro a permuta dos veículos com base na documentação apresentada ."

03/99/005.684/20 - 03/99/004.613/20 - "Defiro a baixa dos veículos com base na documentação apresentada ."

COORDENADORIA DE TÁXI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.08.2020

"03/32/001.802/2020 - 03/32/001.800/2020 - 03/32/001.799/2020 **- DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO ''P'' SMU Nº 22 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam alterados os membros da Comissão da Contrapartida da SMU, na forma abaixo, coordenada pelo primeiro:

1. Sabrina Gassner Ribeiro - matrícula 11/242.495-0;
2. Patricia Bueno Gonsalez Drumond - matrícula 11/247.458-3;
3. Simone da Silva Salles - matrícula 12/207.612-3;
4. Adriana Jácome Simonato - matrícula 12/242.508-0;
5. José Vicente de Paula Santos - matrícula 10/292.026-2;
6. Caroline Alves Torres Lourival - matrícula 10/295.862-7;
7. Estela da Silva Neto - matrícula 10/292.024-7;
8. Valéria Maria Flores Guedes - matrícula 70/316.288-0;
9. Tatiana Espindula Couto - matrícula 10/295.856-9;
10. Priscila Sanches Siqueira - matrícula 11/268.165 - 8;
11. Tamara de Fatima Moreira - matrícula 11/268.180 - 7**; e**
12. Gabriela Beal Gotardo - matricula 10 / 290146 - 0.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

Processo: 02/000.150/2019 Tendo em vista a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/743/2020/LRDM, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato SMU nº 003/2016, Termo de Execução n.º 23003/2019, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, para "Prestação de serviços de fornecimento de Vale Refeição/ Alimentação na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança", para atender aos servidores da Secretaria de Municipal de Urbanismo, por 12 (doze) meses, de 10/06/2020 a 09/06/2021, com taxa de desconto de -5,17% (menos cinco vírgula dezessete por cento), com supressão de 19,92% no valor contratual, totalizando R$ 408.957,12 (quatrocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e rerratificação do nome da Contratada com fulcro no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 12/08/2020

PROCESSO: 02/000.147/2019
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação do elevador instalado no Arquivo da SMU**.**
2. PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Grinvert Manutenção e Mod. de Elevadores Est. e Escadas Rol. Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

3. FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 11.820,00 (Onze mil, oitocentos e vinte reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada.
(*) Omitido no D.O. de 13/08/2020.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2020

02/372504/2010 - VERA LÚCIA MICELI MAGALHÃES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 10.998,62 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26359, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 05/08/2020

02/41/001601/2015 - DARLENE ARAUJO ROCHA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 18.026,19 (dezoito mil, vinte e seis reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 13607, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 07/08/2020

02/42/000144/2020 - RAFAEL DE ARAUJO RUSSEL LEANDRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 200.809,57 (duzentos mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26589, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 200.809,57 (duzentos mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/12/000017/2019 - CLODOALDO DUTRA VARGAS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 35.619,45 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24990, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 35.119,45 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/41/000366/2018 - KERAMOS DECORAÇÕES E ARTEZANATO LTDA-EPP
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 60.093,61 (sessenta mil, noventae e três reais e sessenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26533, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 56.588,93 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e tres centavos).

02/05/000080/2019 - MARCOS VINICIUS DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.892,55 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26074, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 1.392,55 (hum mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

02/250523/2015 - JMCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 52.451,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26512, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e r egulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 52.451,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

02/36/000490/2018 - JBM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.618.144,23 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26498, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 1.617.644,23 (um milhão, seiscentos e dezessete mil,seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

02/03/000009/2019 - CARLOS HENRIQUE MAGANHA SOUZA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 90.479,53 (noventa mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23552, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 89.979,55 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
89.979,55 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

06/353694/1985 - SHEILA PINNA CARVALHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 65.289,36 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26587, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 65.289,36 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

02/374192/2010 - LUIZ MARIO MACHADO MENNA BARRETO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 4.739,23 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26603, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000057/2020 - AMANDA BORGES DE OLIVEIRA PAZETO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.803,90 (três mil, oiticentos e três reais e noventa centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26327, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 3.303,90 (três mil, trezentos e tres reais e noventa centavos).

02/41/002340/2015 - RUTH PEREIRA OLIVEIRA E OUTRAS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 13.348,31 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26602, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/41/000230/2020 - JANETE FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS
Indeferido o que requer

02/41/001229/2019 - RODRIGO MACHADO DA COSTA COELHO
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/13/000734/2019 - LUSINETE MARIA CAVALCANTI DA SILVA
Indeferido o que requer O projeto apresentado não atende ao artigo 5º do Decreto nº 30985/2009 que determina que o número de pavimentos fica limitado a dois de qualquer natureza.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/01/000138/2020 - CÍCERO JANUARIO DA SILVA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 0001/2020

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/03/000522/2018 - KATIA REGINA DA SILVA SANTOS
Indeferido o que requer 1. PVI - Inciso I do § 1º do art.5º da LC198/19.

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/03/000164/2019 - SERGIO NUNES
Indeferido o que requer
1- Não atende ao Parágrafo único do artigo 31 da LC 198/2019; (afastamento de fundos)
2- Não atende ao artigo 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação máxima permitida);

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

RESOLUÇÃO SMIHC "P" Nº 125, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **Joaquim Alexandre Moreira**, matrícula nº 11/139.036-8; **Vanderson Lopes da Rosa**, matrícula nº 11/289.002-8 e **Alexandre Monteiro dos Santos**, matrícula nº 11/118.786-3, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do processo nº 06/301.192/2020, referente à ocupação irregular de Próprio Municipal destinado a passeio público, situado no Caminho do Quitundo s/nº - Santíssimo.

Art. 2º O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO SMIHC "P" Nº 127, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **Mauro Valadão de Carvalho**, matrícula nº 11/118.856-4; **Vinícius Teglas Raphael**, matrícula nº 11/271.192-7 e **Júlio Cesar Henrique de Araújo**, matrícula nº 11/267.593-2, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do processo nº 06/300.965/2020, referente ao fechamento de logradouro público localizado na Rua Monte Santo, trecho entre a Avenida Brás de Pina e Rua Homero Batista, Irajá.

Art. 2º O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO SMIHC "P" Nº 128, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **Joaquim Alexandre Moreira**, matrícula nº 11/139.036-8; **Vanderson Lopes da Rosa**, matrícula nº 11/289.002-8 e **Alexandre Monteiro dos Santos**, matrícula nº 11/118.786-3, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do processo nº 06/301.086/2020, referente à remoção de ocupação irregular de alvenaria, situado à Rua Vinte e Seis, atrás do Colégio Estadual Arnold Ambruzzini, e/f ao nº 148, no bairro Sepetiba.

Art. 2º O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO SMIHC "P" Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLVE:
Art. 1º Designar **Mauro Valadão de Carvalho**, matrícula nº 11/118.856-4; **Adriano Henrique Panasco de Amorim Marcos**, matrícula n.º 11/268.131-0 e **Jânio Marques de Souza**, matrícula n.º 11/135.602-1, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do processo 06/301.085/2020, referente à ocupação irregular sem licença na Estrada do Vidigal nº 09 (Praça Ipatinga) - Vigário Geral.

Art. 2º O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO SMIHC "P" Nº 130, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Victor Hugo de Oliveira Pereira, matrícula n.º 11/296.730-5, para integrar a Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela RESOLUÇÃO SMIHC "P" Nº 116, DE 20 DE JULHO DE 2020, referente a apuração do constante do processo nº 02/530.905/2017, visando análise do pleito de reajuste de preços unitários referente ao contrato nº 118/2014, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Claudia Almeida Pires, matrícula nº 11/267.583-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

DESPACHO CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2020

Processo 06/700.859/2020: Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.625/0001-38 referente aos serviços que versam sobre "requalificação no Complexo da Mangueira - Próximo a Área dos Prédios do IBGE Implodidos - Complexo da Mangueira - *VII RA - Rio de Janeiro/ RJ"* de acordo com o disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c com a Resolução CGM nº 1414 de 18/07/2018, cujo montante da proposta corresponde ao valor de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado nos autos com base no artigo art. 7º parágrafo 2º inciso I da lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº **06/500.141/2019**- Ref.: Contrato nº **019/2019**
AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS** referente à execução de "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA"**, no valor de R$ 1.545.199,39 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo: 06/500.606/2020 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 24/43, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Processo: 06/500.970/2020 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "**OBRAS DE REFORMA DA XXX R. A. DO COMPLEXO DA MARÉ**", no valor de **R$ 870.155,64** (oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), bem como aprovação do Termo de Referência /Projeto Básico, encartado às fls. 17 a 27, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 06/700.485/2020
OBJETO: Reforma da Calçada na Av. Gov. Chagas Freitas - Freguesia - AP 3.7 - XX AR.
PARTES: SMIHC/ RTC ENGENHARIA LTDA.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso I da Lei 8666 DE 1993.
VALOR: R$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
AUTORIZADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no D.O. do dia 03/08/2020.
***Republicado por conter incorreções no D.O. de 13/082020, página 23, 3ª coluna**

PROCESSO: 06/700.756/2020
OBJETO: Serviços Emergenciais em Função da Pandemia causada pela COVID-19, para Execução dos Postos de Higienização na Favela dos Guararapes - Cosme Velho - IV RA - AP 2.1 - RJ.
PARTES: SMIHC/ CONSTRUTORA OCP LTDA.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4, CAPUT DA LEI 13979/2020.
VALOR: R$: 66.367,40 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
AUTORIZADO: LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no D.O. do dia 06/08/2020.
***Republicado por conter incorreções no D.O. de 13/082020, página 23, 3ª coluna**

PROCESSO: 06/700.757/2020
OBJETO: Serviços Emergenciais em Função da Pandemia Causada pela COVID - 19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Cerro Corá - Cosme Velho - IVRA - AP 2.1 - Rio de janeiro/ RJ.
PARTES: SMIHC/ CONSTRUTORA OCP LTDA.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4, CAPUT DA LEI 13979/2020.
VALOR: R$: 66.367,40 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
AUTORIZADO: LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no D.O. do dia 06/08/2020.
***Republicado por conter incorreções no D.O. de 13/082020, página 23, 3ª coluna**

PROCESSO: 06/700.758/2020
OBJETO: Serviços Emergenciais em Função da Pandemia Causada pela COVID - 19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Santa Marta - Botafogo - IVRA - AP 2.1 - Rio de janeiro/ RJ.
PARTES: SMIHC/ CONSTRUTORA OCP LTDA.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4, CAPUT DA LEI 13979/2020.
VALOR: R$: 26.537,63 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).
AUTORIZADO: LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no D.O. do dia 06/08/2020.
***Republicado por conter incorreções no D.O. de 13/082020, página 24, 1ª coluna**

PROCESSO: 06/700.759/2020
OBJETO: Serviços Emergenciais em Função da Pandemia Causada pela COVID - 19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Babilônia - Leme - IVRA - AP 2.1 - Rio de janeiro/ RJ.
PARTES: SMIHC/ CONSTRUTORA OCP LTDA.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4, CAPUT DA LEI 13979/2020.
VALOR: R$: 53.643,27 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).
AUTORIZADO: LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no D.O. do dia 06/08/2020.
***Republicado por conter incorreções no D.O. de 13/082020, página 24, 1ª coluna**

PROCESSO: 06/700.760/2020
OBJETO: Serviços Emergenciais em Função da Pandemia Causada pela COVID - 19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Chapéu Mangueira - Leme - RA V - AP 2.1 - Rio de janeiro/ RJ.
PARTES: SMIHC/ CONSTRUTORA OCP LTDA.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4, CAPUT DA LEI 13979/2020.
VALOR: R$: 73.657,19 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).
AUTORIZADO: LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no D.O. do dia 06/08/2020.
***Republicado por conter incorreções no D.O. de 13/082020, página 24, 1ª coluna**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 65 - IHC/SUBH DE 13/08/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro **Amaury Marques da Silva Filho**, matrícula 11/247.293-4, a arquiteta **Flávia Lopes Lellis da Silva**, matrícula 10/267.550-2 e o arquiteto **Luciano Souza Gomes**, matrícula 11/245.459-3 para, sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de Aceite Definitivo dos **serviços de elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos para urbanização dos assentamentos nas comunidades A.M. e Amigos de Santa Teresa, A.M e Amigos do Vale, Baronesa, Fazenda Catete, Luiz Marcelino, Ocidental Fallet, Parque Rebouças, Paula Ramos, Santa Alexandrina, Unidos de Santa Teresa, Vila Paraíso e Vila Santa Alexandrina - Agrupamento 03 do Programa Morar Carioca,** referente ao contrato n.º 025/2012, processo 16/002.002/2011, a cargo do Consórcio AGRAR / PROSSEMA.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO: 06/700.426/2020
OBJETO: Obras de Reforma do Vestiário Na Comunidade das Malvinas, no Bairro Taquara.
PARTES: SMIHC/NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI .
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso I da Lei 8666 de 1993.
VALOR: R$: 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
AUTORIZADO: LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA
(*) Omitido no D.O. de 06/08/2020

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 05/08/2020

PROCESSO: 16/005.463/2015
OBJETO: "Prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações (SRTT) e/ou serviços de comunicação multimídia (SCM) no âmbito da SMIHC".
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e CLARO S/A.
FUNDAMENTO: Pregão
RAZÃO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
VALOR: R$ 8.929,92 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eunice C. Santos
(*) Omitido no D.O de 06/08/2020

PROCESSO: 06/000.823/2015
OBJETO: "Prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações (SRTT) e/ou serviços de comunicação multimídia (SCM) no âmbito da SMIHC".
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e CLARO S/A.
FUNDAMENTO: Pregão
RAZÃO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
VALOR: R$ 26.828,76 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eunice C. Santos
(*) Omitido no D.O de 06/08/2020

PROCESSO: 06/000.752/2015
OBJETO: "Prestação de serviço de locação de veículos sem motorista e com combustível".
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
FUNDAMENTO: Pregão
RAZÃO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
VALOR: R$ 26.561,64 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eunice C. Santos
(*) Omitido no D.O de 06/08/2020

PROCESSO: 06/000.743/2015
OBJETO: "Prestação de serviço de locação de veículos sem motorista e com combustível".
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
FUNDAMENTO: Pregão
RAZÃO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
VALOR: R$ 33.669,60 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eunice C. Santos
(*) Omitido no D.O de 06/08/2020

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2020

PROCESSO 26/002.534/2015 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 76/2015 para inclusão de um link de dados de 4096 Kbps de velocidade ao objeto do contrato, sem acréscimo do valor contratado.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 06/000.829/2020 - AUTORIZO a abertura de novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002 com suas alterações, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8925 e 8955 (café e açúcar), descritos no ITEM 8 deste Termo de Referência, no valor global estimado de R$ 47.394,00 (quarenta e sete reais, trezentos e noventa e quatro reais), bem como aprovo o Termo de Referência elaborado pela Coordenação de Vigilância de Alimentos - INAD, juntado às fls. 06 a 09.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 06/08/2020

PROCESSO: 06/300.298/2020
1. Objeto: Serviços de Conservação de Logradouros na área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP3.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: Art. 1, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 11.887.039,60 (onze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trinta e nove reais e sessenta centavos)
5. Autorização: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO: 06/300.304/2020
1. Objeto: Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: Art. 1, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 6.058.575,36 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
5. Autorização: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

* Omitido do D.O. Rio de 06/08/2020

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 136 13 DE AGOSTO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula nº 13/209.704-6, Coordenador de Obras Urbanísticas, para sem prejuízo de suas funções, substituir RICARDO VICTOR SOARES, matrícula nº13/207.720-4, Diretor de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização Rio-Urbe, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.08.2020
PROCESSO Nº: 06/500.795/19 NAD 204/2020
1) OBJETO:Contratação de serviços de empresa credenciada para celebração e operacionalização do licenciamento do software Autocad..
2) PARTES: RIO-URBE X DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA EPP.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4) RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 440/2019
5) VALOR: R$ 84.149,90 (oitenta e quatro reais, cento e quarenta e nova reais e noventa centavos)
6) AUTORIZAÇÃO:FABIO LESSA RIGUEIRA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.08.2020
PROCESSO Nº: 06/500.010/2020 - NAD 230/2020
1) OBJETO: Despesa com custas judiciais.
2) PARTES: RIO-URBE X BANCO DO BRASIL E OUTROS.
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito a Lei 13.303 DE 30/06/16.
4) RAZÃO: Custas judiciais
5) VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: FÁBIO LESSA RIGUEIRA

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 75 DE 13 DE AGOSTO DE 2020
O Responsável pelo expediente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:
Designar, ANTÔNIO JOSÉ SOBRAL, Agente de Comunicação matrícula nº 13/190.509-0, GILSON MEIRELLES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 13/190042-2, CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA, Eletricista de Rede, matricula 45/2571.166-6, LUIZ DAVID BENEVIDES, Técnico Segurança do Trabalho matrícula nº 45/2.571.332-8 e FRANCISCA GISÉLIA DE OLIVEIRA, agente de administração, matrícula nº 13/190209-7, para, sem prejuízo de suas funções normais, no prazo de 30 dias, elaborarem cartilha de condutas e procedimentos visando capacitar as equipes da RIOLUZ, para entenderem o seu papel nas fases, de inicio e transição, das atividades da Subconcessionária na operação e manutenção da IP, onde haverá a transferência das responsabilidades ora desempenhadas pela RIOLUZ e também serão validados os planos operacionais.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
Processo 06/401.315/2020 - NAD nº 316/2020
1.OBJETO: Aquisição de álcool em gel para atender a toda a empresa no exercício de 2020
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e CLIN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R$3.398,40 (três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO**:** Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2020
Processo nº 06/600.727/2020 - Tendo em vista todo exposto no presente processo, pautado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, bem como no parecer da Diretoria Jurídica desta Fundação, **DEFIRO** o Recurso interposto pela empresa DAS Engenharia LTDA. contra sua inabilitação no certame da Tomada Preços Rio Águas - TP 02/2020.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
26/700.483/2018 - Ref.: Contrato nº **006/19** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual com eficácia a partir de **03/08/2020.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMASDH "P" Nº 208 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CONSTITUÍDA POR MEIO DA RESOLUÇÃO "P" SMASDH Nº 200 DE 05 DE AGOSTO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio Nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução "P" SMASDH Nº 200, de 05 de agosto de 2020, responsável por processar e julgar chamamentos públicos, para seleção de organizações da sociedade civil, a fim de firmar parcerias com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante a celebração de Termo de Colaboração e de Fomento.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será constituída pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
LUCIANA SOUZA ALVES SOARES	11/241.183-3
FERNANDA DA COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	11/288.829-5
CYNTIA SOUZA DOS SANTOS	11/288.797-4
DORILENE SOUTO FONSECA	11/288.809-7
ROSALVO DOS SANTOS MOTA	12/171.200-9
IRMA CRISÓSTOMO DE SIQUEIRA	10/238.601-9
RONALDO MENDES MATTOS	11/174.646-0
EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	11/225.307-8

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" Nº. 210 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, a partir de 12 de agosto de 2020, **LUCIENE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Matrícula: 12/274.005-8, da Função Gratificada de Assistente II, DAI-06, código 051328, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 211 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, a partir de 12 de agosto de 2020, **EDUARDA MARIA ANDRADE RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Administração (QS), Matrícula: 10/163.923-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051328, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 212 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar a partir de 12 de Agosto de 2020, **ALESSANDRA DE MELO SILVA**, Assistente Social, matrícula 12/261.721-5, da Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06 código 069803,da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 213 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar a partir de 12 de Agosto de 2020, **MILENA CRISTIANE GOMES**, Assistente Social, matrícula 12/240.831-8, da Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06 código 069803,da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 201 DE 05 DE AGOSTO DE 2020
DO RIO DE 10 DE AGOSTO DE 2020
ONDE SE LÊ :
Dispensar a partir de 01 de Agosto de 2020, VALERIA DOS SANTOS, matricula 12/245.532-7

LEIA-SE:
Dispensar a partir de 12 de Agosto de 2020, VALERIA DOS SANTOS, matricula 12/245.532-

RESOLUÇÃO "P" Nº 202 DE 05 DE AGOSTO DE 2020
DO RIO DE 10 DE AGOSTO DE 2020
ONDE SE LÊ :
Dispensar a partir de 01 de Agosto de 2020, EDUARDA MARIA ANDRADE RODRIGUES DA SILVA, matricula 12/163.923-6.

LEIA-SE:
Dispensar a partir de 12 de Agosto de 2020, EDUARDA MARIA ANDRADE RODRIGUES DA SILVA, matricula 12/163.923-6.

RESOLUÇÃO "P" Nº 203 DE 05 DE AGOSTO DE 2020
DO RIO DE 10 DE AGOSTO DE 2020
ONDE SE LÊ :
Designar a partir de 01 de Agosto de 2020, VALERIA DOS SANTOS, matricula 12/245.532-7

LEIA-SE:
Designar a partir de 12 de Agosto de 2020, VALERIA DOS SANTOS, matricula 12/245.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLUÇÃO "P" Nº 204 DE 05 DE AGOSTO DE 2020
DO RIO DE 11DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ :
Designar a partir de 01 de Agosto de 2020, BRIAN KIGLER CORREA RAMOS matricula 12/280.464-9.

LEIA-SE:
Designar a partir de 12 de Agosto de 2020, BRIAN KIGLER CORREA RAMOS matricula 112/280.464-9.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC N° 55, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, para a aplicabilidade da Lei de Emergencial Cultural - Lei Federal n.º 14.017 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho De 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a construção do Mapeamento Cultural Carioca, em consonância ao Sistema Municipal de Cultura do Rio de Janeiro - SMC, Lei n.º 6.708, de 15 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, realiza mapeamento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura; de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, intuições e organizações culturais comunitárias que integram a cadeia produtiva da Cultura no Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art.1.º O Cadastro Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, via formulário online, ficará disponível para inclusões e alterações de registro até o dia 31 de agosto de 2020 nos endereços eletrônicos:
I - Cadastro individual: https://forms.gle/FBNLV4cn18rxuNv16;
II - Cadastro de espaços, grupos, instituições e coletivos culturais: https://forms.gle/9oy3LLtdaSeRMZULA.

Art. 2.º Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMC N° 56, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Cria Grupo De Trabalho para discussão, apresentação de Indicativos e Acompanhamento da Execução dos Recursos da União, oriundos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc - que *dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;*

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 986/2020, que *Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, pelos Municípios ou pelo Distrito Federal;*

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo município, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providencias* e o disposto no Decreto Rio nº 47.355, de 08 de abril de 2020, que *Decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;* e

CONSIDERANDO a necessidade da construção de base de atuação junto a sociedade civil organizada, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de promoção de diálogos multisetoriais, objetivando a construção de propostas de ações emergenciais na cultura local, para aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc,

RESOLVE:
Art. 1.º Fica criado Grupo de Trabalho - GT, com composição paritária entre Poder Público e Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, representando a sociedade civil, para discussão, apresentação de indicativos e acompanhamento da execução dos recursos vinculados às ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública.

Art. 2.º O GT será constituído por oito membros, sob a presidência do primeiro, com a seguinte composição:

I - quatro membros do setor público:
a) Carlos Corrêa Costa, matrícula 11/162.066-5;
b) Cleisemery Campos da Costa, matrícula 51/320.044-1;
c) Roseli Ramos Duarte Fernandes, matrícula 59/319.233-3; e
c) Vanessa Pimentel Neri, matrícula 60/306.879-8.

I - quatro membros do CMPC, oriundos da Sociedade Civil:
a) Cátia Nunes da Silva;
b) Julia França;
d) Rayanne Pacheco; e
e) Rosa Perdigão.

Art. 3.º Compete ao GT participar da identificação dos trabalhadores e trabalhadoras que integram a cadeia produtiva da cultura no Município do Rio de Janeiro; dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, bem como propor a execução de ações para atendimento do previsto no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Parágrafo único. O GT realizará reuniões semanais ordinárias, e se necessário, extraordinárias, em que as atas das reuniões deverão ser publicadas eletronicamente, em até uma semana após a realização de cada reunião.

Art. 4.º O GT terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 53, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e na delegação de competência tratada no Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013,

RESOLVE:
Dispensar **CARLOS JANAN CORREA RIMOLA**, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, do Comitê Setorial da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 54, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e na delegação de competência tratada no Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013,

RESOLVE:
Dispensar **ANTONIO FALEIRO SOBRINHO**, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, do Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
Processo nº: 12/600.211/2020 - AUTORIZO a celebração do termo de contrato pactuado entre a FUNDAÇÃO PLANETARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO ZENCANCER.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
Processo nº 12/600.279/2017
Autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo para prorrogação do Termo de Contrato n°04/2017 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2020, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 12/600.279/2017
1- Objeto: Administração da Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
2- Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e FACTO TURISMO EIRELI - ME.
3- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4- Razão: Pregão Eletrônico GP/SUBSC/SRP Nº 214/2017.
5- Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6- Autorização: Cátia Cilene Estevão da Cunha Mendonça

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Rogério Augusto Leitão**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 12/ 08 /2020
04/130.889/2020 - PROCESSO INDEFERIDO
04/130.904/2020 - PROCESSO INDEFERIDO
04/130.894/2020 - PROCESSO INDEFERIDO
*Omitido do D.O. de 13/08/2020

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
(*) PORTARIA "P" FPJ Nº 36 DE 10 DE AGOSTO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 16º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 14/300.837/2020

Art. 2º. Integrará a Comissão de Sindicância os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CRISTINA TEIXEIRA P. F TERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	13/214.840-1
MARIA DE LOURDES P. SOARES	DATILÓGRAFO	13/099.143-0
ELIETE JUNGER COSME	DATILÓGRAFO	31/1.515.035-4

Art. 3º. A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação para a emissão de relatório final.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 108; página 108; de 11/08/2020; 3ª coluna.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

13/000.173/2019 - **Autorizo** com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a celebração com a **QUALITY SOFTWARE S.A.**, do 1º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 002/2019, cujo objeto é a *Prestação de serviços de subscrição de 10 (dez) licenças do software ACL Analytcs versão 14*, visando à prorrogação do prazo contratual por igual período de 12 meses, de 19/08/2020 a 18/08/2021, no valor de R$ 31.799,20 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

Processo 40/100.4312020
Ref: Pregão Eletrônico TCMRJ nº 14/2020 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
Diante das informações e pronunciamentos do Sr. Pregoeiro (P050), **HOMOLOGO** o resultado final do **Pregão Eletrônico TCMRJ nº 14/2020**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo como objeto à obtenção da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço, visando prestação de Serviço de Pintura de Parede e Teto, publicado no D.O. Rio de 11 de agosto de 2020.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2020

Cessão de Servidor - Manutenção
Processo nº 40/100848/2020 - Ligia Caputo Souza Soares, matrícula nº 20/901.267-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

DISQUE SAÚDE 136

Acesse:
rio**contra**o**corona**.rio
e saiba mais.

AO UTILIZAR O TRANSPORTE PÚBLICO, EVITE HORÁRIOS DE PICO.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO DA 156ª SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Nº 3.344/01 e no artigo 11 da Deliberação Nº 01/04 - Regimento do CAD, e considerando as medidas de segurança para preservação da saúde e da vida das pessoas da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à contenção do COVID-19 e a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, conforme Decreto Rio nº 47.247, de 13 de Março de 2020, e suas alterações, convocamos os senhores membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a 156ª Sessão Ordinária a realizar-se em 18/08/2020, terça-feira, às 15h, por videoconferência, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata Sumária da 155ª Sessão Ordinária do CAD;
2. Eleições do CAD;
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.
Virgínio Vieira Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

*** OMITIDO NO D.O. RIO DE 13/08/2020.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMUNICADO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CPL/CN-05/2020**
Processo**: 01/951.214/2020**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:**

IMÓVEL 1:
ENDEREÇO: Rua Bambina º 37 - Botafogo
VALOR MÍNIMO: R$ 55.100.000,00 (cinquenta e cinco milhões e cem mil reais)

A Comissão Especial de Licitação - PREVI-RIO comunica a ratificação da Deliberação CEA n° 1.381 de 05/02/2020, por meio da Deliberação CEA n° 1.468 de 07/08/2020, do Edital do Aviso de Licitação em referência. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos por meio dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://licitaimoveis.rio, ou por meio do endereço eletrônico **cel.previrio@rio.rj.gov.br**.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **cel.previrio@rio.rj.gov.br**.

OBS: Ficam mantidos os prazos de realização da sessão pública, haja vista que não houve alteração na formulação das propostas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMUNICADO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/CN-07/2020**
Processo: 01/951.258/2020
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:**

IMÓVEL 1:
ENDEREÇO: Rua da Carioca, nºs 69, 71, 73 e 75 Centro - RJ
VALOR MÍNIMO: R$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais)

A Comissão Especial de Licitação - PREVI-RIO comunica a ratificação da Deliberação CEA n° 1.372 de 29/01/2020, por meio da Deliberação CEA n° 1.465 de 31/07/2020, do Edital do Aviso de Licitação em referência. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos por meio dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://licitaimoveis.rio, ou por meio do endereço eletrônico **cel.previrio@rio.rj.gov.br**.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **cel.previrio@rio.rj.gov.br**.

OBS: Ficam mantidos os prazos de realização da sessão pública, haja vista que não houve alteração na formulação das propostas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/CN-09/2020**
Processo: 01/951.260/2020
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:**

IMÓVEL 1:
ENDEREÇO: Rua Mundo Novo, s/n - Lote de terreno do PA nº 47.152 - Botafogo
VALOR MÍNIMO: R$ R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no dia **21 de setembro de 2020, às 11:00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **cel.previrio@rio.rj.gov.br**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMUNICADO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/CN-12/2020**
Processo: 01/951.263/2020
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:**

IMÓVEL 1:
ENDEREÇO: Lote da Quadra III do PAL 48.470, situado na Estrada do Pontal, s/nº - Recreio dos Bandeirantes - RJ.
VALOR MÍNIMO: R$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais)

A Comissão Especial de Licitação - PREVI-RIO comunica a ratificação da Deliberação CEA n° 1.378 de 03/02/2020, por meio da Deliberação CEA n° 1.466 de 03/08/2020, do Edital do Aviso de Licitação em referência. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos por meio dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://licitaimoveis.rio, ou por meio do endereço eletrônico **cel.previrio@rio.rj.gov.br**.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **cel.previrio@rio.rj.gov.br**.

OBS: Ficam mantidos os prazos de realização da sessão pública, haja vista que não houve alteração na formulação das propostas.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 13/08/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

Processo: 01/501.904.2020
Data da Assinatura: 07/08/2020
Órgão gestor: **COMLURB e L A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**
Objeto: Aquisição de areola mineral, cimento branco e gesso estuque acondicionado em saco de 1 KG
Quantidade estimada: 150
Preço Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 22.500,00
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO: **01/503.495/20**
REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/20**
OBJETO: **Aquisição de MESAS E BANCOS DE CONCRETO**

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 25/08/2020, fica marcada para o dia 26/08/2020 às 10:00h.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto dos Termos de Contratos nº 003/2020, 004/2020 e 005/2020 processo 01/220.704/2019, atesta a conclusão dos serviços de RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DO CARNAVAL DE 2020.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por CAMILA APARECIDA DA SILVA, DEISIANE CONCEIÇÃO DE JESUS e CINTHIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA. com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020
ELOISA REIS
Mat.: 555.910-8

KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Mat.: 557.153-4

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Mat.: 557.313-0

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO
ESCLARECIMENTOS DA AUDIÊNCIA

Referência: **AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA DIA 29/07/2020**
Processo**: 04/000.520/2020**
Objeto: **DISCUSSÃO DA ALIENAÇÃO, POR MEIO DE CESSÃO PARCIAL E DEFINITIVA, DO FLUXO OBTIDO PELOS DIREITOS ECONÔMICOS RELATIVOS ÀS RECEITAS MUNICIPAIS FUTURAS PROVENIENTES DOS CRÉDITOS DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL A QUE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, FAZ JUS POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.**

A Secretaria Municipal de Fazenda recebeu questionamentos sobre a audiência em referência. As perguntas e respostas estão disponibilizadas no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ , dentro da opção “Outros Certames e Avisos”, visando dar conhecimento a todos que participaram da audiência.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF Nº 0343/2020**
Processo**: 04/001.042/2019**
Objeto: **ATUALIZAÇÃO DE SUBSISTEMAS DE REDE DE TRANSPORTE DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS “ENCLOSURES” MARCA HP MODELO C7000 E AQUISIÇÃO DE SWITCHES CONCENTRADORES TOP-OF-RACK, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODA A SOLUÇÃO E GARANTIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES**
Valor estimado: **R$ 2.387.655,54 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, no **dia 28 de agosto de 2020 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos)**.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 703 - Cidade Nova - RJ, no horário de 09h às 17h, de 2ª a 6a feira ou através dos sites:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/66/303.873/2019
Endereço: Rua Professor Alpheo Portella, n°542, Taquara
Requerente: Alana Azeredo Dal-Cere
Inscrição:13611462
Exigência: A fim de processarmos a restituição de indébitos requerida através do presente administrativo, e considerando que na Certidão de Registro de Imóveis consta que o imóvel pertence a Volney José Dal Cere casado com Amália Azeredo Dal-Cere, solicitamos convocar o contribuinte para apresentar documento de identidade e CPF de Amália Azeredo Dal-Cere, original e cópia para conferência, ou cópia reprográfica autenticada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Esta exigência é formulada com base no art. 2º**,** parágrafo 2º, incisos II e IIP da Resolução SMF/CGM n° 150 de 24/06/2009.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/303.077/2019
Endereço: Av. das Américas, 2901, SALA 408, Barra da Tijuca.
Requerente: EQ02 Aurelio da Torres BogoSSian
Inscrição: 14786651
Exigência: Solicitar do requerente os documentos indicados:
( )Procuração completa do titular do imóvel;
( ) Cópia da ata de eleição do síndico do condomínio e declaração, firmada por ele, de que a unidade possui utilização residencial;
( ) Declaração da administração do apart-hotel de que a unidade não faz parte do pool hoteleiro, com firma reconhecida;
( ) Ato constitutivo da administradora do apart-hotel;
( )Comprovação de que a empresa é a administradora do apart-hotel;
( ) Conta de consumo de serviços públicos;
( ) Fotos de frente, fundos e laterais do Imóvel;
( ) Baixa dos Alvarás existentes no local ou certidão comprobatório de ausência de atividade econômica (expedida pela Clf).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/99/307.044/2020
Endereço: Rua Arquias Cordeiro,279, Méier.
Requerente: Marcia Khouri
Inscrição: 2023612
Ciência: Trata-se de impugnação ao valor venal do lançamento ordinário de IPTU de 2020.
Na abertura do processo o requerente deixou de apresentar a certidão do Registro de Imóveis, o Laudo de Avaliação e a carteira do CREA ou CAU. Na ocasião, ele tomou conhecimento do prazo de **dez dias** para o cumprimento da primeira exigência, e de quarenta e cinco dias para o cumprimento das demais.
Tendo em vista que o requerente não apresentou a certidão do Registro de Imóveis no prazo de dez dias, e observado o disposto no artigo 115, §§ 3.° e 4.° do Decreto 14602/96, **indefiro de piano** a impugnação.
À F/CIP-2, para dar ciência ao requerente no endereço do destinatário (Mareia Khouri - Rua Arquias Cordeiro, 279- Méier) e aguardar o prazo recursal de **dez dias.** Após, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/303.431/2017
Endereço: Av. das Américas,17701, sl 201, Recreio dos Bandeirantes
Requerente: MRV MRL RJ18 Incorporações SPR LTDA
Inscrição: 0
Ciência: Trata-se de Requerimento para regularização do PAL 48965, no bairro Paciência.
Em auditoria, constatou-se que o objeto do p/p foi resolvido nos Autos do PA 04/373283/2019, gerando as I.I.s 3411200-3 e 3411201-1.
Visto isso, por não haver procedimentos adicionais a realizar, proponho o arquivamento após a ciência. Após apreciação, à F/SUBTF/CIF-2 para ciência.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/373.000/2014
Endereço: Rua Jair Ramos, 40, APT 302, Jardim Guanabara
Requerente: José Augusto Esteves de Azevedo
Inscrição: 29951811
Ciência: Trata-se de processo administrativo de prorrogação de licença de modificação com acréscimo para o imóvel em epígrafe.
Conforme verificação de área (fls. *24),* foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 2015:**
1) IF. 2995181-1: Alterada a área de 346m2 para 293m2 havendo sobras de valor quitado;
2) Substituídas as guias 00/2015 a 00/2020 pelas guias 01/2015 a 01/2020 quitadas;
3) O contribuinte poderá entrar com processo próprio de restituição.
Diante do exposto, sugiro encaminhar à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e após, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/374.197/2019
Endereço: Rua Cônego Tobias, nº130, casa 9, Méier.
Requerente: Jorge Luiz Rallo Ribeiro
Inscrição: 2508950
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área predial.
O requerente alega que a área correta é de 145,58 m^2 (licença de obras).
Informamos que **a varanda descoberta no 2o pavimento** (não consta na ATC da licença de obras) foi incluída na área total, de acordo com o artigo 20 do decreto 14327/95 e posteriores alterações.
Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes *ou* pilares computando-se também a superfície: II - das varandas cobertas ou descobertas;
A área total construída da SMU não inclui a varanda descoberta, mas a área tributável para o iPTU engloba a varanda descoberta (145,58 + 8,55 = 154,08 m2).
Desta forma, sugerimos, s.m.j., o indeferimento do pedido à fl. 24.
Indefiro o pedido à fl. 24. Após o prazo de recurso de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/375.053/2019
Endereço: Rua Maria José Calixto Lauriano, nº51, Ricardo de Albuquerque
Requerente: Antonio Vieira dos Santos
Inscrição: 0
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço supracitado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2020, conforme os dados cadastrais a seguir:
Área construída: 94 mz
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2020
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos
Complementando os procedimentos descritos anteriormente, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto o lançamento de 2020, sendo o imóvel alcançado por isenção do IPTU/TCL no período.
Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/C1P2, para notificar o requerente (Sr. Antonio Vieira dos Santos, no endereço Rua Maria José Calixto Lauriano, n° 51 - Ricardo de Albuquerque), dando ciência deste despacho.
Após o prazo recursal, proponho arquivar.
ciência do requerente. Após prazo recursal (30 dias), arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo:04/55/301.560/2019
Endereço: Rua Honório, 1424, APT 301, Cachambi
Requerente: Ennes Henrique de Souza Medeiros
Inscrição: 5492087
Ciência: Informação do Banco 0019 - BANCO DO BRASIL S/A afirma que os caracteres da autenticação aposta na cópia do comprovante de pagamento da cota 05 , guia 01, exercício 2018 , inscrição no. diferem dos padrões dos terminais daquela instituição financeira.
Dessa forma, não foram comprovados os pagamentos e, portanto não foram apropriados.
Assim sendo, o débito é procedente e será inscrito em dívida ativa.
Foi cancelada a nota de débito anterior, status INIBIDA, e gerada nova nota, ATIVA, com os valores devidos. Juntadas fichas de registro do(s) procedimento(s) efetuado(S'), às fis. 23 a 29.
Solicitando dar ciência ao contribuinte da inscrição em divida atijva por não confirmação do pagamento. Após decurso de prazo, encaminhar para as previdência a cabíveis.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESCONHECIDO.

Processo: 04/55/301.599/2019
Endereço: Rua Ravena, 105, Lote 11, PAL 32609, QDR 22, Campo Grande.
Requerente: José Carlos do Nascimento
Inscrição: 14554133
Ciência: Informação do Banco **1041 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, afirma que os caracteres da autenticação aposta na cópia do comprovante de pagamento da cota 01 , guia 00 , exercício **2018** , inscrição no. **1455413-3** , diferem dos padrões dos terminais daquela instituição financeira.
Dessa forma, não foram comprovados os pagamentos e, portanto não foram apropriados.
Assim sendo, o débito é procedente e será inscrito em dívida ativa.
Foi cancelada a nota de débito anterior, status INIBIDA, e gerada nova nota, ATIVA, com os valores devidos. Juntadas fichas de jregistro do(s) procedimento(s) efetuado(s), às fls. Solicitando dar ciência ao contribuinte da inscrição em dívida ativa por não confirmação do pagamento. Após decurso de prazo, encaminhar ao F/SUBG/GIL, para as providências cabíveis.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/55/301.630/2019
Endereço: Praça Tiradentes, 10, SAL 903, Centro.
Requerente: TP04 Marco Aurelio Cremona
Inscrição: 16752917
Ciência: incluída no sistema de IPTU a apropriação do valor referente à cota00 , guia 00 , exercício2018 , inscrição no. 1675291-7 , de acordo com a confirmação feita pela
Superintendência do Tesouro Municipal, às fls. 26.
Cancelada a nota de débito anterior e gerada nova nota, com valores zerados, em decorrência de apropriação efetuada.
Juntadas fichas de registro do(s) procedimento(s) efetuado(s), às fls. 27.
O processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para ciência e cancelamento do débito.
Providenciar ciência ao contribuinte da apropriação acima. Após, encaminhar à PG/PDA. para ciência e Cancelamento do débito.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/303.123/2019
Endereço: Rua Edéia, 51, AP 201 A Anchieta.
Requerente: Procópio Teixeira Monçores
Inscrição: 31108681
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2018 para a inscrição acima.
A Subsecretaria do Tesouro Municipal informa, às fls. 40 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 27/11 / 2019.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I,II e III, artigo 11° da Resolução Conjunta SMF / CGM N° 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 41 deste administrativo.
Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão.
Após, encaminhar para arquivamento.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/303.287/2019
Endereço: Rua Embare,109, s/101, Cascadura.
Requerente: Cleonice de Souza
Inscrição: 5689712
Ciência: Apesar de regularmente notificado em 11 de setembro de 2019, conforme informação de f Is. 12-V até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 12.
Declaro a PEREMPCÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo primeiro do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal de 10 dias da *ciência, o processo* estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/304.194/2019
Endereço: Rua Jorge Rudge, nº92, casa 03, Vila Isabel.
Requerente: José Alves de Souza..
Inscrição: 0
Ciência: Trata-se de petição para inclusão de benfeitoria residencial.
Tendo sido informado quando da abertura dos presentes autos do prazo legal de 30 (trinta) dias para o cumprimento de exigências dessa ordem.
Tendo em vista a falta de documentação no prazo supracitado de trinta dias, observado o disposto no artigo 27 do Decreto 14602/96, nego seguimento à impugnação.
Tendo sido informado quando da abertura dos presentes autos do prazo legal de 30 (trinta) dias para o cumprimento de exigências dessa ordem.
Tendo em vista a falta de documentação no prazo supracitado de trinta dias, observado o disposto no artigo 27 do Decreto 14602/96, nego seguimento à impugnação.
À F/CIP-2, para dar ciência a JOSÉ ALVES DE SOUZA no endereço: Rua Jorge Rudge N° 92 - casa 03 - VILA ISABEL - 20550-220. Findo o prazo recursal de **10 (dez) dias,** arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/305.116/2019
Endereço: Rua General Belegarde, 169, Engenho Novo.
Requerente: Mariza Monteiro de Barros Amorim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Inscrição: 3269073
Ciência: Tendo em vista a petição inicia! de revisão de área predial informamos que a área do imóvel em tela já foi revista através do processo 04/33/300.554/2016.
Esta revisão de área foi baseada em croqui apresentado pelo próprio contribuinte, conforme cópia às fls. 20 a 27.
Também efetuamos novo levantamento através da ferramenta Gestão Fiscal e encontramos a área de 146 m2 compatível com os 145 m2 atualmente cadastrados.
Desta forma, não há mais procedimentos a serem efetuados.
Cientifique-se o requerente e, após decorrido o prazo recursal, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/372.037/2020
Endereço: Rua Astrojildo Pereira, 70, Campo Grande..
Requerente: Marcia Alves Ribeiro
Inscrição: 3541992
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 255 para 372 m2, com vigência a partir de 2020.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
Complementando os procedimentos descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto o lançamento tributário de 2020, sendo emitida a guia 01/2020 cobrando a diferença do IPTU de 2020.
Pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 21 (correspondente ao IPCA-e de 2020).
Cabe informar que a guia 00/2020 (carnê anual) continua válida devendo ser paga.
Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar a requerente (Sra. Mareia es Ribeiro, no endereço Rua Astrojildo Pereira, n° 70 - Campo Grande), dando ciência deste despacho e tegando a guia 01/2020.
Após o prazo para impugnação, proponho arquivar.
Para ciência da requerente. Após o prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/372.148/2020
Endereço: Rua Carlos Duvai, nº185, Cosmos.
Requerente: Leonardo Pereira da Silva
Inscrição: 34142604/34142612
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição n° 2.032.399-4 e incluímos as inscrições n° 3.414.260-4 a 3.414,261-2, com vigência a partir de 2021, em conformidade com a tabela a seguir:

INSCRIÇÃO	UNIDADE	ÁREA	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO	POSIÇÃO
3.414.260-4	APT. 101	64 m2	2021	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.414.261-2	APT. 102	64 m2	2021	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE

Vinculamos a Maior Porção com as inscrições remanescentes.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Leonardo Pereira da Silva.
Endereço para correspondência: Rua Carlos DuVal, n° 185 - Cosmos.
Para ciência do requerente. Após o prazo de recurso de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/372.185/2020
Endereço: Rua Doutor Egídio de Almeida, 140, APT 101.
Requerente: Maria Armênia Marques
Inscrição: 6257836
Ciência: Trata-se de legalização com acréscimo de área em prédio existente.
A área foi implantada pelo PA 04.373220.2018, não existindo necessidade de reparos. Encaminhamento: À F/SUBTF/CIP-2 para dar ciência.
Senhora Maria Armênia Marques
Rua Doutor Egídio de Almeida, 140 - APT 101.
Arquivar após prazo recursal (30 dias)
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/372.254/2020
Endereço: Rua Aldair Crissiúma, 680, Campo Grande.
Requerente: Renata de Oliveira Nascimento
Inscrição: 0
Ciência: Trata-se de inclusão predial de 03 unidades residenciais.
Conforme os documentos juntados no administrativo, efetuamos os procedimentos a seguir, com vigência **a partir de 2021:**
a-IF11955154-8: **Cancelada;**
b-Incluídas as IFIs.;
ÍFI **3414274-5:** APT 101 - casa / residencial / frente / 85 m2 / 2021;
IFI **3414275-2:** APT 102 - casa / residencial / frente / 78 m2 / 2021;
IFI **3414276-0:** APT 103 - casa / residencial / frente / 78 m2/ 2021.
Vinculada a IFI MP 1955154-8 com as novas.
Arquivar após prazo recursal (30 dias) Ciência para: Renata de Oliveira Nascimento. Endereço: Rua Aldahyir Crissiuma, 680.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/372.327/2020
Endereço: Rua das Nesperas, 93, Campo Grande.
Requerente: Geovani de Almeida.
Inscrição: 20331666
Ciência: Traía-se de legalização com decréscimo de área no imóvel supramencionado.
Com fundamento no projeto aprovado às fls.05, alteramos a área cadastrada de 211 m2 para 188 m2, decréscimo de 23 m2, com vigência **a partir de 2021.**
Arquivar após prazo recursal (30 dias).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESCONHECIDO.

Processo: 04/99/307.404/2020
Endereço: Alameda dos Colibris, 30, Barra da Tijuca
Requerente: CG26 Zuleica DIB Amorim
Inscrição: 12735494
Ciência: Trata-se de **impugnação de valor venal** referente ao **exercício de 2020** para a unidade de inscrição fiscal de n° **1.273.549-4.**
O contribuinte pleiteou a utilização do laudo técnico constante dos autos para a definição do valor venal de R$ 635.063,48 para o exercício de 2020, fls.: 89.
A partir do exposto foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais às fls.: 94/95):
desdobrada a guia 00/2020 nas **guias 03/2020,** referentes ao valor venal incontroverso e TCL do exercício de 2020, e **guia 04/2020,** com **exigibilidade suspensa e passível de depósito administrativo.**
Cabe ressaltar que a **guia 00/2020 (carnê de IPTU),** em poder do contribuinte, **deve ser desconsiderado e que as guias foram emitidas com os prazos originais.**
Sugiro o seguinte encaminhamento:
à F/SUBTF/CIP 2, para ciência e entrega das guias:
Destinatário: Zuieica Dib Amorim
Endereço: Alameda dos Colibris, n° 30, Ilha da Gigóia
em seguida, à F/SUBTF/AAT para análise do pleito.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-35/2020.**
Processo**: 04/550.260/2018.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NAS DUAS FACES DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS URBANOS DE ASPERSÃO.**
Valor mínimo mensal: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ELETROMÍDIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.516/0001-81, está disponível nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e no http://licitaimoveis.rio ou na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2976-3268.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU
EXPEDIENTE DO DIA 13.08.2020
PROCESSO EM EXIGÊNCIA
04/760.233/2020 - PATRICIA MARQUES ZANDOMENEGHI

COODERNAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GRLF
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 9ª GRLF - Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede desta Gerencia, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
882.921	VETERINARIA OS TRES PASTORES EIRELI	04.03.2020	03.04.2020
882.922	AERK AUTO PEÇAS EIRELI	06.03.2020	05.04.2020
882.923	VALMIR VIEIRA DE SOUZA	13.03.2020	12.04.2020
882.936	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	25.06.202	25.07.2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.296/2020	ELETROMIDIA S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EDITAL 001/2020
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IPLANRIO
RETIFICAÇÃO - D.O. RIO Nº 109 DE 12/08/2020 -
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA
ANEXO II - EDITAL 001/2020

Onde se lê: "I - A Campanha Eleitoral acontecerá no período de 19/09/2020 a 27/09/2020."
Leia-se: "I - A Campanha Eleitoral acontecerá no período de 21/09/2020 a 25/09/2020."



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 5.3
CP - 002/2020
PROCESSO Nº 09/001.728/2019
RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O. Rio nº 109 de 12/08/2020 - pág. 32.
Onde se lê: (...) PROCESSO nº 09/001.7258/2020...
Leia se: (...) PROCESSO nº 09/001.728/2019...

Onde se lê: (...) Processo nº 09/001.723/2019...
Leia se: (...) Processo nº 09/001.728/2019...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 117 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 114/2020 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
GABRIEL ARREGUY SALA MARQUES DE OLIVEIRA	00	30	30
PATRICIA NUNES PÊCEGO	20	60	80
RAPHAEL FERNANDES ALEVATO	20	30	50
THAIS MATTOS FRAGOSO	20	50	70
THALITA CAROLINA BARCELLOS FERREIRA	00	30	30

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
FERNANDO SIMAS	40	30	70
JULIANA COSTA ALENCAR	20	60	80
LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA	40	60	100
RODRIGO NEIVA ARAUJO	20	50	70

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA LUIZA SOARES PINA ROCHA	00	40	40
BIANCA DE AVILLA DA FONSECA E SILVA	20	60	80
MARIANA YURI TANAKA	00	30	30
MILENA BIGIO MESQUITA	40	60	100
SHEILA PEIXOTO ATTHIE MAIA	40	60	100

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
DANIELLE DO AMARAL OBADIA	40	40	80
JULIA NEVES DE ARAUJO	40	50	90
MARIANGELI HORWACZ	40	20	60

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
DENNY DA SILVA CARLOS	20	60	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
RAMON FREIRE BASTOS	00	20	20
SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	20	50	70

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ALBERTO FELIPPE BRON ZEBULUM	40	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
CATARINA LEE MORAES	00	10	10
JULIANA NEVES PEREIRA LIMA	40	60	100
RUSTON LUIZ DA MATA TEIXEIRA	20	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
DENISE CARVALHO DE SOUSA	20	60	80
RENATA BOURDETTE FERREIRA	20	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
SIMONE MAESO	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
FELIPE LAMEIRÃO DE OLIVEIRA	40	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	20	60	80
THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	40	40	80

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXX	XX	XX	XX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
FERNANDA PAES LEME FERNANDES VEIGA	40	60	100
MARCELA GOMES PINHEIRO	40	60	100
SIMONE SILVA COLLOPY	40	60	100

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 118 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou I.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou I.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clinica medica
Médico Infectologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia ou I.a - Comprovação de experiência em Infectologia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clinica medica

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clinica medica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Médico Intensivista Adulto	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clinica medica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **14 a 17/08/2020** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/LPUGU1W18zkyVGcA6

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos **(original e cópia)** e comprovar que atende às seguintes condições:

a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 **Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 **Da Pessoa com Deficiência**

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).
j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;
10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vinculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
14/08/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14 a 17/08/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21/08/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULO
21/08/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
26/08/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÂO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre:_____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

E-mail: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____

Seção: _____

CRM:_____ UF: _____

Sexo: _____

Estado Civil: _____

Documento de Identidade:_____ Órgão Expedidor:_____

Certificado de Reservista: _____

Certidão de Nascimento ( ) Nº _____ Livro:_____ Folha: _____

Certidão de Casamento ( ) Nº _____ Livro:_____ Folha: _____

Carteira de Trabalho Nº:_____ Série:_____

PIS/NIS:_____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

Endereço completo:_____

Bairro:_____ CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre?
_____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição?
_____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)
_____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 118 de 13 de agosto de 2020.**

Data da Inscrição: _____ / _____ / 2020

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 252 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 102/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
012.392.244-51	4º	RAFAELA BRITTO GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
124.116.167-40	3º	TALITA SORIANO CRUZ HOVLAND	MEDICO PEDIATRA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
142.238.837-16	10º	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	MEDICO CLINICO	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 253 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 109/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
072.417.461-39	1º	ANALIA CORONEL BARRERA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
382.584.248-74	1º	BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
084.029.434-46	4º	WAGNER SILVA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
135.421.607-50	5º	VIVIANE PRIMO BASILIO DE SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
024.270.183-33	6º	TAMIRYS CRISTINE COELHO E SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
111.469.994-29	7º	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
140.006.407-47	8º	MAURICIO FARIA CORVISIER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32
089.258.064-01	1º	JOSELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.2/POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	206 de 15/07/2020	16/07/2020 PAG 32

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE antissépticos e saneantes.
Processo: 09/004.036/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 332/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 09 e 18: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 32.350.180/0001-28
Valor Total Adjudicado: R$ 195.341,80

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
09	6505.80.008-90	POLIVINILPIRROLIDONA. SOLUCAO DETERGENTE, COM LAURIL SULFATO DE SODIO A 10%. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO / SEPTMAX	6.407	16,70
18	6520.29.086-01	CLOREXIDINA 0,12 % SOLUÇÃO BUCAL. ISENTO DE ÁLCOOL. FRASCO MÍNIMO 250ML / COSMOGARD	17.055	5,18

Empresa Vencedora - Item 14: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28
Valor Total Adjudicado: R$ 340.574,52

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
14	6505.80.029-14	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5 LITROS COM INIBIDOR DE CORROSAO / Alloxyl RTU	2.899	117,48

Empresa Vencedora - Item 17: CRISTÀLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Valor Total Adjudicado: R$ 1.392.618,24

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
17	6515.68.211-97	CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTI-SEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE / SCRUB MX	910.208	1,53

02) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE antissépticos e saneantes.
Processo: 09/004.036/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 332/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 46: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 22.758.378/0001-91
Valor Total Adjudicado: R$ 11.496,46

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
46	6810.10.283-76	HIPOCLORITO COM 1% DE CLORO ATIVO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 5 LITROS / CORDEX	2.042	5,63

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotação, destinado à prestação de serviço de internação domiciliar (Home Care), devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/003048/2020 DL 70/2020.
As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.
O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 24/08/2020.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.08.2020

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	293

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	827/2020
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	828/2020
COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	829/2020
BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP	830/2020
JCN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	831/2020
TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	832/2020
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	833/2020
MEDIC STOCK COM DE PROD MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	834/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP-4
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020.

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
575/2020	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
576/2020	BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
577/2020	NUTRIMINAS COM. DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA.
578/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
579/2020	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
580/2020	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.
581/2020	LINEA RJ COMERCIO EIRELI
582/2020	CALL MED COM. DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
583/2020	HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.
584/2020	BAXTER HOSPITALAR LTDA.
585/2020	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
586/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
587/2020	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
588/2020	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de Farmácia do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.	2020/596
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.	2020/597
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.	2020/6598
D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA.	2020/599
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI.	2020/600
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	2020/602
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2020/603
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.	2020/604
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2020/605

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 13.08.2020

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, n° 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CHRISPIM NEDI CARRILHO EPP	2020/000464
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARAMCEUTICOS LTDA	2020/000465

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE 13/08/2020

*Reconheço a dívida a favor das empresas abaixo relacionadas e os respectivos processos de fatura, bem como os valores descritos, atendendo o disposto o parágrafo único do Art. 9º do Decreto 4120 de 15/01/2016, publicado no DO de 12/03/2020.

PT	FAVORECIDO	NOTA FISCAL	PROCESSO	VALOR (R$)
1876-2009	Dentalflex Odonto Cirurgica LTDA EPP	03776	0972/050.857/2016	900,00

*Autorizado por: Jorge Luiz da Silveira

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 113/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 113/2020**), para atuar nas **Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE MELLO	60
2º	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	30
3º	CARLOS HENRIQUE DIAS VIEIRA	30

OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	LILIAN CRISTINA CALDEIRA THOMÉ	100
2º	SIMONE SCHUENCK	100
3º	ANGELA CANESCHI	85
4º	SERGIO GOMES DE ALMEIDA	85
5º	RACHEL CAMPOS RODRIGUES	75
6º	GABRIELA DE MATTOS BARBOSA	60
7º	JULIANA XAVIER	55
8º	BIANCA AVILLA	45
9º	MARCELA ALMEIDA	45
10º	THALITA FERREIRA	40
11º	MARIANA ROCHA	35
12º	MARIA EDUARDA TABACHI SANTOS	35
13º	MAISA MIRANDA CASCAES	25
14º	PALOMA BRAGA	25
15º	THAIS MATTOS	20
16º	LAURA BARCELLOS MACHADO	10
17º	NATÁLIA DE JESUZ ANDRADE	10
18º	MARCELA LOPES DEFANTI	10

PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	RAFAELA GARRIDO	100
2º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
3º	NEILA CARLA	90
4º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	85
5º	DANIELLE DE ALMEIDA SANT ANNA DE SOUZA	85
6º	BRUNA FABRIS RENDELLI	70
7º	LAILA SENA	65
8º	PAULA BARROS	60
9º	KELLY REGINA DE SANTANA HONORATO FREITAS	55
10º	KELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA DA GAMA SILVA	45
11º	SANDRA ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA	40
12º	CLAUDIA MARIANE COSTA	40
13º	TATIANE VIDAL DIAS GOMES	35
14º	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	35
15º	TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	25
16º	VANESSA DO ROSARIO COSTA MENDES	20
17º	ANDRESSA MARINHO DA SILVA	15
18º	CAMILA CLEMENTE LUZ	15
19º	JOYCE FERNANDES SOARES	10
20º	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 114/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 114/2020)**, **para equipe NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - da Atenção Primária das CAP 2,1,3.1,3.3,5.1 e 5.2 para atuar nas Clínicas da Família.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Link do Resultado final: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-FINAL-Edital-114.2020-NASF-4.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 115/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.142/2020 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar nos CAPS, em suas diferentes modalidades.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Link do Resultado final: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-115.2020-ensinosuperior.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 115/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 115/2020**), para atuar nos **CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ASSISTENTE SOCIAL PSICOSSOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º.	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES	80
2º.	NIVEA MARION DANTAS PETERSEN DE SÁ	80
3º.	AMANDA DE ANDRADE MENDONÇA	70
4º.	LUANA NUNES DA SILVA	70
5º.	AVNER GOLDBLUM	60
6º.	LIVIA RIBEIRO DA SILVA	60
7º.	MARCIO PEREIRA SILVA	60
8º.	MONICA DIAS	60
9º.	SIMONE MONTEIRO OLIVEIRA DE SOUZA	60
10º.	CRISTIANE PIRES DA SILVA	50
11º.	DENILDES SILVA	50
12º.	GABRIELA DA SILVA E SILVA	50
13º.	KÁTIA MARIA CRUZ SILVA	50
14º.	PRISCILLA DOS SANTOS PEIXOTO BORELLI TAVARES	50
15º.	ANNA LUIZA TEIXEIRA RAMOS	40
16º.	RAFAEL FREITAS ALEIXO DE BARTOLO	40
17º.	RANDIZA SANTIS	40
18º.	THIAGO SOBRAL	40
19º.	ADRIENE DOS SANTOS SA	30
20º.	AIONE SANTOS DE OLIVEIRA	30
21º.	ANA PAULA DE MELO FERREIRA DE OLIVEIRA	30
22º.	BIANCA ABRAHÃO	30
23º.	ERIKA ROGATTI	30
24º.	EVA XAVIER BARBOSA DA SILVA	30
25º.	MARCIA DA SILVA CASTRO FALCÃO	30
26º.	BRUNA DOS SANTOS MATTOS DE ARAÚJO	20
27º.	DESIRÉE DOS SANTOS CARVALHO	20
28º.	JÉSSICA DAS GRAÇAS MACHADO CANDIDO	20
29º.	RAFAELA ASSIS MOURA	20
30º.	THAIS LISBOA SOARES	20
31º.	THIELE DUARTE REIS	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 117/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão nos processos nº's 09/200.942/2019 e 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar em unidades de Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MÉDICO ESPECIALISTA - 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º.	ANDRÉIA APARECIDA DE MORAES COSTA	100
2º.	FERNANDA VIANA CAMPOS	100
3º.	MARIA LUIZA RAMOS DA SILVA	100
4º.	RACHEL SANTOS NUNES	100
5º.	RUBENS MARTINELLI	100
6º.	TAMILA XAVIER	100
7º.	JULIANA SCHOEMER	90
8º.	CAROLINE MASSAMI OKA	80
9º.	MARIANA CABRAL TIMOTEO	80
10º.	LUIZ SERGIO ZANINI	70
11º.	LIONE SILVA	60
12º.	NANA LUANDA REIS DE ANDRADE	60
13º.	PEDRO BASTOS	50
14º.	QUEZIA CRISTINA DA SILVA SIMÕES LESSA	50
15º.	ARTHUR CESAR MARTINS	40
16º.	RENATO GIL DE ALMEIDA RANGEL	40
17º.	YASMINE SANTOS DO NASCIMENTO	40

MÉDICO ESPECIALISTA - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º.	ANA LUIZA CURY GUIMARÃES CAÓ	100
2º.	CASSIA LANES	100
3º.	CHARLES RODNEY MORRISON DAY	100
4º.	KATIA MARIA FRANCO	100
5º.	MARSELLE MARTINELLI	100
6º.	NÁDIA MARIA SILVA	100
7º.	RUBENS MARTINELLI	100
8º.	MARIANA SALUSTIANO	90
9º.	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS	80
10º.	CAROLINE MASSAMI OKA	80
11º.	LIVIA GUIMARÃES MARCOMINI	80
12º.	MARIANA CABRAL TIMOTEO	80
13º.	RHANARA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	80
14º.	JOAO PEDRO DE LIMA TORTORI	70
15º.	JUN TAKESHITA TAKEUCHI	70
16º.	PAULA NEVES	70
17º.	DIEGO CANUTO RIBEIRO DE ARAUJO	60
18º.	FELIPE ALVES DOS SANTOS	60
19º.	GERSON DA COSTA FILHO	60
20º.	JULIANA QUINTANILHA GRANELLS BOECHAT	60
21º.	LUCAS VEGA MARTINEZ VERAS FERREIRA	60
22º.	NANA LUANDA REIS DE ANDRADE	60
23º.	PEDRO BASTOS	50
24º.	BRUNA PERES MARINS	40
25º.	RENATO GIL DE ALMEIDA RANGEL	40
26º.	YASMINE SANTOS DO NASCIMENTO	40
27º.	CAIO DE FARIA MAIA	30
28º.	JULIA VIANA LEONARDO	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 118/2020**), para atuar nas **Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLINICA MÉDICA
CER BARRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	DANIELA LUCA	100
2º	ERICH BUENO MENDOZA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

3º	LIVIA GUEDES	100
4º	MARCELO ZVEITER	100
5º	BRUNO OURIQUES	100
6º	MARIA DA PENHA MOUTA CARDOSO	100
7º	GABRIELA OLIVEIRA	100
8º	RUSTON TEIXEIRA	100
9º	SILVIA GOMES	100
10º	TARSIA FERREIRA DE SOUSA	100
11º	LUIZ FELIPE GOMES DE ALMEIDA CAMPOS	100
12º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
13º	BEATRIZ FERRAZ CABANELAS	100
14º	MARCIA MONTEIRO	100
15º	DENIS VALENTIM	100
16º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
17º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	100
18º	ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS	100
19º	MICHELLE SILVARES DUARTE	90
20º	MARCELA MOREIRA	90
21º	RUBENS MARTINELLI	90
22º	TAMILA XAVIER	90
23º	MARSELLE MARTINELLI	90
24º	MARSELLE MARTINELLI	90
25º	BRUNA SILVA TELLES	70
26º	CAMILA RUIZ	70
27º	RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	70
28º	NATALIA FERREIRA SALDANHA GARCIA	70
29º	LUCAS REZENDE GOUVÊA	70
30º	SCHOSTNEY CASTRO	70
31º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA	60
32º	DIANA SALMA REZENDE	50
33º	ALESSANDRA SAMPAIO	50
34º	LAIS SANTIAGO	50
35º	THIAGO MEIRELLES GUIMARAES	50
36º	VALQUIRIA CATARINA BANDEIRA ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	50
37º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	50
38º	MARCOS VIDAL	50
39º	KAREN KLIGERMAN	50
40º	IGOR FERRAO	50
41º	PAULO JOSE	50
42º	DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOD	50
43º	RUAN MEDICI DE OLIVEIRA	40
44º	BRUNA GIALLUCA PERROTTA	40
45º	CAROLINA ARAUJO JANUARIO DA ISLVA	40
46º	NATASHA MIRANDA	40
47º	BRUNO BUENTES	40
48º	WILLIAM SCHORCHIT	40
49º	EDEN CASTEDO DA CONCEIÇÃO	40
50º	ANTÔNIO LAURO VOLPINI JÚNIOR	40
51º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	40
52º	JULIANA NASCIMENTO	30
53º	DIOGO SANTOS RODRIGUES	30
54º	VITORIA RANGEL OLIVEIRA	30
55º	MAURICIO BARBOSA FONSECA	30
56º	PAULA LUSTOZA GOMES	30
57º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	30
58º	KARINE CASÉ	30
59º	DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS	30
60º	LUCIANA COSTA	30
61º	MARCIO DAVID ALVES	30
62º	ANTONIO CARLOS DE ASSIS JUNIOR	30
63º	LEANDRO GUEDES	20
64º	JULIANA CERQUEIRA	20
65º	MATHEUS RAMOS ALVES	20
66º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	20
67º	MATHEUS COITE	20
68º	IZETE CRUZ	20
69º	ANA PAULA SABA ZACHARIAS	20
70º	RAFAEL COSTA DE ARAUJO COSTA	20
71º	LAURA TRONCOSO	20
72º	AUGUSTO DAS NEVES AZEVEDO	20
73º	CLAUDIO FIORITO	20
74º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	20
75º	STEEV GIOVANNI HINOSTROZA	20
76º	CARLA BIONDO TOSCANO DE BRITO	20
77º	CARLA SALIM	20
78º	MARIA BEATRIZ	20
79º	KAMILLA MENDES	10
80º	CATARINA LEE MORAES	10
81º	PRISCILA NAKAMURA	10
82º	THIAGO KUHNEN	10
83º	JEFERSON ANDREWS	10
84º	MARINA GRAZIADIO	10
85º	CARLOS WENDELL COURA COELHO	10
86º	MATHEUS SANTANA DE ALMEJDA	10
87º	LUCAS EDUARDO ALVES	10
88º	MARCELO XIMENES	10
89º	THUANE VIEIRA TAVARES	10
90º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA	10
91º	BRUNO DUSSONI MOREIRA DOS SANTOS	10
92º	ANA CLARA FONTELLA LINDENBLATT KATOPODIS	10
93º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	10
94º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	10
95º	VICTOR LOPES	0
96º	MARINA FERNANDES PEDRO	0
97º	ANNA PAULA ALVES BERTOLINO	0
98º	MARIANA BRUNO DUARTE SANTOS	0
99º	MARCOS ROBERTO ALVES ALVES	0
100º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	0
101º	MARIA LINA DE SOUZA RESENDE	0
102º	HAYDÉE BRASIL OLIVEIRA DE SOUZA	0
103º	JANAÍNA FERNANDA	0
104º	DANILO BOECHAT	0
105º	MARINA GONTIJO DAVID	0
106º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	0
107º	CARLOS SACRAMENTO	0
108º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA	0
109º	MARINA RODRIGUES	0
110º	LARISSA FILDAGO PEREIRA DE BARROS	0
111º	BRUNO RODRIGUES	0
112º	HELIDIANE DE ARAUJO FELIPE BAPTISTA	0
113º	ISABELLE MARINHO ROZISKA	0
114º	IZABELA ISMIRNA	0
115º	VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	0
116º	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	0
117º	DAIANNE COUTINHO	0
118º	CAROLINA ALOAN	0
119º	MONALISA HELENA ARAUJO VASCONCELOS	0
120º	ANA CAROLINA BATISTA RODRIGUES	0

CER LEBLON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	JOANA SANTOS AMORIM	100
2º	JUNIA VIEIRA NUNES	100
3º	ALEXANDRE MARQUES	100
4º	CARLA HELENA HONORIO COSTA HELENA HONORIO COSTA	100
5º	BARBARA BENITES	100
6º	VIRGINIA CORSINI	100
7º	SERGIO FORSTER	100
8º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
9º	ISABEL DE OLIVEIRA	100
10º	LIDIA SOBRAL E SILVA	100
11º	MARIA PENA	100
12º	ADEMIR FERREIRA MOURA JÚNIOR	100
13º	SIMONE MAESO	100
14º	ANDREA FATIMA APARECIDA ALVES	100
15º	ULYSSES VIITAL JUNQUEIRA BRUNO	100
16º	ARNALDO KNIBEL	90
17º	JULIANA NIEMEYER	90
18º	RUBENS MARTINELLI	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

19º	MARSELLE MARTINELLI	90
20º	CAMILA PARDO DALA RIVA	80
21º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS	70
22º	ROGERIO VILLELA	70
23º	LÚCIA PÉROLA MANSUR SZERMAN	60
24º	JOSÉ RENAN MOYSES DE MEDEIROS	60
25º	JÚLIA FONSECA	60
26º	BERNARDO CAMPOS RODRIGUES	60
27º	CARINA SCHMIDT PINTO RIBEIRO MERLO	60
28º	IGOR COUTINHO DE MAGALHÃES	50
29º	ÁTILA BRUNET DI MAIO FERREIRA	50
30º	ANA CAROLINA SOUZA LOPES	50
31º	FERNANDA MESQUITA ABI-RIHAN CORDEIRO	50
32º	CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA	50
33º	FERNANDA MARQUES	50
34º	RAFAEL CASTELLAR	40
35º	ALEX EIRAS COSENDEY	40
36º	LARA MENEGHELLI MACHADO DE ANDRADE	40
37º	MARCO BOAVENTURA	40
38º	BÁRBARA DIVINA SILVA	40
39º	RICARDO MACHADO DE ANDRADE	40
40º	CÍCERA ALICE MACÊDO	40
41º	WERNER HERINGER	40
42º	ROGÉRIO PORFIRIO DA SILVA JUNIOR	40
43º	MARIANA MOREIRA AFONSO FERREIRA	40
44º	MARIANA MICELI	30
45º	NISE CAÇADOR	30
46º	LINA PAULA DOMINGUES	30
47º	ANA JUPPA	30
48º	FILIPE LUSTOSA LACROSE	30
49º	MARCELA VIEIRA	30
50º	PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAÍ	30
51º	ROBERTA AGUIAR GUEDES	30
52º	FRANCIANE ROSSONE SILVA	30
53º	THAMIRES LUZIA DE FARIAS SANTOS	30
54º	PATRÍCIA ALMEIDA	20
55º	MARIA CAROLINNA BASILIO GRAÇA COUTO	20
56º	MARCUS PINHEIRO	20
57º	FILIPE LINHARES	20
58º	TÂNIA MARIA ROCHA DA SILVA	20
59º	FABIO NARDI	20
60º	BRENA OLIVEIRA	20
61º	LAÍS BALIEIRO DINIZ TEIXEIRA	20
62º	LEONARDO CUPIDO LUZ	10
63º	YAGO ABREU DE OLIVEIRA	10
64º	LUCAS GOMES DINIZ	10
65º	MARCELO PELEGRINE	10
66º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	10
67º	GABRIELA PIMENTEL	10
68º	ADRIANA AMORIM RAUNHEITTI	10
69º	TERESA RAPOSO NUNES	10
70º	SAMILLY EMANUELE QUIRINO	10
71º	INARA MARQUES CAMARGO	10
72º	FELIPE DIAS FIGUEIREDO	10
73º	ALINE RAFAEL GOMES	10
74º	HENRIQUE BOTELHO	10
75º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS	10
76º	NATAN IORIO	10
77º	JULIANA RIBEIRO MILHOMENS CAMPELO	10
78º	THUTHIA NOGUEIRA FERNANDES	10
79º	SUMAYA DE SOUZA TEIXEIRA	10
80º	VITORIA EMILHIN DANTE CABERLON	10
81º	CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI	10
82º	ISABELA VIEIRA DO LAGO	10
83º	MARIANE PRADO	10
84º	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	10
85º	ISABOR CERQUEIRA DA SILVA	10
86º	VÍVIAN NUNES ALEXANDRE IVO DE FIGUEIREDO	10
87º	MARINA SCHAUS GRANTHON DA COSTA	0
88º	JOÃO ANTONIO NICOLI TAVARES	0
89º	ANDRÉA TEIXEIRA DE ALMEIDA	0
90º	MARCIO SCHMIDT PINTO RIBEIRO MERLO	0
91º	DÉBORA COHEN ZAIDE	0
92º	ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES	0
93º	FAGNER FARIA FRANCO DE ABREU	0
94º	LUMA AMORIM CARLOS	0
95º	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	0
96º	NATHALIA FARIA CORVISIER	0
97º	DÉBORA RIMES ALT	0
98º	BEATRIZ RAMOS	0
99º	THAÍS PEROCINI	0
100º	FABRICIO BELTRAME	0
101º	BRUNA LONGO SOLON DE PONTES	0
102º	ANA LETICIA COIMBRA PAPASTAMATIOU	0
103º	ROSANA SIQUEIRA BROWN	0
104º	DIEGO RODRIGUES FRANCA	0
105º	VANESSA BRUNA ALVES PEREIRA CURZIO	0
106º	JULIANA TRINDADE DE ANDRADE	0
107º	ELAINE RAMALHO DA SILVA	0
108º	GABRIEL PIRES DOS SANTOS	0
109º	MÁRCIO MACHADO DE ALMEIDA	0

UPA ALEMÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	DANIELLE DE ALMEIDA SANT ANNA ESPINDOLA DE SOUZA	80
2º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PESSOA	50
3º	LUCIANA GOMES SILVA	40
4º	FELIPE DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ	40
5º	GABRIEL COUTINHO	30
6º	DANIEL PIRES	30
7º	CAROLINA MAZZA	20
8º	CAIO VINÍCIUS MENDONÇA DA SILVA	20
9º	LUCAS LYRA	10
10º	KAROLAYNE PINTO	10
11º	VANESSA LISBOA DA CUNHA	0

UPA CIDADE DE DEUS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	JOSÉ QUIROZ SOLIZ	100
2º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
3º	IDERCIO FERREIRA RODRIGUES	100
4º	RUBENS MARTINELLI	90
5º	MARSELLE MARTINELLI	90
6º	CAROLINE BASTOS CYRINO	70
7º	DANIEL LOPES DA MATA	60
8º	EMANUELLE DUARTE ALMEIDA	50
9º	SANDRA VENTORIM	50
10º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	50
11º	ANA TORRES	50
12º	ANDRE VINÍCIUS MAGALHÃES DE SÁ	50
13º	IARA VIANA TORRES	50
14º	BERNARDO BASTIAN PINTO	40
15º	LEANDRO ESCOBAR	40
16º	IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	30
17º	LUIZA BARBOSA	20
18º	NATALIA MIRANDA	20
19º	AUGUSTO CAMPEÃO RODRIGUES	20
20º	ARIANE MARIN	20
21º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	20
22º	KURT WOLFGANG	20
23º	THAÍS LOUZADA	20
24º	ROSANA BORGES DA SILVA	10
25º	SERGIO MONTEIRO COTA GOMES	10
26º	VINICIUS COSTA	10
27º	EVERTON MIRANDA	10
28º	ZENON TELLES BENVINDO MARQUES DA SILVEIRA	10
29º	CLARA SCALABRIN	10
30º	ALEX RAMOS DE 8	10
31º	PAULA SAMPAIO	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

32º	BIANCA DE ÁVILA LIMA	10
33º	MAÍRA BRITO	0
34º	RODRIGO GONÇALVES PEIXOTO OLIVEIRA	0
35º	JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN	0
36º	GABRIEL RIBEIRO MESSIAS PARAÍSO	0
37º	BRUNA CORDEIRO	0
38º	ISADORA UGARTE	0

UPA COSTA BARROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	RUBENS MARTINELLI	90
2º	LUCAS KLUMB OLIVEIRA RABELO	20
3º	FELIPE GABRIEL DE SOUZA GUILHERME	20
4º	FABIO SOARES	10
5º	ANTÔNIO SILVA	10

UPA JOÃO XXIII

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	100
2º	LARISSA DUTRA MARTINS	70
3º	DEIVSON GONCALVES	60
4º	IGOR CEITA	50
5º	THAIS ALMEIDA	30
6º	BEATRIZ CUNHA DA SILVA	10
7º	DEBORAH MARIA MOREIRA TEIXEIRA	0
8º	GIZELE ALMEIDA	0

UPA MADUREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	GUILHERME TEODORO GOMES LOURENÇO	100
2º	VITOR SANCHES	100
3º	RUBENS MARTINELLI	90
4º	MARSELLE MARTINELLI	90
5º	FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO	80
6º	ROSANGELA LIMA BERNARDINO	60
7º	LUCIO JOSÉ MOREIRA PINHEIRO	60
8º	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	60
9º	ROBERTA BRAGA	50
10º	NELISE PACHECO DE FARIA RODRIGUES	50
11º	KAYO FIGUEIREDO	40
12º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO NASCIMENTO	40
13º	CRISTIANO OLIVEIRA	30
14º	ALVARO IGLESIAS	20
15º	AILSON CORRÊA TOLOZA	20
16º	JULIA DIAS	10
17º	DEISIMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	10
18º	HUGO MOREIRA RODRIGUES	10
19º	ANILSON DURÃO	10
20º	ROSIANE ALVES BIONDE	10
21º	SILVIA KER MARQUES GOUVÊA	10
22º	ANNA JÚLIA DEL PIERO MARQUES	0
23º	DIOGO CARVALHO	0
24º	THIAGO SOUZA SEVERINO	0
25º	ANA PAULA GOMES BRITO	0
26º	MARCOS PAULO GODINHO GUIMARÃES BOUCHUID	0
27º	CARLA TRINDADE MENDES	0
28º	ANA PAULA FERREIRA	0
29º	SANDRA HERMETO DIAS	0
30º	ASCHILEY LORRAINE DO NASCIMENTO DA SILVA	0
31º	DAIANA VIEIRA GOMES	0
32º	THALES VASSOLER MENDES DA SILVA	0
33º	MICHELLE TEIXEIRA	0

UPA PACIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	WASHINGTON FRANCA	100
2º	ANGELA DOREA	100
3º	RUBENS MARTINELLI	90
4º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	40
5º	CLEVER EMANUEL FERREIRA CRUZ	30
6º	FELIPE NUNES ALVES RODRIGUES	30
7º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO	20
8º	CARLOS REGOTO	20
9º	CARLA JORDÃO CARDOSO	10
10º	ELAINE GOMES DO NASCIMENTO DELFINO	0
11º	RAFAELLA PONTES LOPES TRINDADE DA FONSECA	0
12º	THAIZ MENDES	0

UPA ROCHA MIRANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	VANUSA HELENA BAPTISTA DA SILVA	100
2º	JOSENI ALVES CORREIA LIMA	100
3º	BRUNA BELLOCHIO THONES	80
4º	RAFAEL SOARES	20
5º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES	20
6º	PRISCILA PEREIRA DIAS SCANZI	10
7º	GISELE JÁCOME	10
8º	INDIARA FERREIRA	10
9º	GABRIELLA CAVALCANTE LEITE LEAL	0

UPA ROCINHA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	BRUNO BURATO	100
2º	RUBENS MARTINELLI	90
3º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	50
4º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	50
5º	LEONARDO FREIRE	30
6º	RENATO DEISS DE FARIAS	30
7º	THAÍS LAÉRCIO ALVES	20
8º	ANA CLARA SILVA CAVALCANTE	20
9º	CHRISTYAN SANNDER	10
10º	JESSICA DA SILVA PORTO DE SOUZA	10
11º	SUSI BARBIERI LIMA	10
12º	ERIKA PLESSIM	10
13º	FÁBIO NASCIMENTO SÁ	10
14º	ELMAR SILVA DOS SANTOS NETO	10
15º	RENATA DIEDERICHS	10
16º	DIEGO ALVES SANTOS	10
17º	DAYANA MATTOS DE LIMA	0
18º	PABLO AURORE	0
19º	LÍDIA ENES DE TOLEDO PIZA	0

UPA SENADOR CAMARA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	RENATA DA SILVA TAVARES	40
2º	EMILI VICTORIA OLIVEIRA	40
3º	CLAUDIA GONÇALVES	20
4º	EVERSON FARIA MENDONÇA	20
5º	BIANCA CRISTINA	10
6º	VICTORIA FERREIRA	0
7º	RAFAEL FERREIRA	0
8º	LANDERLAM BARBOZA DE MATOS	0
9º	PRISCILA MARTINS	0
10º	VITÓRIA DA SILVA	0

UPA SEPETIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES	70
2º	RICHARDSON REPEKER	60
3º	MARCELA CRISTINA LEMOS HERINGER VIDAL	20
4º	JOSEANE APARECIDA SILVA	10
5º	FABIOLA VARELA DIAS BERLE	10
6º	ANDRÉA DAMAS DA SILVA	10
7º	DIEGO AMORIM FRANÇA	10
8º	ELIOENAY OLIVEIRA BRAGANÇA	0
9º	AMANDA GOLDEMBERG	0
10º	LEONARDO COSTA	0
11º	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

UPA VILA KENNEDY

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	JORGE LUCENA AGUIAR LUCENA AGUIAR	100
2º	RUBENS MARTINELLI	90
3º	JOAQUIM PEREIRA DAS POSSES	80
4º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES PINTO	60
5º	WALDYR CAIADO	60
6º	MARCIO SILVA	50
7º	BRUNO FERREIRA DINIZ	50
8º	BRENO DA SILVA CANTIZANI	30
9º	VANESSA GONÇALVES	30
10º	BEATRIZ CARVALHO	0
11º	CRISTIAN SANT'ANNA	0
12º	ANA LÚCIA BISPO	0

PEDIATRA
CER BARRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	RAFAELA GARRIDO	100
2º	TATIANA PESSANHA	100
3º	LUCIANA DUQUE	100
4º	DANIELLE GUTIERRES GARCIA	100
5º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
6º	NATHALIA MARCY BARBOSA DA CUNHA LOURENÇO	80
7º	ALEXANDRA RIBEIRO	70
8º	LUIZ PAZOS	70
9º	GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	65
10º	KELLE CRISTINA	60
11º	ANA CARLA LAVIANO AGRELO	50
12º	SARAH FALCAO BRASILEIRO HENRIQUES	50
13º	MAYLA GROBA	40
14º	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	35
15º	NATALY SEQUEIRA DE LANNA	30
16º	YASMIN PERES SILVA	25
17º	MARIA BEATRIZ CAMACHO	25
18º	PRISCILA NAKAMURA	10
19º	THUANE VIEIRA TAVARES	10
20º	CAROLINA ORLANDINI NARDIN	0
21º	AMANDA ROCHA DA SILVA PEREIRA	0
22º	VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	0

CER LEBLON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	DEBORAH CHALFUN DE MATOS FONSECA	100
2º	VERA COELHO	100
3º	ADRIANE CARNEIRO RODRIGUES	100
4º	ADRIANE CRUZ	100
5º	SUELI CAMAZ	100
6º	ELIZABETH NOGUEIRA DE LUCCA	100
7º	MARCIA MULLER DA COSTA MOURA	100
8º	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	100
9º	ISABEL DE OLIVEIRA	100
10º	WALLACE SALES GASPAR	100
11º	ELISANGELA MAIA FERREIRA	100
12º	LIGIA RITA DE JESUS DO NASCIMENTO MOREIRA RAMOS	100
13º	IVANA LUDMILA AQUINO E FRIAS	100
14º	DANIELLA MIRANDA	90
15º	VÂNIA CORREIA VIDE	80
16º	LUIZ PAZOS	70
17º	MONALIZA CAMPOS	60
18º	FERNANDA DE AZEVEDO PEREIRA MARQUES	60
19º	BRUNA FABRIS RENDELLI	60
20º	HELENA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	60
21º	CAROLINA GAMA RODRIGUES DOS SANTOS	50
22º	JOÃO ALEXANDRE LARA FERNANDES	50
23º	CAMILA CLEMENTE LUZ	50
24º	PAULA BARROS	50
25º	KAMILA ALBERGARIA	45
26º	JÉSSICA GRACIOLI	40
27º	TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	35
28º	FERNANDA MOURA	30
29º	VITÓRIA FERNANDEZ RAPOSO	25
30º	FERNANDA CAMPOS GOMES	20
31º	MAYKO OLIVEIRA CARDOSO	10
32º	MELINDA SOARES MENDES PINTO	10
33º	LAYLA AZEVEDO	10
34º	OTAVIO SILVA DO CANTO	10
35º	MATHEUS MELONI	0
36º	PAULA DE ALMEIDA RAMOS	0

UPA ALEMÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	MÔNICA CRISTINA ARAUJO REGO	100
2º	ANDERSON JOSE FIUZA DE ALBUQUERQUE	100
3º	DANIELLE DE ALMEIDA SANT ANNA DE SOUZA	85
4º	LUIZ ESTEVEZ PAZOS	70
5º	VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ	50
6º	DIANA GAMEIRO CURADO	30
7º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES	25

UPA CIDADE DE DEUS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	MARSELLE MARTINELLI	100
2º	ANNIE CAROLINE GUIMARÃES	100
3º	JAYME RUBEM	100
4º	ANA BARROSO	80
5º	JULYANA VALENTIM SOUZA	70
6º	WALKIA WALKIA	70
7º	LAÍS BAPTISTA ABREU DA SILVA	60
8º	THAMIREZ VILLAR	60
9º	KAÍLLY DANTAS FERNANDES PEREIRA	60
10º	ANNA BEATRIZ LACERDA REIS VICENTE BENTO	60
11º	ANDERSON RAMOS PAIVA	60
12º	RENATA BAVIER PAULINO DESTEFANO PEREZ	55
13º	DANIELA GOMES	55
14º	LUIS FERNANDO BARROS DUTRA SANTOS	45
15º	LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	35
16º	CRISTINA MOGNON	35
17º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	30
18º	MARCOS LOURO	20
19º	VANESSA DO ROSARIO COSTA MENDES	20
20º	YASMINE ZOPELAR MONTANHA	20
21º	PÂMELLA DE MELO SOARES	10

UPA JOÃO XXIII

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	GIGLIOLA RAINHA GOMES	90

UPA MADUREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	JOÃO VICTOR VIEIRA TAVARES	100
2º	ROSIMERE RODRIGUES DE SOUZA MICCHI	100
3º	VIVIANE NASCIMENTO	90
4º	GABRIELA NETA	70
5º	LUIZ PAZOS	70
6º	LIDIANE MEDEIROS	50
7º	MARCELA GRAVELLE VIEIRA	50
8º	YTAMAR ARAUJO SOARES PENA	50
9º	JESSIKA GLEICIKELLY SAMPAIO DA SILVA	45
10º	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	30
11º	ROBERTA BRAGA	30
12º	MARCOS VINICIUS VIEIRA LEMOS	20
13º	MARCOS LOURO DE HOLLANDA	20
14º	TICIANA RIBEIRO DA SILVA SIMÕES	0
15º	RAISSA CUSTÓDIO	0

UPA ROCHA MIRANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	PAULA MAYER	100
2º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
3º	GABRIELA CHAMBARELLI PRISCO MARQUES	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

4º	NATÁLIA BARBOZA GOMES PAIVA	80
5º	LUIZ ESTEVEZ PAZOS	70
6º	PRISCILLA ALMEIDA	60
7º	ANDRIENNE MODESTO	0

UPA ROCINHA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	BRUNO BURATO	100
2º	JULIANA MORAES	100
3º	NANA LUANDA REIS DE ANDRADE	85
4º	LAILA SENA	80
5º	RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA	70
6º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	70
7º	EMELINE LEITE	60
8º	DAIANE DA SILVA GODOI	60
9º	PRISCILA BURLA	50
10º	PAULA CAÚS	50
11º	BRUNA GOFFI MARQUESINI LUCENA	20
12º	CYNTHIA MENDES	20
13º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	10
14º	DAYANA MATTOS DE LIMA	0
15º	MATEUS BRAGA	0

UPA SENADOR CAMARA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	CRISTIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	100
2º	EDILSON MACHADO	100

UPA SEPETIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	DEBORA TEIXEIRA CAMARANO	70
2º	SANDRA ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA	40
3º	CAROLINA QUEIROZ	40

UPA VILA KENNEDY

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	100
2º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	70
3º	FAGNER DE SOUZA BARBOSA	10
4º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	0
5º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 120/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 120/2020**), para atuar nos **CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado disponível no link:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-120.2020-Ag-territorial-CAPs-e-CAPI-III-1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 121/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 121/2020**), para atuar nos **CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado disponível no link:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-121.2020-Ag-Territorial-3.1-e-4.0.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 122/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 122/2020**), para atuar nas **Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	FLAVIA DA CONSOLAÇÃO DIAS DA SILVA	100
2º	ROSANGELA DAMASCENO	100
3º	ALINE MATHIAS ALVES	100
4º	VIVIAN DA COSTA FARIA LUISI	100
5º	VANESSA DA SILVA CAMPOS LUZ	100
6º	EDUARDO SANTOS DO CANTO	100
7º	VIVIANE CRISTINA PICONE CHIDID	100
8º	FABIANA MOREIRA	100
9º	HELENO DOS SANTOS RANGEL	100
10º	GABRIELE SANTOS DA SILVA	100
11º	ANA PAULA SAMPAIO COSTA	100
12º	FERNANDA MIRANDA DE ARAUJO	100
13º	JULIANA MACHADO	100
14º	ALMIR MARQUES	100
15º	JESSICA DE ARAUJO LOPES	100
16º	AMANDA MAIA DOS REIS	100
17º	DIOGO CARDIN SALGADO	100
18º	GILVAN DA SILVA ARAUJO	100
19º	WAGNER PEREIRA GOMES	100
20º	MADELON NOVATO RIBEIRO	100
21º	LUDIMILA GOUVÊA	100
22º	PEDRO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS	100
23º	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	100
24º	VIVIANE FERREIRA DE JESUS	100
25º	TATIANA SANTOS	100
26º	VÍVIAN LORENZATO FURTADO DE MENDONÇA	100
27º	ADRIANA KEMPF	100
28º	VERONICA SILVA	100
29º	MARIA DO DESTERRO NASCIMENTO ALCANTARA	100
30º	GUSTAVO DIAS	100
31º	VITÓRIA RÉGIA DE QUEIROZ	100
32º	FRANCINE COSTA GOMES DA SILVA	100
33º	URSULA SOUZA BRITTO	100
34º	INGRID TARDIT DA SILVA	100
35º	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	100
36º	ELISABETH ASSIS MARTINS MACHADO	100
37º	SIMONE DO NASCIMENTO VIEIRA QUADROS	100
38º	CLAUDIA RAPOSO	100
39º	LAYLA BARBOSA	100
40º	JUAN XIOL DE SOUZA MORAGAS	100
41º	ANDERSON ADAO	100
42º	MARIA EDNALDA DE MEDEIROS	100
43º	FERNANDA CABRAL LADEIRA	100
44º	CINTHIA DOS SANTOS SILVA ROMANELLI	100
45º	GISELE PINTO	100
46º	JOSUEL DOS SANTOS SILVA	100
47º	CAMILLA BARROS	100
48º	ÉRICA PEDRO	100
49º	THATYANA MILENE SANTOS LIMA	100
50º	RENATA REIS	100
51º	THIAGO BAPTISTA	100
52º	NATHALIA DA SILVA MOREIRA	100
53º	MÁRCIA MORAES	100
54º	DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA	100
55º	PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES CRISTINA NUNES SOARES	100
56º	JÉSSICA GABRIELA FONSECA DA SILVA	100
57º	ANDRÉ CORDEIRO DA ROCHA	100
58º	IRIS LIMA GUIA	100
59º	BERNARDO FREITAS PAULA	100
60º	JULIANA FAGUNDES DE ANDRADE	100
61º	FERNANDA RODRIGUES	100
62º	MAYARA DE AZEREDO REZENDE	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

63º	MARCIO ARRUDA LUZ	100
64º	RENATA MICHELE TRINDADE DOS SANTOS	90
65º	FABÍOLA DE JESUS SILVA	90
66º	GRACINEIDE DA SILVA BRANDAO	90
67º	MARIA PRISCILA DE SOUZA RESENDE BAHIA	90
68º	ISADORA RODRIGUES ROCHA	90
69º	ELIZABETH GOUVEIA	90
70º	MARIANA TEIXEIRA BARROSO	90
71º	NATANAEL AMARAL DE SOUZA	85
72º	EMERSON JOSÉ DOS SANTOS	85
73º	LUCIANA DIAS DA SILVA TORRES	85
74º	VALÉRIA REIS DANTAS	85
75º	ALEXANDRE BURNS	85
76º	FELIPE CYRINO RODRIGUES	85
77º	JEFFERSON DA SILVA AMORIM	85
78º	MARCOS PAULO SOUZA SIMÕES	85
79º	ELISÂNGELA SOUTO SILVA MARTINS	85
80º	VALÉRIA GUARILHA	85
81º	JULIANA BARRETO VAZ	85
82º	WANESSA FELIX RIBEIRO	85
83º	ALESSANDRA PIMENTEL DOS SANTOS LIMA	85
84º	LUCIANA RODRIGUES LESSA	85
85º	ANA KATIA TAVARES	85
86º	MARIO ANDRÉ MONTEIRO BARBOSA BARBOSA	85
87º	LUCIENE PEREIRA	85
88º	VIVIANE OSNY RIBEIRO	85
89º	GABRIELA RODRIGUES CAMELO	85
90º	FABIANA DURÃO BANGE	85
91º	DAVID CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	85
92º	BÁRBARA ANE DOS SANTOS SILVA	85
93º	FLÁVIA BARROSO TEIXEIRA	85
94º	CLAUS HENRIQUE BITTENCOURT MUNIZ	85
95º	MARIANNA MOTA DE SOUZA	85
96º	MARIANNE PACIELLO	85
97º	JEFFERSON RIBEIRO ALVES	85
98º	ANDERSON CLEITON CORREA	85
99º	LUÍS D'ALMEIDA	85
100º	ELIANE ROUBAUD	85
101º	FLÁVIA RIBEIRO	85
102º	PATRÍCIA EUNICE DA CONCEIÇÃO	85
103º	ROBERTA DE AQUINO D' AVILA	85
104º	CAMILA MELO MARQUES DE JESUS	85
105º	ANNIE FRANCO	85
106º	LUCIANO DA SILVA SANTOS	85
107º	CAROLINE TIMOTEO	85
108º	MARCELO MONTEIRO	85
109º	THAYANE ORILIO	85
110º	JOSELENE DA ROCHA FREITAS	85
111º	WALACE RODRIGUES	85
112º	WAGNER SILVA PEIXOTO	85
113º	MARCO AURÉLIO BARBOSA DE BRITO	85
114º	THAIS QUEIROZ DE OLIVEIRA	85
115º	DIEGO JUSTINO SILVERIO SANTOS	85
116º	ROSANE DUARTE	85
117º	SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA GRACHET GRACHET	85
118º	ELAINE GONÇALVES DE PAULA	85
119º	DEISE AMELIA NOVAES LEITE	85
120º	SANDRA FERNANDES BATISTA	85
121º	ELISABETE REIS DANTAS SILVESTRE	85
122º	IVIA ARAÚJO DO NASCIMENTO CARDOSO	85
123º	THIAGO LOPES DAS DORES	85
124º	GABRIELA DE ALMEIDA PEDRO	85
125º	LUCIENE LIMA DUTRA DO NASCIMENTO	85
126º	PATRICIA PIMENTA COSTA	85
127º	VIVIANI CORDEIRO	85
128º	ALINE TEIXEIRA GIUPPONI	85
129º	ANDRESSA MIRANDA	85
130º	MÔNICA SANTOS	85
131º	ALFREDO LUIZ FERREIRA SANTIL	85
132º	MOARA BOMFIM FRANCISCO	85
133º	SANDRA GAMA FERREIRA	85
134º	SANDRA LOPES	85
135º	SUELEN RABÊLO AUGUSTO	85
136º	VIVIANE BAPTISTA PIMENTEL PIMENTEL	85
137º	ANA PAULA RESENDE AUDIZIO	85
138º	PAMELLA RAQUEL OLIVEIRA	85
139º	LYVIA GOULART	85
140º	NATALIA CARNEIRO LAPA	85
141º	CAROLINA FARIA SANTOS	85
142º	ANDRE SANTOS DA SILVA	85
143º	LUCIANA SOUZA DE LUCAS	85
144º	EMANUELLA DO NASCIMENTO	85
145º	LUCIENE ALMEIDA POLITO	80
146º	PAULO HENRIQUE COTRIM PIMENTA	80
147º	PATRICIA LIMA RODRIGUES DE GOIS FONTES	80
148º	KARINA COELHO	80
149º	GEISY DE CARVALHO ALCANTARA	80
150º	ALEXANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA	80
151º	PALOMA MARIA DOS SANTOS	80
152º	GABRIELA DELLAMARQUE	80
153º	RILDO AUZIER	80
154º	DANIELE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	80
155º	ISABEL CRISTINA VIANA DE PÁDUA TAVARES	75
156º	DAYANE BARROSO	75
157º	ANA CLAUDIA SILVA	75
158º	GUTIERRE ANDRADE	75
159º	EDSON OLIVEIRA	75
160º	FABIANO BATISTA	75
161º	THAIS JOANNES	75
162º	ALINE MENEZES DA SILVA MAIA	75
163º	ANA BEATRIZ FARIAS PEREIRA	75
164º	URSULA NONATO CARRARI	75
165º	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	75
166º	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	75
167º	ALESSANDRA DA SILVA SOARES	75
168º	ELAINE FONTES DA SILVA DE ALMEIDA	75
169º	ALEXANDRA DA SILVA MATOS	75
170º	GLÓRIA REGINA	75
171º	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	75
172º	MONICA GOMES	75
173º	VINICIUS FERREIRA	70
174º	ELISANGELA DE ASSIS FERREIRA	70
175º	GUSTAVO OLIVEIRA	70
176º	ANDREIA CARROCINO QUINTAO	70
177º	MARCELA SOUZA MOURA	70
178º	ELAINE DOS SANTOS TAVARES FERREIRA	70
179º	LUCIANA ALVES	70
180º	ALESSANDRA CARDOSO QUINTANILHA MONTEIRO	70
181º	SIMONE COSTA DA SILVA VELOZO	70
182º	GILMARA BATISTA DA CRUZ LEDO FERREIRA	70
183º	LUANY TEJEDOR BARROS	70
184º	DAIANE CARLA DE SOUZA BEZERRA	70
185º	RENATA ALVES BUCCI	70
186º	EDILSON FERNANDES MACHADO	70
187º	ANA PAULA DIOGO DE OLIVEIRA	70
188º	MILLENE MARIA DA COSTA	70
189º	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	70
190º	ADRIANA GONDIM ARÊDE DE CAMPOS	70
191º	ANDERSON KLEM DA SILVA	70
192º	VOLTAIRE OLIVEIRA	70
193º	JULIANA DA GUIA GOMES DE SOUZA	70
194º	ERICA SOUZA	70
195º	GIBIA ANDRÉA DA SILVA	70
196º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	70
197º	DEISE FONSECA	70
198º	NIARA SALES NAZARENO MACHADO	70
199º	VANESSA BARBOSA PINTO	70
200º	DANIELLE SANTANNA CARVALHO VIANA	70
201º	FERNANDA GONÇALVES MATEUS	70
202º	JULIANA CESAR MENDONÇA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

203º	JULIO CESAR DA SILVA GRACHET GRACHET	70
204º	BRUNA TORRES DIAS	70
205º	ALINE ALMEIDA DA SILVA	70
206º	MILENA BAGETTI	70
207º	JACKELINE LINS DOS SANTOS	70
208º	BARBARA CARVALHO LACERDA DE ALMEIDA	70
209º	SARAH LUGÃO MOTA	70
210º	FLAVIANE MURI DA SILVA	70
211º	ISABELLA FONSECA FERNANDES	70
212º	ANNA LÚCIA SANTANA DA SILVA MOREIRA	70
213º	ROSA MARIA CARVALHO GOMES	70
214º	ALEXSANDRO SALES TAVARES	70
215º	PRISCILA DE ANDRADE GRIJÓ RANGEL	70
216º	VITOR COSTA	70
217º	ROSANGELA FERREIRA DE BRITO	70
218º	HEBER ALMEIDA NUNES	70
219º	RAPHAEL EDSON	70
220º	MEIRE FARIAS DOS SANTOS	70
221º	MARCELA SIMOA OLIVEIRA	70
222º	PATRICIA TEIXEIRA SANTOS	70
223º	SUELLEM SIQUEIRA	70
224º	RENATA FARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	70
225º	CARLOS ALBERTO BRASIL JUNIOR	70
226º	MICHELE CRISTINA	70
227º	WALMOR MARTORELLI JUNIOR	70
228º	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	70
229º	RODRIGO SANTANA	70
230º	CLÁUDIA OLIVEIRA	70
231º	CRISTINA PONTES GERALDO CORREA	70
232º	ADRIANA DE CARVALHO FILGUEIRAS BARBOSA	70
233º	VALTER ALVES DA SILVA	70
234º	BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA	70
235º	FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA	70
236º	SILVANA DE ANDRADE MARINS BEJA	70
237º	SAMANTA PEREIRA DA CRUZ	70
238º	CINTIA GONÇALVES DANTAS	70
239º	LUIZ AUGUSTO DA COSTA SOBREIRO	70
240º	NELSON DE OLIVEIRA CORREA	70
241º	ROSILANE BARBOZA VERDAN PACHECO	70
242º	ANA SOUSA	70
243º	CLAUDIA LUCIA ALCANTARA DE SOUZA	70
244º	KARLA CANDREVA	70
245º	FERNANDA BARBOZA DOS SANTOS	65
246º	FERNANDA RAMOS	65
247º	PAULA CHAVES DE SOUZA RIBEIRO	65
248º	GLADIS LIMA	65
249º	RAFAELA PIMENTA	65
250º	MÁRCIO SHIRATORI TEIXEIRA	65
251º	PAULA DOS SANTOS VIANA	65
252º	MARCIA BARBOSA DA SILVA	65
253º	APARECIDA MARIA SILVA PEREIRA	65
254º	CARLA ANDREA BOTTINO	65
255º	FERNANDA OLIVEIRA	65
256º	SUELLEN DE SOUSA CAFÉ SANTANA BANCO	65
257º	LALUCHA RAMALHO	65
258º	ALINE ALVES	65
259º	TATHIANE MEDEIROS	65
260º	RÚBIA LUIZA VIANA LEAL	65
261º	VANDERLEA DA SILVA FERREIRA	65
262º	RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO	65
263º	ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA COUTO	65
264º	JÚLIA BARBOSA CAFFÉ BOM	65
265º	JANETTE MORAIS ALVES	65
266º	FERNANDA SANTANA RODRIGUES	65
267º	ELENILSON RAMOS NASCIMENTO	60
268º	PATRICIA BONIZOLLI DA SILVA	60
269º	CARLOS EDUARDO	60
270º	ISIS ROSA	60
271º	CELESTE DA SILVA PEREIRA	60
272º	GIVAGO LUPARELLI CAMPELLO	60
273º	FLÁVIA AMARAL DE SOUZA	60
274º	ANA MARIA BASTOS COUTINHO	60
275º	FABIANE PAIS CUNHA DE OLIVEIRA	60
276º	ALINE BATISTA	60
277º	ANA CAROLINA BENEDITO FERREIRA DE QUEIROZ	60
278º	DANIELE EINERT SANTIAGO	60
279º	LEANDRO XAVIER RIBEIRO	60
280º	ROSANA BAPTISTA MARTINS DA SILVA	60
281º	FABIANA LUCINDO RIBEIRO	60
282º	IONE NUNES DA SILVA ROCHA	60
283º	CIRO GOMES	60
284º	DEISEANE ANDRADE	60
285º	CAMILA FERNANDES RANGEL DE CARVALHO	60
286º	CAMILA DA SILVA MARQUES	60
287º	TATIANA VENERINO	60
288º	BRUNA PAES DO AMARAL	60
289º	ALESSANDRO VIEIRA BARBOSA	60
290º	JOYCE MARIA	60
291º	THAIS PEREIRA	55
292º	RENATO PEREIRA DIAS	55
293º	LUIZ GUILHERME BARBOZA DOS SANTOS	55
294º	MARCELLO FERREIRA LEAL	55
295º	SUELLEN DOS SANTOS LOPES	55
296º	DIANA LOURENÇO BRANDÃO	55
297º	NATALIE SLONIEWSKA RIBEIRO SILVA	55
298º	PATRICIA ANDRADE GOLFETTO	55
299º	ALINE FURTADO DOS REIS	55
300º	ANGELA PEREIRA DE JESUS	55
301º	RAFAELA FERREIRA SILVA	55
302º	WILLIAM ARAUJO LEITE	55
303º	BARBARA MARTINS BARBOSA	55
304º	ANA LUCIA PEREIRA PACHECO LOURENÇO	55
305º	SÉRGIO RUFINO	55
306º	NATALIA CARVALHO CORDEIRO	55
307º	THUANY MACEDO DE SOUZA	55
308º	CINTIA DE OLIVEIRA FULGONI	55
309º	JORGE ALBERTO NASCENTES DA SILVA	55
310º	EVANICE SOARES DE CARVALHO	55
311º	GLAUCIA LUCI PEREIRA PIRES	55
312º	LUCIANA DA SILVA	55
313º	RODRIGO ALVES	55
314º	ROBERTO WAGNER GUEDES RIBEIRO	50
315º	CRISTIANE MORAIS DA SILVA	50
316º	FERNANDA AMORIM MATIAS ROZEIRAS	50
317º	ALINE DE ALMEIDA EVANGELISTA AGUIAR	50
318º	STEPHANIE DE MOURA ARAUJO FERNANDES	50
319º	ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA PINTO	50
320º	MARIA CAROLINA FERREIRA VIANNA	50
321º	DÉBORA CRISTINA	50
322º	CARLOS CANDIDO SANTOS JUNIOR	50
323º	CARLYLE RIANELI	50
324º	PRISCILLA MORIGGI DA COSTA	50
325º	TELMA ALMEIDA	50
326º	GIULYANA EVELYN OLIVEIRA DA SILVA	50
327º	RAFAELA GOMES CAVALCANTI	50
328º	SUELLEN SABRINA BATISTA DOS ALVES	50
329º	JOSINEIDE SOUZA	50
330º	PAULO SANTOS	50
331º	LUCINÉA RODRIGUES VIEIRA	50
332º	ROSA NAIR SÁ COUTO DOS SANTOS	50
333º	MARCELLE SOUZA SILVA	50
334º	LUANA CAMARGO DA SILVA	50
335º	EDNA CARLA ASSIS DA SILVA	50
336º	JÉSSICA BORSOI MAIA DO CARMO	50
337º	PAULA BRITTO	50
338º	MARIANGELA DE CASTRO	50
339º	JIONNINGTON DA SILVA AVELINO	50
340º	KATIA DAMIÃO DA COSTA	50
341º	LUIZ FILGUEIRA DE MELO NETO	50
342º	MARIANA NEVES DIAS CARVALHO	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

343º	ADRIANA RIBEIRO PORTES	50
344º	THAIS PENEDO	50
345º	CHRYSTIANO CHAMBARELLI	50
346º	LUCILENE DA COSTA CAVALCANTE DANIEL	50
347º	TANIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	50
348º	BRUNA RANNA	45
349º	LUCIANA FELIX	45
350º	MARIA LINO DE CARVALHO	45
351º	ALINE PINTO LORDELLO	45
352º	THAIS FAENZZA FULGÊNCIO MIRON	45
353º	ANA MARIA ARAÚJO	45
354º	MARA LANE CARDOSO DA SILVA DE MOURA	45
355º	VICTOR HUGO DA SILVA FULY	45
356º	JACKELINE LUIZ DOS SANTOS	45
357º	GABRIELA FELIX TEIXEIRA	45
358º	CLARISSA VICENTE DA FONSECA	45
359º	ROSEMARY TEIXEIRA DE SIQUEIRA	45
360º	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	45
361º	ODAISA VIANA PEREIRA	45
362º	CATIA GONÇALVES RICARDO	45
363º	TALITA ALMEIDA	45
364º	LUCINÉIA BARBOSA DA SILVA BAPTISTA	45
365º	CHRISTIANE DOS SANTOS ROSÁRIO FARIAS	45
366º	THAÍS ALVES DE OLIVEIRA PRADO	45
367º	PAULO CESAR	45
368º	PAULO RENÊ FARIA DE ALMEIDA ALMEIDA	45
369º	JACENIR GOMES DA SILVA CORTES	40
370º	ALAN RIBEIRO SANTANA	40
371º	ANA CAROLINA PERES SANTOS	40
372º	ALYNNE BARCELOS	40
373º	DANIELA SANTOS DE FARIAS	40
374º	MARIANA CORBACHO ALVAREZ	40
375º	CLENILDA CONCEIÇÂO SOARES	40
376º	DEBORA BUENO BRAGA DE JESUS	40
377º	FERNANDA LIMA AMORIM LIMA	40
378º	KARLA CAMILA MIRANDA	40
379º	MARINA TORTELOTE DA SILVEIRA	40
380º	CATIA CILENE VIANA DA SILVA	40
381º	ODAIR SANTOS	40
382º	CAMILA MACHADO DO NASCIMENTO	40
383º	FERNANDA MOURA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS	40
384º	LUIZ CARLOS DA COSTA JUNIOR	40
385º	PAULA ROCHA	40
386º	WILSON MONTEIRO CORREA JUNIOR	40
387º	ELLEN UMBELINO DE ANDRADE	40
388º	JULIANA DE FÁTIMA MEDEIROS BORBOREMA FERREIRA SOUTO	40
389º	RODRIGO ROCHA CRUZ	40
390º	THAIANE ALVES	40
391º	NATHALIE VIEIRA ROSA DE SOUZA OBADIA PEREIRA	40
392º	LEONARDO CARDOSO	40
393º	BRUNA LANES MARTINS	35
394º	JAQUELINE DA FOSECA MELLO	35
395º	DANIELE DIAS DUTRA	35
396º	PATRICIA DE SIQUEIRA CHAGAS	35
397º	SIMONE MARIA DOS SANTOS	35
398º	JOSIANE BEZERRA	35
399º	CRISTIANE MASCARENHAS DA SILVA	35
400º	DANIELLA CRISTINA AGUIAR	35
401º	PRISCILA DAS NEVES QUEIROZ	35
402º	JESSÉ DE SOUZA SOARES	35
403º	PATRÍCIA FERREIRA DIAS COSTA	35
404º	BARBARA RAMOS DE OLVEIRA PEIXOTO	35
405º	CAMILA DE CARVALHO SANCHES	35
406º	THAINARA MARTINS	35
407º	MAYANNA BRANDÃO DA SILVA	35
408º	RENATA ABUD	35
409º	MICHELE CORREIA DA SILVA	35
410º	VERÔNICA PAIM ALVES	35
411º	MICHEL FONSECA DE SANT ANNA	35
412º	ANGELA OLIVEIRA CHAVES	35
413º	PRISCILA NASCIMENTO	35
414º	CINTIA SANTOS	35
415º	THAIS SILVA CHRISTIANI	35
416º	DARLAN BARBOSA DA SILVA	35
417º	BRUNO MEDEIROS SOUZA	35
418º	DANIELE OLIVEIRA RODRIGUES	35
419º	GISELLE SAMPAIO	35
420º	ESTER MAMEDE COSTA	35
421º	ELAINE MACEDO	35
422º	PAULA BRAZ	35
423º	LUCIANA VIDAL	35
424º	PALOMA ASSIS	35
425º	JÉSSICA CAMPISTA DA ROCHA	30
426º	VIVIANE AZEVEDO DA NOBREGA	30
427º	THAÍS GOMES	30
428º	LUDMILA FERNANDA SILVA	30
429º	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	30
430º	SORAIA WERNECK DE LIMA	30
431º	PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	30
432º	THAIS ANGELI GAMBA	30
433º	JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA	30
434º	IGOR GOMES DA COSTA	30
435º	HERMAN PEREIRA FONTES	30
436º	HIGOR PORTO	30
437º	NATASHA OLIVEIRA MELLO	30
438º	LUCIANO CAMPOS DE AZEVEDO	30
439º	BARBARA DA SILVA FERNANDES	30
440º	LEONARDO FONSECA PENNA	30
441º	DANIELE GOMES DE MOURA	30
442º	ANA DUTRA	30
443º	PAULO GUSTAVO ANDRADE PORCARO	30
444º	JOSINEIA COELHO GARCIA	30
445º	CLARISSE FERREIRA GOMES RODRIGUES DE CASTRO	30
446º	FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	30
447º	VALÉRIA FÁTIMA DA SILVA SANTOS	30
448º	DEIRDRE BARROS	30
449º	LUCIANA DOS SANTOS LOUÇÃO	30
450º	ADRIANA BORGES PEREIRA	30
451º	DAYANE PEREIRA MARQUES	30
452º	RAFAEL BEZERRA MONTEIRO	25
453º	RAIZA KELEM ARAUJO MOURA	25
454º	ELIZABETHE LACERDA	25
455º	PATRICIA MAESTRELO	25
456º	MARCELLE LEANDRO DA SILVA PEREIRA	25
457º	DANIELLE ROSÁRIO RODRIGUES DE FREITAS	25
458º	TAINÁ SOUZA DA SILVA BRAGANÇA	25
459º	RAPHAEL AFONSO DA SILVA	25
460º	ADRIANA DA SILVA PAULO FERRAZ	25
461º	JENNEFFER FIGUEIREDO	25
462º	ALINE PEREIRA	25
463º	MARIA CAROLINA FERNANDES	25
464º	JESSICA MACHADO LADEIRA	25
465º	THAMARA CHAGAS	25
466º	RENATA LARANJEIRA	25
467º	SIMONE TERRA VALENÇA FUJIMOTO	25
468º	THAIS CRISTINE DA SILVA SANTANA	25
469º	CINTIA SALES DA PENHA	25
470º	ROSANNA COSTA DE OLIVEIRA	25
471º	TATIANA DENISE FREITAS PACHECO DE OLIVEIRA	25
472º	DIEGO LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS	25
473º	RAISA PACHECO SOUSA	25
474º	PAULA TELES SOBREIRA DE SOUZA	25
475º	CARLA VARELLA	25
476º	DANIELLE MARTINS	25
477º	LETICIA MASCARENHAS CRUZ	25
478º	JORGE LUIZ BERNARDINO DE SOUZA	25
479º	CRISTIANE COSTA SILVA	25
480º	GUILHERME FERNANDES	25
481º	BRUNO OLIVEIRA	25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

482º	MICHELE RODRIGUES	25
483º	JAQUELINE SEVERO DOS SANTOS	25
484º	ANA CAROLINA DO PATROCÍNIO CRUZ DA SILVA	25
485º	TÁSSITA BEZZ QUINTANILHA VIEIRA	25
486º	MARILENE ANA DA SILVA DOS SANTOS	25
487º	GREICE ARAUJO	25
488º	RAFAEL FERNANDES TRITANY	25
489º	MARCIA SILVA	25
490º	CLEITON DOS SANTOS ALBINO	25
491º	JANCILDA SARAIVA FERNANDES	25
492º	LUCIANA MOUTA DE OLIVEIRA	25
493º	MICHELLE DE SOUSA	25
494º	ISABEL CRISTINA MESQUITA TERRA	25
495º	PALOMMA GARCIA DA SILVA	25
496º	JÉSSICA DA SILVA SOBRINHO	25
497º	RAYSSA MONTEIRO LIMA REGO	25
498º	ELAINE MELO	25
499º	MARA LUCIA	25
500º	ALISSON ALMEIDA SILVA	25
501º	TAIS DE OLIVEIRA DIAS	25
502º	BIANCA CORRÊA	25
503º	DIEGO OLIVEIRA DA COSTA	25
504º	THIAGO PONTES	25
505º	EVANIL SILVA	25
506º	FELIPE MACHADO SUAREZ	25
507º	UERLEM MIRANDA DE MARINS	20
508º	THAIANE GOUVÊA	20
509º	ADRIANA DA COSTA WERLING	20
510º	MARIANA CAVALCANTE LIMA	20
511º	LUIZ MURILLO SOUTO MAIOR MOURÃO SÁ	20
512º	LUAYNE MARENDAZ	20
513º	KARINA REZENDE	20
514º	IONARA GOMES	20
515º	TANDARA DE ALMEIDA BRAGA BRAGA	20
516º	MARCELO DA SILVA AGUIAR	20
517º	TATIANA PIMENTEL SOUZA DE MELO	20
518º	LOURENE CRISTINE LADEIRA RIBEIRO	20
519º	NATTASHA PEREIRA SIMAS DE MELLO	20
520º	TATIANE BRITO	20
521º	ANA LUIZA DA ROCHA COSTA NASCIMENTO	20
522º	VIVIANE DE CÁSSIA SANTOS COSTA	20
523º	AMANDA GONÇALVES	20
524º	RENATA LOPES	20
525º	ZULENE DA COSTA RAMOS	20
526º	PAULA CRISTINI PAULINO SILVA	20
527º	KAMYRES FILIPPI MUNIZ	20
528º	INGRID CRISTINE GUIMARAES PEREIRA	20
529º	ANDREIA TAVARES DOS SANTOS PAIVA	20
530º	DAYANA CRISTINA	20
531º	ELANE PONTES	20
532º	VALDEMIR FERREIRA	20
533º	KETTLEN BARCELOS SILVA ESTEVES	20
534º	MARIA CRISTINA DA SILVA	20
535º	RENATO DUARTE	20
536º	SUELLEN RUVENAL PORTELLA	15
537º	QUELY LUCENA DA ROCHA	15
538º	RAFAELLA GOMES DE ARAGAO	15
539º	GILMARA MERLIN	15
540º	MAIZA MAÇOS	15
541º	ANA CLAUDIA MOURÃO DE MORAES	15
542º	ALINE FERNANDES ARAUJO CECCON	15
543º	FERNANDA GOMES PESSANHA	15
544º	FABIANO BERNARDO FERNANDES	15
545º	CRISTIANE BELÉM EDUARDO	15
546º	CAMILA GERMANO DE AZEVEDO	15
547º	JÉSSICA EDUARDA	15
548º	ANDREIA REGINA	15
549º	IOLANDA DE SOUZA FRANCISCO BARBOSA	15
550º	ANDREA MARQUES	15
551º	MICHELE SIMAS	15
552º	GABRIELA COUTINHO DE MELLO	15
553º	TUANI CRISTINI SOUZA	15
554º	CHRISTIANE FINATTI DE TOLEDO	15
555º	BRUNA DA CONCEIÇÃO PERES LEITÃO	15
556º	MONIQUE DE OLIVEIRA	15
557º	CAMILA DE ALMEIDA	15
558º	PRISCILA WAGNER LEMOS	15
559º	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	15
560º	WELLINGTON LACK	15
561º	LUCIANA OLIVEIRA	15
562º	PAULA MARTINS DUARTE	15
563º	CLAUDIA BAPTISTA	15
564º	JENNIFER MORAES ALVES DE LIMA	15
565º	PRISCILLA MARTINS	15
566º	VIC SIQUEIRA DO NASCIMENTO	15
567º	SABRINA MARTINS	15
568º	DANIEL PERES NOGUEIRA	15
569º	ADIANA JUSTINO LEMOS OLIVEIRA	15
570º	LÍVIA DE MELO FEITOSA	15
571º	AYSLAN BARRA	15
572º	ANA CAROLINA SILVA MATOS	15
573º	MARCELA SENRA	15
574º	MILENE ANJOS	15
575º	JULIANA CARVALHO	15
576º	RENIELE CARVALHO FERREIRA	15
577º	ALINE BORGES DA ROCHA	15
578º	ALAN VINÍCIUS OLIVEIRA FERRERIA MARTINS	15
579º	MARCELE DE JESUS IZIDORO	15
580º	NATHALIA CORREA DE ARAUJO	15
581º	BRUNA CRISTINA	15
582º	LUARA DE JESUS SILVA	15
583º	JULIANE GONÇALVES RODRIGUES	15
584º	ITALO DE BRITO	15
585º	VICTOR MAX LOURINHO	15
586º	LETÍCIA DA SILVA SARMENTO	15
587º	SABRINA DAMASCENO BAHIA FREITAS	15
588º	ROBERTA MARTINS PERES	15
589º	LIGIA RANITO RANGEL	15
590º	JAQUELINE RODRIGUES	15
591º	RAPHAEL CATARINO	15
592º	FRANCISCO ROGÉRIO LIMA RIBEIRO	15
593º	ALESSANDRO BARBOSA	15
594º	RENATA SOUZA RIBEIRO	15
595º	PRISCILLA CRISTINE DE OLIVEIRA MINEIRO	15
596º	DANIELE CRISTINA DA SILVA E SOUZA	15
597º	STEPHANNY VIEIRA SILVA	15
598º	JOCELENNE SANTOS	15
599º	VICTOR OLIVA	15
600º	RAFAELLA MOREIRA CALHAU CLEMENTE	15
601º	HERIBALDO CAVALCANTE DA SILVA	10
602º	DAYANE MENEZES	10
603º	LUIS FELIPE DA SILVA CALDEIRA	10
604º	AMANDA MARIA FERREIRA DA SILVA	10
605º	FABIANA ALVES DE LIMA	10
606º	MARINA LOPES DE MORAES	10
607º	JANAINA ALCANTARA	10
608º	FERNANDA SILVA MARIANO	10
609º	CARLA CRISTINA SIMÕES DA CUNHA DE OLIVEIRA	10
610º	ALINE SANTOS	10
611º	ARTHUR MOREIRA MENDES	10
612º	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	10
613º	DAIANE GUEDES BORGES	10
614º	JAYME HENRIQUE DA SILVA TELES	10
615º	CRISTIANE CATELA	10
616º	CAROLINE FALZONI DA CRUZ SIMOES	10
617º	ALEXANDRA RODRIGUES	10
618º	FLÁVIA GOMES SAMPAIO	10
619º	IARA DA SILVA BRAGA	10
620º	JOSEANE ALVES MENDES	10
621º	ELISANGELA FERNANDES DE LIMA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

622º	STEFANY RAMALHO	10
623º	CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	10
624º	THAMIRIS BARBOSA	10
625º	LUANA SOARES TOMAZ	10
626º	ANA CAROLINA GONCALVES PINSARD	10
627º	KELMA TAVARES DE MIRANDA	10
628º	EWERTON LACERDA DA SILVA	10
629º	DEISE RAMOS SILVA	10
630º	ROBERTA GONÇALVES COSTA MACHADO	10
631º	FERNANDA WANDERLEY MAGRO	10
632º	MOANA SILVA	10
633º	BRUNO BASTOS	10
634º	TÁSSIO TRINDADE MAZALA	10
635º	ELLUANE GOMES DA SILVEIRA	10
636º	FERNANDO SODRÉ	10
637º	VINICIUS MESQUITA	10
638º	ISABELA ALCANTARA GALHARDO	10
639º	NATALIA OLIVEIRA	10
640º	ROZIMEIRE RODRIGUES	10
641º	THAMIRIS LETÍCIA CAVALCANTE DE AGUIAR	10
642º	ADRIANA RANGEL DE SOUZA	10
643º	CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10
644º	RAFAELA MAXIMINO ALVES	10
645º	MICHELE DA SILVA SANTOS	10
646º	SULLIANE DE SOUZA PEREIRA	10
647º	REBECA CAMILA DA SILVA AGUIAR	10
648º	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CANDIDO FERREIRA	10
649º	GUSTAVO DANTAS ESPOLADOR	10
650º	JORDAN CHRISTANI	10
651º	JOSIANE PEREIRA DA SILVA REZENDE	10
652º	ERIKA BARRETO DE OLIVEIRA	10
653º	AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10
654º	BRUNA AFONSO	10
655º	JEAN MACEDO	10
656º	MARCOS RODRIGUES	10
657º	KAROLINE NOVAIS DA SILVA	10
658º	FERNANDA CAVALCANTE PREUSS	10
659º	AMANDA BEZERRA CORRÊA	10
660º	ELAINE DIAS	10
661º	LUANA CRISOSTOMO DOS SANTOS	10
662º	EDNA SANTOS	10
663º	EDUARDA VAYLLANT	10
664º	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOTA	10
665º	BERNARDO REZENDE	10
666º	MILENE GOMES DE SOUSA	10
667º	MICHELE TAVARES FARIA	10
668º	DIEGO JULIO	10
669º	JENNIFER MENDONÇA	10
670º	BRUNA ROLIM	10
671º	ENOQUE MOREIRA	10
672º	BEATRIZ SANT'ANNA	10
673º	RAFAELA CAMPELLO VALENTIM SILVA	10
674º	MARIANA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	10
675º	JOSE BARBOZA DA SILVA FILHO	10
676º	FELIPE COSTA	10
677º	VANESSA STEFANY FRANÇA DOS SANTOS	10
678º	MARIA ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	10
679º	ANA PAULA ALCOFORADO	10
680º	LUIZA MAYOR	10
681º	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	10

CTI ADULTO
CER LEBLON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	FERNANDA DUARTE	100
2º	MARCELO RUBENS	100
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA	85
4º	FERNANDA BARRETO TEIXEIRA	85
5º	MAXWELL DE SEA	80
6º	WALDYR CAIADO	65
7º	SCHOSTNEY CASTRO	65
8º	DANIELE CRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES	60
9º	DANIELLE MONTEIRO PAES DE AZEVEDO	60
10º	MONICA REGINA DOS SANTOS RAMOS	60
11º	VÂNIA CORREIA VIDE	55
12º	ROBERTA BARRETO	40
13º	MICHELE BARBOSA LEITE BARBOSA	40
14º	DOUGLAS GOMES	40
15º	DANUBIA SOUZA VASCONCELOS	40
16º	MARIA LUCIA VELLOZO	35
17º	JENNIFER SOUZA SILVA SANTOS	35
18º	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	35
19º	PAULA DE FREITAS DA CONCEIÇÃO	35
20º	VANESSA CAMPOS ALVES	25
21º	RENATA CAROLINE	25

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	FERNANDA DUARTE	100
2º	VIVIANE DO NASCIMENTO PORTO DE SOUZA	100
3º	EVELIN DA SILVA SOUZA DOS REIS PORTELLA	90
4º	DANIELA DE LUCA	85
5º	VANESSA RIBEIRO FERNANDES	85
6º	ROSA IMACULADA STANCATO	85
7º	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	85
8º	ANA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA	85
9º	MAXWELL DE SEA	80
10º	MAYARA RODRIGUES	80
11º	JANAINA COELHO DOS SANTOS.	80
12º	CARLOS JOSÉ SEABRA CEZÁRIO	70
13º	JOAO GABRIEL VILLAR PIMENTEL	65
14º	SCHOSTNEY CASTRO	65
15º	LUCILENE AMARO MENDES DA CUNHA	65
16º	ROBERTA BARRETO	40
17º	BIANCA CRISTINA	40
18º	MICHELE BARBOSA LEITE BARBOSA	40
19º	LUANA LOPES	40
20º	DOUGLAS GOMES	40
21º	ERIKA PLESSIM	40
22º	PAULO CESAR RODRIGUES DO MONTE	40
23º	DANUBIA SOUZA VASCONCELOS	40
24º	NEUSA SANTOS	40
25º	JENNIFER SOUZA SILVA SANTOS	35
26º	PATRICIA DE PAULA PITTA	25
27º	ALINE PASTOR DA SILVA	25
28º	LEANDRO ESPOSTI	25
29º	VANESSA CAMPOS ALVES	25
30º	RENATA CAROLINE	25
31º	JESSICA DA SILVA PORTO DE SOUZA	25
32º	SUSIE BARBIERI LIMA	25
33º	MAGDA SILVA	25
34º	MARCIA ALVES DA CRUZ SANTOS	25
35º	RODRIGO MONTEIRO SOUZA	25

PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	MARCELO MAIOLINO	25

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 123/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.1.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-123.2020-ACS-CAP-2.1.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 124/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família: SMS CF ADERSON FERNANDES, SMS CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO, SMS CF AMAURY BOTTANY, SMS CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA, SMS CF CANDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO, SMS CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO, SMS CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS, SMS CF DANTE ROMANO JUNIOR, SMS CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO, SMS CF ENFERMEIRA EDMA VALADÃO, SMS CF EPITACIO SOARES REIS, SMS CF IVANIR DE MELLO, SMS CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO, SMS CF MARCOS VALADAO, SMS CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO, SMS CF SOUZA MARQUES, SMS CMS ALICE TOLEDO TIBIRICA, SMS CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO, SMS CMS CARMELA DUTRA, SMS CMS CLEMENTINO FRAGA, SMS CMS FLAVIO DO COUTO VIEIRA, SMS CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA, SMS CMS NASCIMENTO GURGEL, SMS CMS PORTUS E QUITANDA, SMS CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER - AP 3.3 .** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-124.2020-ACS-CAP-3.3.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 125/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº09/200.942/2019, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017 **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 5.2.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item I e anexo 2 do Edital **125/2020** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/08/2020 no horário de 12h ás 14h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

Resultado no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Recurso-Edital-125.2020-ACS_1.pdf
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Recurso-Edital-125.2020-ACS_2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 125/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº09/200.942/2019, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017 **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 5.2.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-125.2020-ACS-CAP-5.2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº09/200.942/2019, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 5.1** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-126.2020-ACS-CAP-5.1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 127/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família AP 3.1: CMS DR. NAGIB JORGE FARAH (2), CMS JOÃO CÂNDIDO (1), CF MINISTRO DR. ADIB JATENE (1), CF AUGUSTO BOAL (2), CF JOÃOSINHO TRINTA (1), CMS NEWTON ALVES CARDOZO (2), CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA (2), CF NILDA CAMPOS DE LIMA (2), CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA (3), CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE(1),CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS (1) E CMS NECKER PINTO (1)** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item I e anexo 2 do Edital **127/2020** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/08/2020 no horário de 12h ás 14h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

Resultado no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Recurso-Edital-127.2020-ACS.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 127/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família AP 3.1: CMS DR. NAGIB JORGE FARAH (2), CMS JOÃO CÂNDIDO (1), CF MINISTRO DR. ADIB JATENE (1), CF AUGUSTO BOAL (2), CF JOÃOSINHO TRINTA (1), CMS NEWTON ALVES CARDOZO (2), CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA (2), CF NILDA CAMPOS DE LIMA (2), CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA (3), CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE(1),CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS (1) E CMS NECKER PINTO (1)** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-127.2020-ACS-CAP-3.1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 129/2020**), para atuar nos **CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado final disponível no link:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-129.2020-Tec-Farmacia-e-Psiquiatra-Psicossocial.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 130/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar em unidades de Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Resultado final disponível no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/08/Resultado-Final-Edital-130.2020-Tecnico-de-Farmacia.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº133 /2020
***RETIFICAÇÃO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ***RETIFICA o Anexo I dos Editais 125 e 127/2020**, conforme a seguir:

ANEXO I

DATA	EVENTO
10/08/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
11/08/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
10 e 12/08/2020 até às 10hs	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
13/08/2020*	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
13/08/2020* (11hs)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO NO SITE
13/08/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 12 às 14h00
14/08/2020	RESULTADO FINAL NO DO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO N.º 10/2020

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO.

INTRODUÇÃO
O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais, iniciou, a partir do dia 02 de abril de 2019 (931ª Sessão Ordinária), intensa agenda de debates e reflexões sobre o tema da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

As sessões contaram com a presença de personalidades que atuam em pesquisas e na Secretaria Municipal de Educação; professores e diretores de Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Carioca, a saber: Professor José Carlos Lima de Souza, docente; Professora Getirana, Diretora do CEJA - Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos/Maré; Gerente da Gerência de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, Professora Priscila de Andrade Oliveira; além do Professor e Pesquisador Enio Serra, da UFRJ; do Professor Hiller Lyn, Diretor da Escola Especial Municipal Francisco de Castro. A Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais ratificou a importância de escuta do segmento aluno convidando a e da aluna Jane da Conceição de Lima Carneiro.

Com esta iniciativa, a Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais tinha como propósitos:

1. Nutrir o conjunto de Conselheiros deste CME de informações e conhecimentos acerca da trajetória - histórica e política - da Educação de Jovens e Adultos no Brasil e, em especial, no município do Rio de Janeiro.

1 Importante ressaltar que no período em que foram realizadas as ações e os debates (2019), este Conselho Municipal de Educação contava com a participação das Conselheiras Simone Monteiro de Araujo, Izabel Cristina Gomes da Costa, Ligia Maria Motta Lima Leão de Aquino, Marise de Fátima Raposo Borges e Rosana da Silva Medeiros.

2. Realizar um diagnóstico da trajetória - implantação e desenvolvimento - do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, da SME-RJ.
3. Fomentar o debate interno neste CME sobre a Educação de Jovens e Adultos, especificamente, no que se refere aos problemas e às demandas existentes nesta modalidade de ensino, na cidade do Rio de Janeiro.
4. Apresentar propostas/indicações, à gestão municipal, com o intuito de aprimorar o desenvolvimento de políticas e ações direcionadas ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA.

Para o desenvolvimento desta agenda de debates e reflexões, a Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais aprovou, junto ao Pleno deste CME, a realização de duas Mesas Redondas com a presença de representantes de diversos segmentos - sociedade civil e governo - envolvidos e interessados no tema da Educação de Jovens e Adultos.

Mesa I: Dia 21 de maio de 2019 - 936ª Sessão
Convidados:

Prof. José Carlos Lima de Souza

Professor da Rede Pública Municipal de Ensino desde 1997 e na Educação de Jovens e Adultos desde 1998. No relato feito a partir da experiência docente apresentou os diferentes cenários criados para a modalidade mas que, inicialmente, para ingressar no PEJA, o público era majoritariamente masculino e de adultos.

Aluna Jane da Conceição de Lima

Aluna do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos - CREJA, localizado no Centro da Cidade relatou que ao ingressar na Escola o sentimento de pertencimento à cultura do Rio de Janeiro e de inclusão, na vida social, transformaram a sua vida.

Prof.ª Priscila de Andrade de Oliveira

A Gerente da Gerência de Educação de Jovens e Adultos narrou que a experiência carioca na modalidade é muito solicitada por outros municípios e que sempre foi referência de excelência na atuação dos Professores e de Políticas Públicas voltada para o público em questão. Relatou, também, que a Rede Municipal Pública de Ensino, por meio do CREJA, desenvolve pesquisas de propostas inovadoras na Educação de Jovens e Adultos e que a EJA presencial e a semipresencial são desenvolvidas em algumas unidades com um resultado muito positivo.

Mesa II: Dia 18/25 de junho de 2019 - 939ª/940ª Sessão
Convidados:

Prof. Dr. Enio José Serra dos Santos (UFRJ) - indicado pelo Fórum EJA.

O Professor, formado em geografia, apresentou a pesquisa realizada por seu Grupo de Pesquisa na UFRJ, dando destaque a dois pontos importantes. São eles:

• A existência de áreas com demandas populacionais ou de grande fluxo de trabalhadores que passam pelas localidades, mas onde não há Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino que ofereçam a EJA.
• A existência de variáveis importantes para se pensar o PEJA semipresencial: a redução da carga horária e o modelo presencial tendo grande importância para o público-alvo do PEJA.

Prof.ª Luciana Getirana, Diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Maré.

Professora PI de Matemática atuante no PEJA, desde 1997, e no CEJA Maré desde 2012. Por meio de um vídeo ressaltou a importância da modalidade na vida das pessoas em função do vínculo social, cultural e emocional entre aqueles que compõem o grupo de docentes e discentes do CEJA Maré.

Fazendo uso de metodologia adotada, sistematicamente, por este órgão, o Pleno do CMERJ, nas sessões subsequentes às Mesas Redondas, dedicou-se a debater e refletir a temática do PEJA, tendo como cenário os propósitos apresentados, anteriormente.

Dentre as diversas contribuições trazidas a este CMERJ pelos diversos palestrantes pode-se destacar três elementos presentes, de forma recorrente em suas falas e proposições, e que mereceram especial atenção do conjunto dos Conselheiros para realizarem suas reflexões e construírem a presente Indicação. Foram eles:

- A importância e necessária ampliação do modelo CEJA na perspectiva planejada pela SME-RJ, ou seja, a implantação de um CEJA em cada CRE.
- A imperiosa necessidade de realização de novas pesquisas que revelem, com maior precisão, o perfil demográfico da população potencialmente usuária do PEJA, na cidade do Rio de Janeiro, para a definição das políticas governamentais para este setor.
- A importância estratégica do ensino semipresencial como modelo para superação de situações - estruturais ou conjunturais - de violência em regiões da cidade e, também, como metodologia alternativa de ensino para o maior alcance do PEJA.

Importante destacar que, de forma unânime, o conjunto dos Conselheiros enalteceu a iniciativa da Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais de promover os dois encontros que serviram, especialmente, para socializar informações/conhecimentos a respeito da temática, mas, também, para revelar acertos e necessidades de ajustes na condução do referido Programa.

Outro importante destaque a ser feito refere-se ao fato de que, a partir das contribuições dos palestrantes, o Pleno deste Conselho achou por bem realizar um novo encontro de socialização de informações/conhecimentos que tratasse, especificamente, dos desafios enfrentados por equipes de gestão e de professores que atuam no PEJA, em escolas localizadas em áreas conflagradas. Desta forma, uma nova rodada de debates e reflexões ocorreu, em sessão ordinária, no Pleno deste CME, sendo a primeira delas com a presença da Assessora do Gabinete da Sra. Secretária, Professora Aura Liane Pessanha de Souza, Coordenadora do Programa Acesso Mais Seguro, convidada para apresentar as propostas do Programa e os protocolos que são indicados para serem colocados em prática de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar.

O CMERJ, por intermédio de sua Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais, ainda no segundo semestre de 2019, realizou sessões em separado, com a Prof.ª Priscila de Andrade de Oliveira - Gerente da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - com o intuito de obter informações mais precisas sobre diversas temáticas relativas ao PEJA que vieram contribuir com a elaboração da presente Indicação.

Destaque importante a ser feito em relação ao retorno da Prof.ª Priscila de Andrade de Oliveira às reuniões realizadas pela Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais, deste CMERJ, diz respeito ao tema do atendimento do PEJA ao público da Educação Especial.

A partir das reflexões e debates realizados nestes encontros, que contaram, também, com contribuições do Instituto Municipal Helena Antipoff destaque deve ser feito às ações da SME-RJ em relação ao público-alvo da Educação Especial matriculados no PEJA, quais sejam: a garantia do Atendimento Educacional Especializado- AEE, conforme o preconizado pelas Políticas Nacional e Municipal de Educação Especial, nas quais são ofertadas oficinas pedagógicas em dois espaços constituídos em parceria com o Governo do Estado (Polo Paulo Sérgio Nogueira Pinto-FAETEC/Quintino, Polo Professora Lúcia Alves Netto- ISERJ/Tijuca), assim como no Centro Integrado de Atendimento à Pessoa com Deficiência - CIAD Mestre Candeia, propostas que se inserem na perspectiva de assegurar a educação ao longo da vida para as pessoas com deficiência.

A Direção do Instituto Municipal Helena Antipoff, contribuiu com o compartilhamento da Resolução SME n.º 150, de 7 de agosto de 2019, que regulamenta a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assegurando a prioridade de matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA às pessoas com idade igual ou superior a 17 anos, "estando prevista vaga em horário diurno, cuja oferta deve ser ampliada de forma a atender plenamente à demanda" (Art. 5º).

Após todos os diálogos e apresentações, esta Câmara teve condições de encaminhar ao Pleno deste Conselho, para análise, uma minuta desta Indicação contemplando os diversos públicos, potencialmente, usuários do Programa de Educação de Jovens e Adultos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Importante afirmar que o processo de debates e reflexões planejado pelo CMERJ, para ocorrer durante o ano de 2019, foi fundamental para que o conjunto de Conselheiros Municipais de Educação se apropriasse de informações e conhecimentos relativos à Educação de Jovens e Adultos no Brasil (trajetória histórica-política) e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Neste sentido, este documento corporifica o resultado deste investimento coletivo e apresenta-se dividido em três partes: a) na primeira é apresentada a trajetória da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, b) na segunda parte, são revelados os caminhos trilhados pela Educação de Jovens e Adultos, como modalidade de ensino, na Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro e, por fim, c) na terceira parte deste documento, são apresentadas as proposições/indicações deste CMERJ para o aprimoramento do PEJA-Rio.

O histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil a partir dos anos 1930

No Brasil, os anos 1930 e seu processo ascendente de urbanização, industrialização e de novas necessidades na construção de marcos societários impuseram, como tarefa ao Estado, uma atuação orgânica para a inclusão de segmentos sociais até então afastados da possibilidade de escolarização. Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) passa a exigir do Estado o desenvolvimento de ações em prol de sua promoção.

No ano de 1934 surge o primeiro ordenamento nacional de educação orientado pelo governo central, o Plano Nacional de Educação previsto na nova Constituição. Ele assegura o dever do Estado com a educação, estabelecendo o ensino primário integral, gratuito, de frequência obrigatória e extensiva para adultos.

Com ênfase na classe trabalhadora, o empresariado investe na qualificação e treinamento, complementando a formação institucionalizada pelo governo, criando o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

É interessante ressaltar também que, após a Segunda Guerra, os governos eram incentivados pela recém-criada Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO) a *"(...) investir em educação, cultura e melhoria da qualidade de vida, em contraposição à imagem hedionda da humanidade mostrada na guerra."* (SAMPAIO, 2009) não somente nas áreas urbanas, mas também no meio rural.

Contudo, foi somente a partir da década de 1940 que se iniciaram as campanhas de alfabetização em massa voltadas para jovens e adultos. Estas, que também ficaram conhecidas como "Fábrica de Leitores", integravam a política de governo do Estado Novo, que considerava fundamental elevar os níveis de escolarização para dar prosseguimento a sua gestão desenvolvimentista.

A primeira delas, a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA) foi criada em 1947 e praticada com êxito até 1952. Neste mesmo ano, realizou-se o 1º Congresso de Educação de Adultos, onde foi elaborada a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER) para expandir a ação alfabetizadora aos trabalhadores do campo.

Em julho de 1958, o 2º Congresso de Educação de Adultos admitiu o insucesso da CEAA e fundou um novo paradigma pedagógico para a alfabetização de jovens e adultos, baseada nas experiências de diversos estados brasileiros:

Merece ser destacado nesse período o aparecimento, em documentos e pronunciamentos oficiais, do conceito de cultura popular como meio de incentivo à alfabetização. E, concomitantemente à caracterização desses programas como fábricas de eleitores (PAIVA, 1983), apareceram as primeiras teses da educação de adultos como meio de transformação social. (VENTURA, 2001, p.6)

Pensar a educação de jovens e adultos trabalhadores como uma ferramenta de transformação social, e não apenas como uma forma de adequar a população ao processo de modernização econômica e social inaugurou uma nova fase na história desta modalidade a partir da década de 1960.

Práticas de alfabetização que consideravam a realidade do público atendido e incorporavam atividades com participação ativa do sujeito na construção de seu conhecimento foram relatadas. Iniciativas como: o Movimento de Cultura Popular (MCP) da Prefeitura do Recife; a Campanha "De Pé no Chão Também se Aprende a Ler", em Natal; a Campanha de Educação Popular (Ceplar), em João Pessoa; e o Movimento de Educação de Base (MEB), criado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), financiadas pelo governo federal e por algumas prefeituras, foram relatadas no 2º Congresso.

Líder do Movimento de Cultura Popular (MCP) da Prefeitura do Recife, Paulo Freire se destacou por submeter todo conhecimento produzido a partir das condições reais de vida da população sob um viés problematizador das questões sociais. Seu método de alfabetização de adultos se popularizou e foi incorporado pela maior parte dos movimentos da época.

O governo central, também pressionado por movimentos sociais surgidos nesta mesma década e na precedente, entendia a necessidade de debater ações para combater o analfabetismo. E, em princípio de 1964, Freire é convidado para coordenar o Programa Nacional de Alfabetização (PNA) pelo Ministério da Educação e Cultura, mas em virtude do Golpe Militar instaurado em abril deste mesmo ano, o Programa é extinto sob a alegação de ser subversivo.

Com o advento do Golpe, todas as iniciativas educacionais idealizadas pelos movimentos sociais são proibidas, e substituídas pela Cruzada de Ação Básica Cristã (Cruzada ABC), pelo Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e pelo Ensino Supletivo (ES), sendo estes dois últimos amplamente difundidos.

Em 1971 a Lei nº 5692, que modificou a LDB 4024/61, promoveu a Reforma do 1º e 2º graus e reconheceu o Supletivo. No ano subsequente, por força da publicação de dois documentos reguladores, Política para o Ensino Supletivo e Parecer nº699/72, são criados os Centros de Estudos Supletivos no âmbito estadual.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Ao término do período de redemocratização o MOBRAL foi instinto e transformado na Fundação Educar (1986-1990). Vinculada ao MEC, esta Fundação era responsável por estimular e apoiar técnica e financeiramente as iniciativas na área de educação de jovens e adultos.

O surgimento do Programa de Educação de Jovens e Adultos na Cidade do Rio de Janeiro

É nesse contexto nacional que surge, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Programa de Educação de Jovens, o PEJ.

O PEJ foi iniciado no ano de 1985 em 20 Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) como parte integrante do Programa Especial de Educação (PEE) do Governo Estadual.

A proposta era alfabetizar jovens de 14 a 20 anos considerando sua cultura, visando a formação de sua identidade e senso crítico. Para isto, o currículo englobava as áreas de Linguagem, Matemática, Realidade Social e Cidadania, Saúde, Educação Física, Arte e Cultura, todas interligadas à dinâmica de alfabetização.

Foi quando em 1987, para ampliar a escolaridade dos jovens que haviam ingressado no PEJ e atender aqueles que possuíam escolaridade mais avançada, o PEJ se divide em bloco 1 e bloco 2. O primeiro bloco para trabalhar o processo inicial da alfabetização, e o segundo para aprofundar a leitura e escrita e trabalhar os conteúdos pertinentes às séries iniciais do Ensino Fundamental.

Em 1999 o Conselho Municipal de Educação (CME) homologou o Parecer Nº 03/99 no qual foi autorizada a certificação dos jovens que frequentavam o PEJ, juntamente com a criação do PEJ II, para ofertar a continuidade e conclusão do Ensino Fundamental.

Os PEJs então foram gradualmente expandindo-se em toda a Rede e aos seus docentes foi ofertada uma formação resultante de parceria estabelecida, por meio de convênio, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Além da significativa ampliação da oferta de vagas aos jovens interessados em retornar aos estudos no horário noturno, foi instituído, a partir de 2003, o atendimento diurno aos alunos impossibilitados de estudar no horário da noite.

Classes Anexas foram implantadas, também em 2003, visando possibilitar a ampliação da oferta de EJA, atendendo às necessidades dos sujeitos quanto a horários alternativos e espaços de fácil acesso. Esta iniciativa criou possibilidades da utilização de espaços não-escolares para a formação de turmas de jovens e adultos, em comunidades com demanda não atendida pelo PEJ. Decorrente de convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no ano de 2004 foram abertas 156 Classes Anexas compondo o Programa Aumento de Escolaridade (PAE). Essas classes estavam localizadas em diferentes comunidades, todas atendidas pelo Programa Favela Bairro.

Uma importante conquista para a EJA no Município do Rio de Janeiro foi a criação do CREJA - Centro de Referência de Educação de Jovens e Adultos, em 2004. O CREJA funciona como escola para os jovens e adultos que trabalham ou moram na região do Centro da Cidade, além de se tratar de um valioso espaço para pesquisa, aprimoramento e avaliação das práticas educativas em EJA.

Contudo, em razão da crescente demanda de adultos que desejava estudar e concluir o Ensino Fundamental o CME altera, em 2005, a nomenclatura do PEJ para PEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos), através do Parecer CME Nº 06/2005.

Outra ação bastante significativa para a Educação de Jovens e Adultos no Município foi a criação do Centro de Educação de Jovens e Adultos localizado na Maré - CEJA Maré. Inaugurado no dia 14 de setembro de 2012 surge com o objetivo elevar a escolaridade de jovens e adultos que interromperam os estudos no passado e desejam voltar a estudar.

No ano de 2013, por meio do Parecer CME 02/2013, fica aprovada a implantação das escolas exclusivas de EJA, denominadas CEJA - Centros de Educação de Jovens e Adultos, nos moldes da escola anteriormente experimentada no CREJA - Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos. Nestes Centros há a oferta da modalidade de EJA com abordagem metodológica de ensino semipresencial e de educação a distância. Essas escolas exclusivas são acompanhadas pedagogicamente pelo CREJA e as questões relacionadas à matrícula, planejamento, ambientação, aula interdisciplinar, avaliação, tutoria, interações indiretas professor-aluno, atividades culturais e outra são regulamentadas no âmbito da Gerência de Educação de Jovens e Adultos.

E finalmente, no ano de 2020, a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino inaugura o seu segundo Centro de Educação de Jovens e Adultos, o CEJA Acari. Localizado em área de baixo índice de desenvolvimento humano, a Unidade é mais uma conquista da modalidade para garantir o Ensino Fundamental completo aos munícipes da Cidade do Rio de Janeiro.

Dentro do contexto histórico da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino é possível perceber a consolidação de uma política pública oriunda da necessidade de atender os sujeitos das camadas populares já na década de 80, e que se fortaleceu a partir dos seguintes documentos regulatórios:

• Constituição de 1988.
• Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96.
• Parecer CNE/CEB 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DCNEJA).

Neste sentido, a partir do conjunto de debates e reflexões realizadas pelo conjunto de Conselheiros, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro apresenta um conjunto de Indicações à gestão municipal de Educação do Rio de Janeiro:

1. Mapeamento, a partir de pesquisas e dados administrativos, das áreas com demandas populacionais para o PEJA, fazendo uso, inclusive, de chamada pública e de busca ativa de potenciais usuários do Programa.
2. Garantia de acesso, permanência a aprendizagem dos alunos com ou sem deficiência, por parte da Secretaria Municipal de Educação e equipes gestoras das unidades escolares.
3. Celebração de convênios com outros entes (primeiro, segundo e terceiro setor) para assegurar a continuidade dos estudos dos alunos concluintes e certificados pelo PEJA.
4. Construção de CEJA em áreas centrais das Coordenadorias Regionais de Educação, de forma a implementar a Lei nº 5.977, de 2015.
5. Garantia de funcionamento dos PEJA noturnos em áreas conflagradas, cujos alunos têm dificuldade de ter garantido o direito à Educação, sem que isso signifique a descaracterização do caráter presencial do PEJA, da Rede Pública de Ensino Carioca.
6. Ampliação dos recursos destinados às atividades extracurriculares do PEJA, identificadas pelos estudantes como fator de oportunidade, de mudança de postura e de vida.
7. Ampliação das possibilidades de acesso aos equipamentos culturais da Cidade do Rio de Janeiro, bem como de oferta de oficinas pedagógicas nos espaços constituídos em parceria com o Governo do Estado (Polos ISERJ e FAETEC) e no Centro Integrado de Atendimento à Pessoa com Deficiência - CIAD Mestre Candeia.
8. Ampliação da política de formação continuada dos profissionais da educação que atuam no PEJA e nas Gerências de Educação.
9. Organização, por intermédio do órgão competente da SME, de um banco de teses/dissertações, com vista à divulgação de trabalhos acadêmicos realizados pelos professores que atuam no PEJA, socializando os resultados junto aos demais profissionais.
10. Implementação de Salas de Acolhimento, nos termos da Lei nº 6.423, de 2018, destinadas aos filhos dos alunos matriculados no PEJA.
11. Ampliação do diálogo entre o Poder Público e o Fórum EJA para que as ações sejam fortalecidas e enriquecidas e, consequentemente, ampliando a qualidade pedagógica da PEJA.
12. Adoção da metodologia de encomenda de pesquisas aos Programas de Pós-Graduação em Educação, em Universidades, com o intuito de contribuir com a Secretaria Municipal de Educação, na elaboração da política de Educação de Jovens e Adultos.

Referências bibliográficas:

BRASIL. LEI N.º 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: Imprensa Nacional, 2015.

BRASIL. LEI N º 6.432 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências. Brasília: Imprensa Nacional, 2018.

MEC/SEESP (2008) - Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

PEREIRA, V. [ET.al.]. (2010). Trajetória da escolarização de jovens e adultos no Brasil: de plataformas de governo a propostas pedagógicas esvaziadas. In: *Revista Ensaio: avaliação e políticas públicas em Educação*, V.8, p. 389-410.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. (2016). *Documentos Norteadores do PEJA*. SAMPAIO, Marisa Narcizo. (2009). Educação de Jovens e Adultos: uma história de complexidade e tensões. In: *Revista Práxis Educacional*, V. 5, p. 13-27.

RIO DE JANEIRO. Resolução SME nº 150 de 07 de agosto de 2019 - Política Municipal de Educação Especial da Educação Inclusiva da Rede Pública de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro. RJ: Imprensa Municipal, 2019.

VENTURA, Jaqueline P. (2006). *Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores no Brasil: revendo alguns marcos históricos.* In: http://www.uff.br/ejatrabalhadores.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi ratificada pelos Conselheiros abaixo relacionados, reunidos em sessão online realizada em 11/08/2020.

Ana Maria Gomes Cezar
Dorotea Frota de Santana
Douglas Teixeira Cardelli
Katia Cristina Vieira Nunes da Silva
Lindivalda de Jesus Freitas
Luiz Otavio Neves Mattos
Maria de Fátima Cunha
Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares
Maria José da Conceição Lourenço
Mariza de Almeida Moreira
Priscila Fernandes de Oliveira
Virginia Cecília da Rocha Louzada
Rio de Janeiro,11 de agosto de 2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBG/CGRH N.º 05 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A Coordenadora Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no EDITAL E/SUBG/CGRH Nº 02 de 27 de abril de 2020, torna público o percentual de aproveitamento nos Módulos e a nota da Avaliação Final On-line, dos servidores ocupantes do cargo de Secretário Escolar, no Curso de Formação em Nível Inicial para Secretários Escolares - Ano 2020, modalidade EaD.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA OBTIDA NOS MÓDULOS	NOTA DA AVALIAÇÃO FINAL ON-LINE
ADRIANA BARABANI LEAL	305.886-4	9,86	10
ADRIANA COSMO BARBOSA	299.963-9	9,43	10
ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	300.002-3	9,86	10
ALEXANDRE MARQUES	299.967-0	9,43	10
ALINE PINTO TEXEIRA	301.450-3	9,29	10
ANA PAULA LEITE ESMERIO VILA NOVA	177.254-0	9,36	10
ANDRESSA MARTINS PAES	299.972-0	9,71	10
ANDREZA GRADIZZI	299.959-7	9,36	10
ANNA PAULA DA COSTA BLOISE	300.003-1	9,86	10
ARIANE DE LIMA ARAUJO	299.980-3	9,57	10
BÁRBARA DAIANA DE LIMA MAGALHES SILVA	272.361-7	10,00	10
BRUNA DA COSTA CARUSO	299.962-1	10,00	10
BRUNO BELFORT KUNTZ DO NASCIMENTO	284.351-4	9,64	8
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO	300.288-8	9,71	10
CÉSAR HENRIQUE FERNANDES	300.006-4	9,57	10
DANIELE MACHADO FARIAS ROSOLEM	300.010-6	9,71	10
DARLAN GOMES LIMA	299.981-1	9,00	9
DÉBORA DOS SANTOS	299.984-5	9,71	10
DEISE TAVARES DE OLIVEIRA	299.993-6	9,57	10
DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS GABRIEL	299.988-6	9,86	10
EMILY DAYANE DE SOUZA LOURENÇO	299.973-8	9,21	10
ERIC PATRICK DA SILVA DE FARIA ROCHA	299.978-7	9,43	10
FELIPPE THADEU MOREIRA RODRIGUES	300.008-0	9,71	9
GLAUCE HENRIQUE TOLEDO	300.247-4	9,29	10
HELIZABETH DOS SANTOS VICTÓRIO	299.986-0	9,29	9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

HIGOR SOARES MACHADO	299.961-3	9,86	10
HILTON JOSÉ BOTELHO	272.225-4	10,00	9
INDIARIA DA SILVA BEZERRA	300.000-7	9,86	9
ISABEL DE LIMA COSTA	299.997-7	9,57	10
IURI RAFAEL FREIRE DA SILVA	299.975-3	9,57	10
JAQUELINE MELLO PEREIRA	299.996-9	9,00	10
JÉSSICA DÓRIA TEXEIRA RIBEIRO	299.979-5	10,00	10
JONAS DA COSTA VICENTE	300.119-5	9,29	9
JONATHAN CÉSAR COELHO DE OLIVEIRA	299.999-3	9,43	10
JOYCE VALPORTO DO NASCIMENTO	289.081-2	9,57	10
JULIANA DA SILVA FELIPE DOS SANTOS	299.983-7	9,57	10
JULIANA DA SILVA ROCHA	299.970-4	9,71	10
JULIANA FRANCO DE CARVALHO	300.009-8	9,86	9
LUCAS REZENDE REIS	299.969-6	10,00	10
LUCIANA DIAS MAGALHÃES GOMES	266.226-0	9,86	10
MARCELLI CRISTINI DA COSTA RUSSO	300.216-9	9,71	10
MÁRCIO JOSÉ TORRES NEVES	299.992-8	9,29	10
MARIA DA GUIA SANTOS OLIVEIRA	300.015-5	9,36	10
MARIANA VIEIRA SILVA MIRANDA	299.976-1	9,57	10
MARILENA SOBRADO PINA	300.005-6	8,93	9
MARTA LABRE FELISBERTO	296.247-0	9,86	9
MICHELLE COSTA FERNANDES	299.995-1	8,57	10
PAOLLA DOS SANTOS CHAVES	300.014-8	10,00	10
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	238.039-2	9,29	10
RODRIGO ROCAS FIGUEIREDO DA SILVA	300.013-0	10,00	10
ROSÂNGELA CASTANHEIRA DO PRADO DOS SANTOS	300.011-4	10,00	8
ROSILENE CRESPO DA SILVA LAGOAS	300.004-9	9,86	9
SAMARA BARROSO MARQUES	299.982-9	9,57	10
THAMIRES LINDOLFO VILAS	300.007-2	9,86	10
VANESSA ELIAS ECARD ROQUE	277.080-8	9,50	10
VANESSA SANTOS DO CARMO	299.974-6	9,43	9
VILMA SALES DE OLIVEIRA	299.977-9	9,71	10
VILMAR BARROS SANTOS	296.641-4	9,57	10
VINÍCIUS MEIRELLES WANTUIL	300.245-8	9,86	10
VINÍCIUS SOARES SABINO DOS SANTOS	299.971-2	9,86	10
VÍTOR DOS SANTOS MARIN	299.964-7	9,86	10
VIVIANE MACHADO MIRANDA CONRADO	300.016-3	10,00	10
WAGNER DE ANDRADE PEREIRA	299.989-4	10,00	9
YASMIN CONDE MORAES	299.985-2	9,00	10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 17 DE AGOSTO A 22 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA/CRECHE
PERÍODO: 17/08/2020 A 22/08/2020

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

PLANO ALIMENTAR - ESCOLAR E EMOC I- 2020			
SEMANA A PERÍODO: MAIO A SETEMBRO			
	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE IV
2ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Canjica Banana
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**			

PLANO ALIMENTAR - ESCOLAR E EMOC I - 2020			
SEMANA B PERÍODO: MAIO A SETEMBRO			
	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE IV
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
3ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado
4ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Risoto de Frango Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**			

PLANO ALIMENTAR - ESCOLAR E EMOC I - 2020			
SEMANA C PERÍODO: MAIO A SETEMBRO			
	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito doce
3ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Canjica Banana
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Iscas de frango Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

5ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Iscas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
6ª feira	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

PLANO ALIMENTAR - ESCOLAR E EMOC I - 2020

SEMANA D
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO

	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE IV
2ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho á mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

PLANO ALIMENTAR - ESCOLAS ESPECIAIS - 2020

	SEMANA A		SEMANA B	
	PERÍODO: MAIO A SETEMBRO		PERÍODO: MAIO A SETEMBRO	
	LANCHE ESPECIAL	ALMOÇO	LANCHE ESPECIAL	ALMOÇO
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com requeijão	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e farinha láctea Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta
4ª feira	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta
Sábado	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Risoto de frango Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

PLANO ALIMENTAR - ESCOLAS ESPECIAIS - 2020

	SEMANA C		SEMANA D	
	PERÍODO: MAIO A SETEMBRO		PERÍODO: MAIO A SETEMBRO	
	LANCHE ESPECIAL	ALMOÇO	LANCHE ESPECIAL	ALMOÇO
2ª feira	Mingau de farinha láctea	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Iscas de frango Sobr. Fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Iscas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

PLANO ALIMENTAR - GINÁSIO OLÍMPICO EMOC II - 2020

SEMANA A
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO

	DESJEJUM	COLAÇÃO	ALMOÇO	LANCHE II	LANCHE III (SEM FORNO)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne / Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango Oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Bolo cuca de maçã Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

5ª feira	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

PLANO ALIMENTAR - GINÁSIO OLÍMPICO EMOC II - 2020

SEMANA B
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO

	DESJEJUM	COLAÇÃO	ALMOÇO	LANCHE II	LANCHE III (SEM FORNO)
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta
3ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Suco de caju Torta de atum Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de banana Sobr. Fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de uva Rabanada Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Feijão Macarronada colorida Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Risoto de frango Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

PLANO ALIMENTAR - GINÁSIO OLÍMPICO EMOC II - 2020

SEMANA C
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO

	DESJEJUM	COLAÇÃO	ALMOÇO	LANCHE II	LANCHE III (SEM FORNO)
2ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Fusilli colorido Feijão Iscas de frango Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de laranja Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Iscas de fígado ao molho Purê de batata Salada de alface Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Broa com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarronada a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

PLANO ALIMENTAR - GINÁSIO OLÍMPICO EMOC II- 2020

SEMANA D
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO

	DESJEJUM	COLAÇÃO	ALMOÇO	LANCHE II	LANCHE III (SEM FORNO)
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Risoto de frango Feijão Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de fubá Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta
3ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa / Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho á mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA A
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Desjejum 6 a 12 meses	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Chocolate
Lanche 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Mingau de Aveia	Iogurte, aveia e Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche IV	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Maisena com Farinha Láctea Banana	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Maçã e mamão Biscoito doce

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA A
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Almoço	Moqueca de peixe com chuchu e abóbora Feijão carioca Pirão Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Purê de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão Preto Bobó de frango Fruta	Sopa Carioca (Carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz c/ abobrinha Feijão Preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA B
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Chocolate	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Lanche 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche IV	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA B
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Almoço	Arroz Feijão vegetariano Ovo cozido Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Purê de abóbora Fruta	Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão Carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz Feijão Preto Iscas de frango com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA C
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Desjejum 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Café com leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Aveia	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Mingau de Multicereais
Lanche 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche IV	Leite Banana Biscoito salgado	Mingau de Maisena com Farinha láctea Banana	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Mingau de Multicereais Maçã

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA C
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Almoço	Arroz Feijão preto Bobó de peixe Cubinhos de abóbora Fruta	Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata de brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsa fresca Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja Caipira (Frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA D
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Desjejum 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Mingau de Maisena	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Mingau de Maisena	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche 4 a 6 anos	Mingau de Chocolate	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche IV	Mingau de Maisena Maçã	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão

PLANO ALIMENTAR CRECHES/EDI - 2020

SEMANA D
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2020

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torradinhas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

VALIDADE: 16/08/2020 A 31/08/2020

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	10,02
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	23,43
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	18,86
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	5,16
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,42
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,36
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	9,48
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	22,48
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	17,49
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	4,02
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	2,68
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	16,20
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	4,08
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,98
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	9,29
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,68
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	13,38
18	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	7,40
19	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO ralado, em embalagem original com 100g.	un	6,04
20	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,71
21	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,73
22	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,72
23	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	6,69
24	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	4,05
25	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	5,42
26	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	1,74
27	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	2,36
28	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,74
29	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	3,34
30	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	3,29
31	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,12
32	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	4,91
33	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,59
34	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	5,67
35	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,49
36	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,06
37	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,99
38	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	5,36
39	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,14
40	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,49
41	8915.12.007-60	ALHO	Kg	19,80
42	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,21
43	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	2,40
44	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,42
45	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	5,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

46	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,06
47	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,00
48	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,99
49	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	2,99
50	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	11,40
51	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,45
52	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	10,80
53	8915.12.021-19	COUVE	Kg	5,37
54	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,82
55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,37
56	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,85
57	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	2,51
58	8915.12.026-23	INHAME	Kg	2,91
59	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,87
60	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,81
61	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	3,76
62	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	9,46
63	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	1,88
64	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	11,95
65	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	14,62
66	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	9,06
67	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,83
68	8915.12.073-40	SALSA	Kg	17,68
69	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,72
70	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,40
71	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	3,28
72	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,45
73	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,17
74	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	2,90
75	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,69
76	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,29
77	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	3,85
78	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	4,29
79	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	7,93
80	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	3,73
81	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,33
82	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,92
83	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,59
84	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,37
85	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	7,94
86	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	10,98
87	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,84
88	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	5,49
89	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado)	un	1,81
90	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	1,71
91	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	11,70
92	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	4,20
93	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,71
94	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,77
95	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,16
96	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,56
97	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	3,05
98	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	7,74
99	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,30
100	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,30
101	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,06
102	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,69
103	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	1,73
104	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	1,73
105	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,51
106	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	2,97
107	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,66
108	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,75
109	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	2,94
110	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	3,01
111	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	2,76
112	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	2,59
113	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,41
114	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,48
115	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,75
116	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,58
117	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,25
118	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,12
119	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,76

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

120	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,01
121	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	4,25
122	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	10,36
123	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	11,13
124	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	10,90
125	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,38
126	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,50
127	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	2,20
128	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,02
129	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	5,99
130	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	4,82
131	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	1,61
132	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,84
133	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	41,09
134	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g	un	207,35
135	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
136	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
137	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	14,49
138	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,89
139	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	131,99
140	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	210,51
141	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g	un	83,33
142	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g	un	20,24
143	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	un	20,00
144	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp	un	175,59
145	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	56,13
146	8940.33.108-59	FÓRMULA INFANTIL PO, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM ADICAO DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G.	un	80,99
147	8940.33.109-30	FORMULA INFANTIL - AR PO, A BASE DE PROTEINA DO LEITE,MALTODEXTRINA,AMIDO MODIFICADO OU ESPESSANTEA BASE DE GOMA,LACTOSE,COM GORDURA LACTEA E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE VITAMINAS,MINERAIS E OLIGOELEMENTOS,EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G	un	41,51
148	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	46,93
149	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	un	35,01
150	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	14,93
151	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	3,99
152	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	8,74
153	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	3,51
154	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,20
155	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,78
156	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,63
157	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,32
158	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,14
159	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,38
160	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,37
161	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	14,31
162	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	6,50
163	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	7,08
164	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	4,01
165	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,37
166	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	4,02
167	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,99
168	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	0,83
169	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro	un	2,94
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	9,41
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,67

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo n.º 07/003.725/2020 - Considerando a solicitação realizada pela E/SUBG/CGRH, com vista à contratação por dispensa emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ou até que se conclua a licitação para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos conforme especificações técnicas, constantes no Termo de Referência aprovado pela Subsecretaria de Gestão.

Considerando o contido na Cotação de Preços - Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações, torno público o resultado contendo a menor proposta, conforme quadro a seguir:

CRE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO/POSTO MENSAL
1ª CRE	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 2.825,47 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)
2ª CRE		
3ª CRE		
4ª CRE		
5ª CRE		
6ª CRE		
7ª CRE		
8ª CRE		
9ª CRE		
10ª CRE		
11ª CRE		



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0333/2020
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/201.165/2020
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Telefônico da CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br, na Rua Dona Mariana, nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/ RJ,** mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 27/08/2020 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Proc.: 26/02/000.052/2018 - ELEAZAR DE SOUZA NASCIMENTO
"Cancelo o Auto de Infração" nº 832.542 de 28 de fevereiro de 2018, por ter sido cumprida a conversão do AI nº 832.542 em doação de mudas, conforme Parecer Técnico MA/SUBMA/CAV/GRA Nº 043/2020 de 29 de junho de 2020.

Proc.: 14/03/000.122/2020 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO2
Defiro o pedido de conversão do Auto de Infração nº 948.001, lavrado em 28 de maio de 2020, na forma do disposto no artigo 147 do RLF, aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800 de 1970.

Proc.: 14/04/000.050/2020 -SUELLEN SOUTO DA SILVA HORA
Defiro o pedido de conversão do Auto de Infração nº 947.961, de 25 de fevereiro de 2020, na forma do disposto no artigo 147 do RLF, aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800 de 1970.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

"Certifique-se"
Proc.: 14/200.030/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO PARK SHOPPING.
Proc.: 14/200.031/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO CAMICADO SHOPPING METROPOLITANO.
Proc.: 14/200.032/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO AMERICA SHOPPING.
Proc.: 14/200.034/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA- CAMICADO BOTAFOGO SHOPPING.
Proc.: 14/200.035/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO RIO DESIGN BARRA
Proc.: 14/200.036/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA- CAMICADO BOTAFOGO SHOPPING.
Proc.: 14/200.083/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO NOVA AMERICA,
Proc.: 14/200.084/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO NORTE SHOPPING,
Proc.: 14/200.085/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO BARRA SHOPPING,

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2020

Processo nº 14/201.200/2015 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
"Determina-se para atestação de cumprimento do Termo de Compromisso nº 09/2018, referente ao Projeto Censo de Monitoramento do jacaré--de-papo-amarelo no PNM Bosque da Barra que Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções cumpra em um prazo de 30(trinta) dias:
1 - Compra e doação de 5(cinco) terminais transmissores de telemetria VHF, modelo TTI-A2/CME-A1 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade;
2 - Instalação de placa interpretativa no PNM Bosque da Barra, com conteúdo relacionado ao projeto executado e layout a ser aprovado pela Gerência de Unidades de Conservação Ambiental."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA
EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Cumprimento parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação.
Processo: 14/260.021/2020
ARV: 3965/2018 de 19/11/2019
Setor Responsável pela atestação: SMAC/CAV/GAP
PT de atestação: MA/CAV/GAP Nº 012/2020
Cumprimento: Parcial
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviço executado: Fornecimento de materiais diversos, quais sejam: Camisa de malha 100% algodão, gola V, cor verde, estampa em silk screen com policromia na frente e duas cores nas costas, 400 unidades; Calça com elástico, com bolso, em brim. cor cáqui, 300 unidades; Bota de couro, cano curto, com elástico, 194 unidades; Bloco de concreto vedação 19x19x39 cm, 3.906 unidades; Sementes Isla."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS - GPE
EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2020

Processo nº 14/260.020/2020 - MAGALY AMARAL CESAR DE ANDRADE - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GPE Nº 32/2020 Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto cumprimento da Autorização de Remoção de Vegetação nº 3857/2019, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental 14/201.390/2010.
O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei.
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, ou no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 14/03/000.182/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROCHEDO - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GRA Nº 33/2020
"Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação, para retirada da Orientação Técnica referente ao fornecimento de mudas, com vista a converter o Auto de Infração nº 887.863 em fornecimento de mudas, como previsto no Art. º147 do RLF aprovado pelo Dcreto E nº3.800 de 1970.

Estamos à disposição tel. 2976-1259, ou Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1225 - Cidade Nova."

Processo nº 14/02/000.001/2020 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GRA Nº 32/2020
"Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação, para retirada da Orientação Técnica referente ao fornecimento de mudas, com vista a converter o Auto de Infração nº 888.050 em fornecimento de mudas, como previsto no Art. º147 do RLF aprovado pelo Dcreto E nº3.800 de 1970.

Estamos à disposição tel. 2976-1259, ou Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1225 - Cidade Nova."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

14/200.228/2019 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 14/260.031/2020
ARV: 03975/2019
Termo de Compromisso: 0184/2019
Setor responsável pela atestação: MA/CAV/GRA
PT de atestação: GRA nº066/2020
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Fornecimento de 124 mudas ao Viveiro Fazenda Modelo."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 14/02/000.245/2016 - SIDNEI CARLOS DA SILVA - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GRA Nº 34/2020
"Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação, para retirada da Orientação Técnica referente ao fornecimento de mudas, com vista a converter o Auto de Infração nº 785.411 em fornecimento de mudas, como previsto no Art. º147 do RLF aprovado pelo Decreto E nº3.800 de 1970.

Estamos à disposição tel. 2976-1259, ou Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1225 - Cidade Nova."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 14/05/000.076/2019 - NEIDEJANE BRAGA BAPTISTA - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GRA Nº 35/2020
"Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação, para retirada da Orientação Técnica referente ao fornecimento de mudas, com vista a converter o Auto de Infração S/N em fornecimento de mudas, como previsto no Art. º147 do RLF aprovado pelo Decreto E nº3.800 de 1970.

Estamos à disposição tel. 2976-1259, ou Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1225 - Cidade Nova."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMIENTAL
GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

"Atenda ao exigido"
Proc.: 14/201.000/2015 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Proc.: 14/201.547/2007 - VIACAO REDENTOR LTDA
Proc.: 14/200.084/2012 - ALBACORA INDUSTRIAL LTDA
Proc.: 14/200.760/2015 - MRV MRL RJ3 INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Proc.: 14/200.415/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DE SERV. DO BNDES NO RJ
Proc.: 14/200.852/2016 - WAL MART BRASIL LTDA
Proc.: 14/201.147/2013 - INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Proc.: 26/510.191/2017 - API COMERCIAL TÉCNICA LTDA
Proc.: 14/200.211/2020 - PV 1121 EMPREENDIMENTOS S.A
Proc.: 14/201.465/2012 - REXAM BEVERAGECAN SOUTH AMERICA S/A
Proc.: 14/200.134/2014 - CHARLOTE RIO ALIMENTOS LTDA
Proc.: 14/200.043/2019 - CULTURAS VIVAS ALIMENTOS EIRELI
Proc.: 14/200.074/2019 - SPE TEODOMIRO 1065 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Proc.: 14/201.824/2008 - HELIOPLAST IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
Proc.: 14/200.951/2012 - AGENA INDUSTRIA DE EQUIAPMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Proc.: 14/200.127/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Proc.: 14/200.252/2019 - INOVET RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. VETERINARIOS
Proc.: 14/200.224/2014 - WAREHOUSE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Proc.: 26/510.068/2017 - ACIQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Proc.: 14/200.230/2020 - SUNSET CLIFF CONFECÇAO DE ARTIGOS DE COURO LTDA
Proc.: 14/200.166/2020 - CIRURGICA COPACABANA 2000 EIRELI
Proc.: 14/200.283/2020 - EPOXIBONDER INDU E COM DE PRO EM FIBRA DE VIDRO LTDA
Proc.: 26/510.672/2018 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Proc.: 14/201.108/2013 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Proc.: 14/200.602/2013 - NOVA RIO COZINHA INDUSTRIAL S/A
Proc.: 14/200.017/2008 - H STERN COMERCIO E INDUSTRIA
Proc.: 14/200.853/2016 - WAL MART BRASIL LTDA
Proc.: 14/201.434/2009 - MAIS FRITAS IND. E COM. DE BATATAS LTDA-ME
Proc.: 14/200.690/2008 - ADINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FECHOS LTDA
Proc.: 14/200.755/2015 - CASA DE SAUDE LARANJEIRAS LTDA
Proc.: 26/510.774/2018 - FLEURY S/A
Proc.: 14/200.381/2009 - HOSPITAL REALCORDIS LTDA
Proc.: 26/510.746/2018 - GMN ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 124-verso"
Proc.: 26/510.279/2018 - I-WAP TRANSPORTES LTDA

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 50"
Proc.: 14/200.161/2020 - PS TEIXEIRA COLETA DE RESIDUOS LTDA

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 18"
Proc.: 14/200.106/2020 - RB3 RESTAURANTE LTDA

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 46"
Proc.: 14/200.355/2019 - CRBS S/A - CDD JACAREPAGUA

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 21"
Proc.: 14/200.264/2015 - AMIVET ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 56"
Proc.: 14/200.493/2019 - CENTRO MEDICO JAGUARUNA LTDA

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 322-verso."
Proc.: 14/200.689/2009 - LIEJ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 74-verso e 75."
Proc.: 14/200.186/2020 - MEDISE MEDICINA E DIAGNOSTICOS S.A

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 1242 e 1242-verso."
Proc.: 14/200.494/2011 - SERB-SANEAMENTO E ENERGIA RENOVAVEL DO BRASIL S.A

"Atenda integralmente ao exigido à fl. 412-verso e 413."
Proc.: 14/201.047/2014 - CIPAME COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS E METAIS LTDA

"Atenda integralmente ao exigido"
Proc.: 14/201.235/2010 - AUTO LEIXOES LTDA
Proc.: 14/200.252/2020 - ADM RESÍDUOS RECICLAGEM LTDA
Proc.: 14/200.033/2020 - CAMICADO RECREIO SHOPPING
Proc.: 14/200.220/2020 - ECO AMBIENTAL COMERCIO E TRANSPORTE DE RESIDUOS

"Concedido prazo de 60 (sessenta) dias"
Proc.: 14/200.061/2020 - LABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA

"Concedido prazo de 90 (noventa) dias"
Proc.: 14/200.443/2019 - VALIANTE LABOLATORIO DE PATOLOGIA LTDA

"Emitido o Ofício de Tramitação nº 103/2020"
Proc.: 14/201.172/2010 - DIAGNOSTICA RIO PROD E SERV MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

"Emitido o Ofício de Tramitação nº 102/2020"
Proc.: 14/200.330/2016 - PADRÃO AMBIENTAL COLETA E TRANSPORTE EIRELI

"Atenda integralmente ao exigido às fls 02"
Proc.: 14/000.135/2020 - GRACCIL - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2484 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.030/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO PARK SHOPPING.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2485 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.031/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO CAMICADO SHOPPING METROPOLITANO.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2486 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.032/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA- CAMICADO AMERICA SHOPPING.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2487 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.034/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA- CAMICADO BOTAFOGO SHOPPING.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2489 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.035/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO RIO DESIGN BARRA.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2488 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.036/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2490 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.083/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO NOVA AMERICA.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2490 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.084/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO NORTE SHOPPING.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2492 datada em 12 de agosto de 2020.**
Proc.: 14/200.085/2020 - MAXIMIX COMERCIAL LTDA-CAMICADO BARRA SHOPPING.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Dispensa - CMD nº 0911 datada em 01 de agosto de 2019.**
Proc.: 14/200.775/2014 - LAFE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2020

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CMFA/GTR-2 Nº. 071/2020"
Proc. 14/02/000.442/2015 - SR. RESPONSÁVEL.

"ATENDA O EXIGIDO"
Proc. 14/200.643/2008 - PLAST LABOUR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CMFA/GTR-2 Nº. 073/2020"
Proc. 14/201.234/2011 - CENON 4000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

PROCESSO 14/03/000.146/2020 - RESPONSÁVEIS
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CMFA/GTR-3 N° 015/2020".
* Omitido no DO de 11/08/2020.

EXPEDIENTE DE 11/08/2020
PROCESSO 14/200.649/2015 - AUTO POSTO GÊNESIS
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CMFA/GTR-3 N° 041/2020".

EXPEDIENTE DE 13/08/2020
PROCESSO 14/03/000.147/2020 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
"Indefiro o que se requer".

PROCESSO 14/03/000.148/2020 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
"Indefiro o que se requer".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
OMITIDO DO D.O. DE 07/08/2020

"Lavrado o seguinte Edital de Embargo/Notificação"
Nº 010/2020 - Proc. 14/04/000.088/2020 - Jenifer de Almeida Pereira
Pelos danos ambientais decorrentes d cortes de vegetação e de talude/ movimentação de terra, sem as devidas licenças e/ou autorizações municipais, por V. As., na Rua Domingos Correia de Moraes, E/F nº 94 - no Bairro de Guaratiba - AP-5

OMITIDO DO D.O. DE 12/08/2020
"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 948.062 - Proc. 14/200.294/2015 - RAAC Fabricação de Tijolos Ecológicos Ltda

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CMFA/GTR-4"
Nº 011/2020 - Proc. 14/200.294/2015 - RAAC Fabricação de Tijolos Ecológicos Ltda

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/365063/1998 - IGREJA BATISTA CENTRAL DE SANTA CRUZ
Compareça para Ciência Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida, através do Laudo de Contrapartida nº 22367, às fls. 82 e 82v, nos termos do inciso § 7º, inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar 192 de 18 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/350123/1997 - WILSON FERREIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
- Juntar projeto de acordo com o local, grafando corretamente a projeção das edificações no lote.

EXPEDIENTE DE 12/08/2020
02/250087/2020 - HERMINIO AUGUSTO CARDOSO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI do imóvel.
2. Esclarecer divergência entre o PAL e o projeto apresentado.

02/59/000266/2018 - MIRIAM RODRIGUES DE SOUSA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o RGI ou esclarecer cotas "local" e "RGI" em caso de retificação de metragens.

02/11/000682/2019 - MARCIO GOLDENZON DE ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado (benefícios da LC 99/09).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/08/2020
02/270019/2020 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando que o lote está em ZUM I do setor G DA LC. 104/09.
Preliminarmente, atender aos parâmetros para ZUM I do setor G conforme Anexo V da LC. 104/09.
1- Atender a taxa de ocupação exigida;
2- Atender ATE permitida;
3- Atender a taxa de permeabilidade exigida;
4- Atender ao número de pavimentos e altura exigida;
5- Atender aos artigos 32 e 33 da LC. 104/09 quanto ao lote a ser doado;
6- Na situação:
6.1- Indicar as declarações referentes aos parágrafos 1º e 3º do artigo 39 da LC. 198/19;
6.2- Renomear a Avenida para Avenida Hebe Camargo;
6.3- Corrigir o PAA para PA 12662 em vigor para o logradouro;
6.4- Indicar na declaração de movimento de terra o volume do material de aterro conforme Res. SMAC 605/15;
6.5- Corrigir quadro de áreas;
6.6- Retirar recuo /remanescente do cálculo da ATE;
6.7- Apresentar demonstrativo de taxa de ocupação;
7- Cotar área de espera de PNE conforme item 6.4.5 da ABNT NBR 9050/15 (Emenda 1 em 03/08/2020);
8- Rever demonstrativos de ATE e ATC;
9- Apresentar:
9.1- DPA e DPE da CEDAE;
9.2- Parecer e projeto visado pela CET-RIO;
9.3- Planta visada pela SMAC;
9.4- RRT do PRPA;
9.5- CREA/ CAU e ART/RRT do PREO.
Projeto sujeito a nova análise.

EXPEDIENTE DE 12/08/2020
02/41/000116/2020 - AVANÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando que consta para o lote 2 do PAL 44.818, gravame destinando o lote como antigo lote de equipamento urbano comunitário público conforme artigos 131 e 132 do RZ Decreto 322/76 e não lote de escola conforme artigo 133 do RZ Decreto 322/76.
Considerando o informado em petição juntada em 15/06/2020 pelo requerente, sobre o número de unidades residenciais do lote 1 do PAL 44.818 e que o lote 3 do mesmo PAL é referente à comércio, o total de unidades residenciais do PAL integrado não ultrapassa o total de 500 unidades, conforme definido no art.133 do Decreto 322/76. Portanto, fica sem efeito a exigência 6.g do despacho de 30/06/2020.
Permanecem as exigências de 30/06/2020:
4 a) Retirar elementos estruturais projetados sobre varandas do pavimento inferior conforme § 3º do artigo 4º da LC. 198/19, combinado com o § 7º do artigo 8º da LC. 198/2019;
6 a) Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
6 h) Apresentar o quadro de escola;
6 i) Apresentar quadro de comércio atendendo ao inciso XIX das Disposições Gerais do Decreto 3.046/81.

02/270007/2020 - SENDAS S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 09/06/2020:
1)Esclarecer o uso pretendido (supermercado atacadista ou comércio varejista?), observando o uso não permitido em ZCS1 (C III - comércio atacadista), retificando o título no carimbo para Projeto para construção de prédio de uso exclusivo destinado a supermercado atacadista situado a Avenida Cesário de Melo n° 3470, bairro Campo Grande, XVIII RA, AP-5;
2)Indicar na planta de situação os limites do terreno em linha contínua preta, com as medidas também em preto;
3)Indicar na planta de situação alinhamento em vigor para o local (PAAs e largura dos logradouros);
4)Retificar quadro de áreas quanto às áreas designadas como edículas; considerando que não estão fastadas da edificação, devem ser computadas na área da edificação principal (ATC ATE e ocupação);
6)Atender ao afastamento frontal de 3,00m (vagas de auto);
8)Apresentar demonstrativo de áreas de cada zona e retificar quadro de áreas quanto à ATE permitida, indicando a área permitida;
9)Projetar ventilação/iluminação em todos os compartimentos de uso prolongado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

10)Retificar quadro de áreas quanto às vagas exigidas, observando o parágrafo 6o do art. 28 da LC198/2019 (proximidade à estação de trem e BRT);
12)Até a licença, deverá apresentar:
a.Parecer e plantas visadas pela CET-Rio;
b.LMP da SMAC
c.DPA da CEDAE e DPE da Zona Oeste Mais Saneamento.
E mais:
1- Apresentar dimensões do lote conforme RI e caso haja divergência também as dimensões do local;
2- Indicar quadro de ATE/ATC da edificação principal e das edículas;
3- Renomear cobertura para telhado e retirar letreiro da fachada.

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/250089/2020 - CAMIRANGA INVESTIMENTOS DIVERSIFICADOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 23/06/2020:
1 - Retificar denominação dos pavimentos (térreo + 6 pavimentos + cobertura), sendo que mesmo com a inclusão do 6º pavimento na altura da edificação para cálculo das dimensões mínimas do PVI, está atendido o que dispõe o §2º do Art. 5º da LC 198/19, quanto às dimensões e seção horizontal do referido PVI;
7 - Considerando o uso lógico, indicar altura da mureta do terraço privativo com altura compatível e projetar muro da divisa com altura compatível de laje impermeabilizada sem uso;
10 - Até a licença, deverá apresentar:
a) DPE e DPA da CEDAE;
b) averbação do cancelamento da vinculação das vagas 102 (Matr. 11.342), 203 (Matr. 03.864) e 204 (Matr. 30.748) no RI;
c) licença de demolição;
d) certidão negativa de tributos municipais;
Posteriormente cabe opinamento do IRPH (APAC do Leblon) e deverá ser submetido quanto ao pé direito mínimo para as vagas de auto com duplicador projetadas.

02/270142/2006 - CBR 085 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Verificando-se as plantas juntadas em 06/08/2020:
1 - Figurar na planta-baixa do PUC a escada de acesso ao deck em vista e em projeção;
2 - Incluir na planta-baixa do 6º pavimento informação de inclinação e comprimento da passarela de acesso ao deck, além de detalhe com a espessura/estrutura/material da mesma e do guarda-corpo, já que a referida passarela não aparece no corte;
3 - Figurar também em planta-baixa e corte a mureta ou guarda-corpo do deck;
4 - Permanecem as demais exigências de 17/06/2020 de documentação, cabendo após o atendimento às exigências de projeto nºs 1 a 3, o encaminhamento do presente processo ao IRPH (Resolução SMU Nº 12/2018).

02/270234/2013 - GEROMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
Cumpra as Exigências
1. Em todos os pavimentos de unidades residenciais:
a) O requerente deverá esclarecer o acesso às marquises destinadas à área técnica, projetadas junto as 2 divisas laterais da edificação, podendo ser sujeita a uma análise por instância superior;
b) Retirar bancadas, pias e equipamentos, que não sejam especificamente as churrasqueiras, nas áreas denominadas “apoio à churrasqueira” das varandas das unidades, de forma a atender ao parágrafo 6º do Artigo 8º, da LC 198/2019, que permite somente a instalação de churrasqueira, fechamento lateral do piso ao teto e elementos de proteção à insolação;
2. Quanto à documentação, até a licença deverá apresentar:
a) Cópia das carteiras do conselho regional dos RTAP e RTEO;
b) ART/RRT do RTAP;
c) DPA da CEDAE;
d) DPE da CEDAE;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
f) Projeto aprovado pela SMAC, quanto à análise do estudo de sombras, conforme disposto no Decreto 20.504/2001.
g) Projeto visado e parecer favorável do INEPAC;
h) Projeto visado e parecer favorável do IRPH;
i) Projeto visado e parecer favorável da CET-RIO.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARTE E GOVERNO
EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/250042/2015 - CONSTRUTORA OAS S A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/270063/2006 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências do despacho de 16/12/2019, itens:
1) esclarecer se as obras estão concluídas (a informação prestada deve ser feita pelo PREO);
5) juntar declaração do profissional responsável pela instalação dos aparelhos de transporte e dos sistemas de exaustão mecânica, renovação ou condicionamento de ar quanto ao atendimento às respectivas normas em vigor, conforme o Anexo I do Decreto 40.717/2015 (a informação prestada deve ser feita pelo PREO).
OBS: Posteriormente, o processo será encaminhado para a SMAC para esclarecimentos quanto à informação prestada na petição juntada pelo procurador.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/08/2020

02/41/000324/2020 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ART devidamente assinada pelo condomínio;

02/41/000352/2020 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0079/2020

02/41/000353/2020 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0078/2020

02/41/000350/2020 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0076/2020

02/41/000351/2020 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0077/2020

02/41/000349/2020 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0034/2020

02/41/000268/2014 - ANDERSON PONTES SANTOS (CASA 1) - ROZANIA MARIA MARTINS (CASA 2)
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/365640/1995 - PAULO ROBERTO PEDRINHA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1.0 - No carimbo dos projetos, deverá constar assinatura do proprietário.
2.0 - Juntar ART/RRT para PREO e compatibilizar as dimensões do projeto apresentado com o P.A de 26/10/2006; conforme item 6 do campo “OSERVAÇÕES FINAIS” do respectivo laudo.
3.0 - Nos projetos, configurar quadro de áreas contemplando o acréscimo, conforme laudo de contrapartida nº 26260.
4.0 - Juntar termos de responsabilidade, conforme Decreto 37.918/2013.
5.0 - Juntar declarações, conforme Anexo II do Decreto 44.737/2018.

02/41/000062/2020 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência do dia 22/07/2020:
1. Anexar mais uma via do formulário do Anexo I do Decreto 41.728/2016 corretamente preenchido: endereço, número ART e identificação do representante legal da empresa que deverá estar devidamente qualificado no processo.

02/371532/2008 - ELIZABETH ARNILD MORAES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o local e com as cores convencionais. Deverá consultar o projeto aprovado em 13/03/2009, e o projeto visado pelo GT;
2) Apresentar projeto com o carimbo padrão, e no título inserir o termo “Com os benefícios da LC 157/2015”;
3) No quadro de áreas considerar os acréscimos realizados, observando o padrão do quadro do P.A. em 13/03/2009;
4) Representar de forma esquemática a Casa 1 (com habite-se) que não é objeto desta aprovação;
5) Inserir na planta de situação os termos de responsabilidade conforme Decreto nº 37918/2013;
6) Juntar ART ou RRT do PRPA/PREO conforme a Resolução SMU nº 33/2019.

02/41/001058/2018 - ADENISIO COELHO DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1-Juntar DPA da CEDAE;
2-Juntar DPE da CEDAE;
3-Juntar projeto visado e parecer da CET-Rio;
4-Juntar LMIP da SMAC;
5-Apresentar planta de situação, figurando o recuo a ser processado, com o padrão gráfico e cromático da Resolução SMU nº 728/2007;
6-Indicar área de recuo nos fundos pela Av Canal do Portelo, conforme PAA 12545;
7-Rever quadro de áreas considerando as alterações na área de recuo;
8-Atender ao Art. 58 da LC 104/2009 (área permeável de 20%, sendo 70% no afastamento frontal).

02/371870/2010 - JOÃO CARLOS FONTES URRUTIGARY
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o local e com as cores convencionais. Deverá consultar o projeto visado pelo GT em 27/10/98 e o laudos de contrapartida elaborados;
2) No título inserir o termo “Com os benefícios da LC 99/09”;
3) No quadro de áreas considerar os acréscimos realizados pela LC 31/97 e 99/09;
4) Juntar termos de responsabilidade conforme Decreto nº 37918/2013;
5) Juntar ART ou RRT do PRPA/PREO conforme a Resolução SMU nº 33/2019.

06/328050/1981 - CARLOS ALBERTO NICOLAU E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
Unidade Cob 02:
1) Apresentar planta de situação.
2) Apor assinatura do proprietáio.
3) Juntar documentação dos profissionais (PRPA e PREO).
4) Juntar ART/RRT do PRPA e PREO pela autoria do projeto e responsabilidade técnica.
5) Juntar termo de responsabilidade referidono Decreto 37918/2013.
Unidade Cob 03:
1) Adequar o quadro de áreas na planta de situação.
2) Juntar documentação do PRPA/PREO.
3) Juntar RRT do PRPA/PREO, pela autoria do projeto e responsabilidade técnica.
4) Juntar Termo de Responsabilidade referido no Decreto 37918/2013.

02/41/000880/2019 - LUIZ ALBERTO E SILVA
Cumpra as Exigências
1) Representar de forma esquemática o prédio nº 156 no lote 7 (cor preta);
2) Atender ao §2º do art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007.

02/370663/2003 - ERENY MEDEIROS PINTO
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de registro do imóvel, atualizada em até 6 meses;
2) Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica, atualizada em até 90 dias, se positiva, deverá ter os efeitos de negativa.

02/41/000202/2018 - ALINE DE VASCONCELLOS COSTA E SÁ STORINO
Cumpra as Exigências
1.0 - Juntar RI do imóvel em tela.
2.0 - Rever demonstrativos e quadro de áreas tanto em projeto como em formulário.
3.0 - Retificar endereço indicado tanto em formulário como em projetos para “Rua Projetada A, lote 1, quadra A do PAL 46690.
4.0 - Rever ATE, ATC e TO.
5.0 - Retirar identificações numéricas não oficiais tais como “180” e “casa 1” tanto em projeto quanto em formulário.

02/41/001453/2011 - GIL ESTIGARRIBIA NETO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com o carimbo padrão, figurando no título que se trata de “modificação sem acréscimo”, e inserir o termo “Com os benefícios da LC 157/2015”;
2) Na sala figurar cotas conforme PA aprovado de construção do prédio (vide observações na planta e no laudo);
3) Juntar os termos de responsabilidade conforme Decreto nº 37918/2013;

02/41/000200/2016 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título para: “Projeto para desmembramento lote 7 do PAL 17.747, onde existem os prédios nº 14890 pela Estrada do Bandeirantes e o nº 106 pela Rua Hélio Oiticica (escultor), Vargem Pequena;
2) Figurar cotar auxiliares de recuo na cor amarela e sem parênteses;
3) Representar de forma esquemática os prédios nºs 14890 e 106 na cor preta;
4) Apresentar quadro de áreas conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007, fazendo as devidas correções;
5) No carimbo no campo de proprietário, inserir o nome digitado da proprietária Cláudia Dacorso;
6) No carimbo aumentar fontes dos campos de RA, aerofotogramétrica e escala;
7) Corrigir o nome do logradouro, colocando o termo de nobreza “Escultor” após o nome;
8) Representar os raios de curvatura conforme PAA 12350, de modo que não se confunda com as dimensões do terreno;
9) Aumentar a espessura das linhas de fundos e lateral direita;
10) A linha de divisa criada deve ser na cor vermelha.

02/370139/1999 - ARTHUR DA ROCHA MENDES NETO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar duas vias do projeto arquitetônico, compatibilizando o quadro de áreas da planta de situação com as áreas do laudo aprovado;
2) Na planta de situação atender ao Decreto nº 31135/2013, figurando todas as declarações e termos pertinentes (Decreto nº 37918/2013, ;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

3) Representar as vagas de veículos necessárias, apresentando o cálculo no quadro de áreas;
4) Esclarecer a ventilação dos banheiros no 2º e 3º pavimentos;
5) Juntar laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ;
6) Juntar projeto aprovado do tratamento de esgoto pela CEDAE.

02/41/000451/2016 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao quadro VII do decreto 322/76 quanto ao nº de vagas (ver anotações na planta);
2. Atender ao §3º do Art. 5º da LC 198/2019, quanto à ventilação do subsolo;
3. Atender ao decreto 18147/99 indicando a largura total do logradouro e nº do PAA no alinhamento da Av. Paulo Tapajós;
4. Apresentar planta baixa do térreo demonstrando toda a edificação, com as cotas de todos os afastamentos;
5. Retificar o quadro de áreas em atendimento ao decreto 16721/98 (ver anotações na planta);
6. Rever a largura do logradouro Estrada do Pontal (ver também largura do recuo);
7. Apor, na planta de situação, declaração de demolição conforme decreto 21557/02;
8. Grafar, nas plantas baixas se os terraços e varandas serão cobertos ou descobertos e as respectivas áreas;
9. Esclarecer, na planta de situação, a entrada/saída de veículos, indicando rampa com respectiva inclinação;
10. Esclarecer no título do projeto o endereço da obra (lote 23) e corrigir o nº da PLT (52 22 143)
11. Solicitar em processo próprio o remembramento dos lotes bem como processamento do recuo;
12. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes;
13. Juntar cópia do Registro de Imóveis dos lotes 2, 3, 4 e 7;
14. Juntar declarações em atendimento ao anexo I do decreto RIO 40717/15 (elevadores e exaustão mecânica);
15. Juntar cópia do contrato social da emprese requerente;
16. Juntar ART/RRT do PRPA projeto e do PREO de execução da obra
17. Juntar DPA e DPE da CEDAE;
18. Juntar licença de corte arbóreo e estudo de sombra emitidos pela SUBMA.

02/41/000070/2020 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais de registro do imóvel do lote 7, caso este faça parte do remembramento;
2) Juntar certidão enfitêutica do lote 7, caso este faça parte do remembramento;
3) Corrigir o título conforme matrículas dos imóveis;
4) Apresentar quadro de áreas conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
5) Apresentar projeto com as cores padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
6) Apresentar carimbo conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
7) Diminuir a planta de localização;
8) Apresentar as cotas primitivas, remanescentes e a permanecer , conforme padrão de cores da Resolução SMU nº 728/2007.

02/001128/2015 - CARLOS SIMOES MIRANDA
Cumpra as Exigências
1. anexar cópia do documento do proprietário;
2. anexar ART/RRT do PREO com comprovante de quitação, observando o disposto na Resolução SMU n°33/2019 com relação às atividades exercidas;
3. anexar mais uma via do projeto;
4. inserir, no projeto, quadro de áreas constando somente a área do acréscimo executado (15,39m²);
5. apor a assinatura do proprietário no projeto;
6. anexar Declarações e termos constantes no Anexo I do Dec 37.918/13 devidamente assinados.

02/41/000688/2017 - SERGIO ZELINO COELHO MOITINHO
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto visado e parecer da CET-Rio;
2) Corrigir o título, figurando o termo "onde existiu o prédio nº 13.900", e retirar o termo "antigo";
3) Atender ao Decreto nº 31165/2009 (Termos e Declarações na planta de situação);
4) Atender ao Decreto nº 18147/99 (Mobiliário Urbano);
5) Atender ao Decreto nº 16721/98 (Quadro de descritivo de áreas e termo de responsabilidade);
6) Atender ao Decreto nº 23940/2004 (Reservatório de retardo e re-uso);
7) No quadro de áreas apresentar os parâmetros exigidos, permitidos e projetados (ATE, Tx. Ocup., Tx Permeabilidade);
8) Apresentar cálculo de vagas;
9) Apresentar cálculo de lixo, e local do depósito temporário, conforme instrução normativa da Comlurb;
10) Esclarecer a indicação de recuo no alinhamento;
11) Na planta de situação cotar o terreno e demais aspectos urbanísticos (afastamentos, área permeável, vagas, acessos, etc);
12) Esclarecer o quadro na planta baixa que difere do apresentado na planta de situação;
13) Projetar banheiros para funcionários, atendimento ao público e PNE;
14) Esclarecer a ventilação;
15) Retirar vagas do afastamento frontal;
16) Cotar vagas e faixas de circulação;
17) Esclarecer área externa (pertence às lojas separadamente);
18) Compatibilizar a área permeável indicada com a projetada como jardins.

02/41/000688/2017 - SERGIO ZELINO COELHO MOITINHO
Extraído o Auto de Infração número 948582

02/290494/2005 - CLAUDIO MAGALHAES GOMES
Pode habitar

02/270074/2013 - MANAUS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 11/08/2020
02/41/002478/2015 - SAMUEL RESENDE
Cumpra as Exigências
1. anexar cópia do documento do proprietário;
2. anexar ART/RRT do PREO/PRPA observando a Resolução SMU n°33/2019 com relação às atividades exercidas;
3. anexar cópia da carteira do CREA/CAU do PREO/PRPA;
4. anexar 2 vias do projeto (planta baixa e corte):
4.1 indicar com cores convencionais as áreas de acréscimo, utilizando com referência o último projeto aprovado com habite-se;
4.2 projeto conforme o local e laudo de contrapartida (ver cotas laudo);
4.3 apor quadro de áreas contendo apenas a área do acréscimo executado, conforme laudo de contrapartida (29,55m²);
4.4 apor declarações e termos constantes no Anexo I do Decreto 37.918/2013, devidamente assinados;
4.5 apor assinatura do proprietário e PREO/PRPA no carimbo;
4.6 corrigir título do carimbo para "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os favores da LC 157/15, em imóvel residencial existente situado na Av. Alfredo Balthazar da Silveira n°1900 apto 302, ZE-5, Subzona A-20 - XXIV RA - Recreio dos Bandeirantes."

02/41/000323/2020 - VSS HOLDING LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar declarações e termos pertinentes, conforme o Decreto nº 44737/2018.

02/41/000580/2017 - SÃO PAULO LOCAÇÃO E TORRES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar documento que esclareça o vínculo entre o endereço que consta na documentação apresentada (Rua Dom Rosalvo Costa Rego n°434) e o endereço oficial da localização da antena (Lote 01 do PAL 31.079), considerando que o n°434 não consta na caderneta de numeração da SMU.

02/41/000987/2012 - ROSA NUNES CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 948583

02/41/001117/2019 - RAFAEL ROCHA POMBO DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/41/000346/2018 - GABRIEL DOMINGUEZ DE OLIVEIRA, E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/001348/2015 - JOAO ALVES
Passe-se Alvará

02/250043/2019 - FABRICIO HENRIQUE WAKS
Passe-se Alvará

02/41/001295/2011 - ROSA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS (CASA 1) GUSTAVO BARTOREU VALFRE (CASA 2)
Pode habitar (parcial) a Casa 1 situada na Rua Ciro Flamarion nº 294

02/370136/2003 - ELOIZA HELENA MARTINS WO
Pode habitar as unidades ap 301 e 302 do prédio residencial multifamiliar situado na Av. Guignard, n.º 370 - Recreio dos Bandeirantes.

02/371328/2008 - MÁRIO GLASBERG E OUTROS
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/08/2020
02/42/000154/2019 - PELEGRINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração de volume de entulho;
2) Apresentar descrição da edificação (uso , nº de pavimentos e área a ser demolida)
3) Apresentar ART/RRT;
4) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente;
5) Apresentar contrato social da empresa proprietária;
6) Apresentar cópia legível da carteira do PREO junto ao CREA/CAU.

02/42/000208/2020 - MARCELO DA COSTA PEREIRA PINTO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a DPA e a DPE da CEDAE;
2 - Corrigir a Prancha 1/2, conforme:
2.1 - Excluir a Declaração de supressão de vegetação;
2.2 - Corrigir o Cálculo do Volume de Lixo e indicar o seu local;
2.3 - Corrigir a ATE Projetada (275,08m²).
3 - Esclarecer as Cob. Pergolados na Planta Baixa - 1º Pavimento na Prancha 2/2.

02/42/000645/2015 - SPE-GEREMARIO DANTAS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá juntar:
01 - Certidão de Ônus Reais atualizada;
02 - Esclarecer procuração em nome de Novo Horizonte Empreendimentos e Participações Ltda;
03 - ART do PREO em vigor;
04 - Apresentar certidão fiscal e enfitêutica do imóvel, sem dívida;
05 - Atender ao artigo 1º da Lei 6647/2019.

02/42/000343/2016 - PHILIPPE ROCHA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Nº. 4, 6 e 7 de 08/04/2020, que não foram atendidas:
4 - Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997) - via especial de tráfego;
6 - Rever memória descritiva p/ o quadro de áreas no que couber;
7 - Juntar projeto de arquitetura em 02 (dois) jogos;
Devendo atender ainda:
1 - Esclarecer quanto ao figurado no P.A., em relação as cores convencionais (à modificar) apresentadas na planta de situação e o título do projeto (sem acréscimo de área) do projeto apresentado.

02/286144/2004 - HERMÍNIA SANTOS DE VASCONCELOS
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

02/42/000102/2020 - CLAUDIO FERNANDES MARTINS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 30/04/2020 de apresentar o Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar de acordo com o Anexo I do Dec. 37.918/2013 e com a Planta de situação.

02/42/000852/2016 - RENATO CESAR THAMI CHALUB
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Representar e cotar o prédio, bem como seus afastamentos;
2.2) Revisar quadro de áreas (indicar ATC);
2.3) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11;
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.5) Retirar a declaração referente ao decreto 10426/1991;
2.6) Apor assinatura nas declarações;
3. PLANTA BAIXA:
3.1) Indicar cota de soleira;
3.2) Substituir "Varanda descoberta" por "Área descoberta" no 1º pavimento;
3.3) .Fechar os vãos da sacada do 2º pavimento voltado para os vizinhos;
4. CORTE:
4.1) Indicar cota de soleira
5. DIVERSOS:
5.1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
5.2) Apresentar 2 jogos do projeto

02/42/000218/2020 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 07/0109/2020

02/42/000286/2016 - GLORIA FLORIANA TEIXEIRA SANTOS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 903933

02/42/000371/2018 - BRADESCO S.A
Passe-se Alvará

02/42/000881/2014 - PAULO ROBERTO PEREIRA E OUTROS.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/42/000666/2018 - LUCIA HELENA DA SILVA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2, 3.1 e 4 de 14/05/2019, permanecendo as demais como se segue:
3.2 - Corrigir o Quadro de Áreas na Prancha 01/02;
3.3 - Corrigir a Planta Baixa-Dependência na Prancha 02/02 (28.38m2 e 32.42m2).
Atendida, também, a exigência de 27/07/2020. Deverá ainda apresentar as Declarações de Responsabilidade Técnica e a Declaração do Proprietário, todas na Prancha 01/02 (Inciso II do Art. 2º e Anexo II, ambos do Dec. RIO 44.737/2018).

02/285524/2007 - EMPREITEIRA KARYNE DO RIO LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Parágrafo único Art. 142 Dec. 322/76 - elementos construtivos divisórios em grupamentos;
2 - Juntar DPA/DPE atualizada da CEDAE.;
3 - Art. 136 Dec. 322/76 - projetar corretamente terminação das vias interiores;
4 - Complementar na planta de situação as declarações e termos pertinente ao projeto de arquitetura;
5 - Indicar as inclinações das rampas de pedestres, garantindo acesso as todas as partes comuns (área de recreação), de acordo com a NBR 9050/04;
6 - Dar o elemento de recobrimento e apor corretamente no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote;
7 - Rever a descrição do título do projeto para Legalização de Grupamento…;
8 - Projetar reservatório de acumulação - Res. SMG/SMO/SMU 01/2005;
9 - Juntar + dois jogos do projeto, c/ vistas à GEO-RIO;
10 - Apresentar corte longitudinal da totalidade do lote, no ponto mais desfavorável com a implantação dos 3 (três) prédios, contendo o perfil natural do terreno, indicando os cortes e aterros executados, atendendo ao Dec. 2.677/80;
11 - Rever as escalas indicadas no carimbo dos projetos, compatibilizando com as plantas;
12 - Requerer o licenciamento da via interna;
13 - § 3º Art. 135 Dec. 322/72 - extensão máxima de via interior.

02/42/000151/2020 - CLAUDIO ROBERTO DE QUEIROZ CHAVES
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer a divergência entre o Existente no Quadro de Áreas no projeto apresentado em 14/07/2020 (456,08 m²) e a Área Edificada no IPTU (341,00 m²).

02/42/000092/2020 - IVONNE BOTELHO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Apresentar a documentação para o Habite-se.

02/42/000950/2014 - JERONIMO JOSE FERNADES
Passe-se Alvará

02/250350/2019 - ESPÓLIO DE RENATO LEO FERREIRA BRAGA E NILCE DA SILVA BRAGA, REPRESENTADO POR MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA
Passe-se Alvará

02/250351/2019 - ESPÓLIO DE RENATO LEO FERREIRA BRAGA E NILCE DA SILVA BRAGA, REPRESENTADO POR MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA
Passe-se Alvará

02/42/000092/2020 - IVONNE BOTELHO GONÇALVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/41/000348/2020 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Ciência de que o pretendido não depende de licença.

02/270134/2013 - TG RJ-11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Compareça para Ciência quanto às restrições a serem atendidas.

02/285748/2008 - AYODELE BALOGUN
Cumpra as Exigências
Nºs. 2 e 3 de 16/12/2019, que não foram atendidas:
2 - Juntar documento do profissional responsável, devidamente habilitado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - alínea d. art. 3º Decreto RIO nº 44737/18;
3 - Juntar documento de identidade e CPF/CNPJ do requerente.- alínea c art. 1º Dec. nº 45.615/2019;
Devendo atender ainda:
1 - Apor declarações de responsabilidade técnica do PRPA/PREO e proprietário conforme anexo II Decreto RIO nº 44.737/2018, devendo as mesmas constarem da planta de situação.;
2 - Excluir do interior da planta de situação declaração refente a Res. SMU/SMAC 05/98.

02/286237/2004 - ROSE MERY PYL DOS SANTOS BENTO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá ser apresentado lote, recuo e remanescente de acordo com o Termo de área de recuo nº 22/2020.

02/42/000092/2016 - CLODOALDO SOUZA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Deverá juntar certidão de ônus reais atualizada dos lotes envolvidos.

02/286392/2008 - VIVO S.A
Cumpra as Exigências
Em atendimento à Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF nº 70/2013, deverá comprovar o pagamento do DARM referente ao custo das cópias reprográficas solicitadas.

02/42/000765/2014 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A.
Passe-se Alvará

02/42/000538/2016 - UBYRAJARA SEPULVEDA MARAPODI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/42/000143/2020 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 903934

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/05/000455/2019 - EDUARDO EUZEBIO CAETANO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar 5 cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelos proprietários ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto;
2 - Juntar versão digital do projeto nos formatos .dwg e .dwf (na versão Autocad 2010 ou inferior) e declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

02/05/000238/2020 - JARDIM ESCOLA BONS AMIGOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto completo de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente, com transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a ensino.

02/295055/2008 - ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA COMÉRCIO S.A
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar que há fornecimento de energia elétrica aos imóveis em descordo com a declaração fornecida.

02/001356/2015 - TIM CELULAR S/A
Extraída Notificação número 25/0098/2020

02/05/000369/2020 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0099/2020

02/05/000225/2013 - MD EMPREITEIRA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 945297

02/05/000743/2016 - PW 01 CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI - ME
Extraído o Auto de Infração número 945298

02/05/000027/2020 - ALESSANDRA GARCIA AMORIM
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/05/000371/2020 - CARLOS FERREIRA BRAZ
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão do RI atualizada em até 6 meses;
2 - Juntar declaração conforme decreto nº 23.235/2003 (descrição da demolição);
3 - Apresentar laudo da Subvisa quanto ao atendimento à Lei nº 6.647/2019.

02/05/000643/2017 - CALIN JESSE PELEGRINI FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Juntar DPE da ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
2- Juntar DPA da CEDAE;
3 - Juntar as pranchas em tamanho real permitindo melhor visualização;
3- Juntar projeto visado pela CET RIO
9- Juntar projeto visado pela Rio Águas (proximiadde com vala)

02/05/000649/2015 - DAVID LUIZ PINTO GERALDO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto obedecendo os padrões de carimbo definidos pela Portaria O-DGEG nº 58/82;
2- Figurar o logradouro conforme consta no PAA 11.966, indicando os devidos raios de curvatura e cotas de largura;
3- Corrigir o quadro de áreas, indicando a área do lote correta, a ATE permitida, considerando o ICS, a ATE projetada, a taxa de ocupação e de permeabilidade exigida pela LC 116/12 e a ATC;
4- Projetar as vagas de veículo exigidas, conforme Anexo V da LC 72/04, em conjunto com a Seção VI da LC 198/19;
5- Projetar sanitário destinado a portador de necessidades especiais, conforme NBR 9050;
6- Figurar a área permeável na planta de situação, corrigindo no quadro de áreas a taxa de permeabiliade exigida para 15% da área do lote;
7- Indicar na planta de situação o rebaixamento do meio-fio e todos os elementos do passeio, conforme artigos 1º e 5º , respectivamente, do decreto 24.384/2004;
8- Atender ao § 2º do art. 3º do dec. 31165/09, figurando os termos de responsabilidade e demais declarações na planta de situação devidamente visados;
9- Indicar RN e cota de soleira;
10- Atender a ventilação dos sanitários do 1º pavimento, conforme exige a Seção III da LC 198/19;
11- Projetar depósito temporário de lixo, indicando os cálculos na planta de situação, conforme normas da Comlurb;
12- Juntar ART's respectivas do profissional responsável pela obra e projeto;
13- Juntar DPA expedida pela CEDAE;
14- Anexar DPE, expedida por Zona Oeste Mais Saneamentos;
15- Anexar parecer técnico e projeto visado pela CET-RIO;
16- Juntar Laudo e projeto visado pelo CBMERJ.

02/05/000348/2020 - M9 GESTÂO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar planta de situação em prancha única;
2 - Esclarecer se se trata de legalização ou licença de construção;
3 - Rever a cota de 19,70 indicada ;
4 - Projetar acessibilidade ao banheiro;
5 - Indicar rebaixo de meio fio de acordo com o decreto 24.384/04;
6 - Apresentar licença de demolição da benfeitoria nº 509, com 77,00m² de área edificada, conforme consta no cadastro do IPTU;
7 - Apresentar DPA;
8 - Apresentar DPE.

02/05/000363/2020 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer as cotas do corte AA, compatibilizando com a escada (número de degraus/pé-direito);
2 - Indicar cotas no corte BB;
3 - Melhorar a legibilidade das alvenarias usando linhas mais grossas;
4 - Indicar níveis da edificação;
5 - Rever a declaração de corte de árvores, citando o art. 17 do decreto nº 40.722/2015 (res. 05/98 foi revogada);
6 - Juntar DPE da ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
7 - Juntar DPA da CEDAE

02/05/000273/2017 - MITRA PARÓQUIA DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto obedecendo às convenções gráficas definidas na Resolução SMU 728/07 - Anexos I e VI, quanto as respectivas linhas e penas, sobretudo a linha relativa a FNA, que deverá ter a pena mais fina e a indicação do lote suprimido 15, que deve ser na cor amarela;
2- Cotar a Estrada da Posse, conforme consta no PAA DER 53;
3- Juntar cópias das Certidões de ônus Reais atualizadas dos lotes envolvidos em, no máximo, 6 meses.

02/05/000941/2017 - TARCITANO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 945300

02/05/000240/2019 - COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO-CHIS RIO,REPRESENTADA POR ELIZABETH CRISTINA DE ALMEIDA DIAS
Extraído o Auto de Infração número 945299

02/05/000370/2020 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0042/2020

02/05/000342/2020 - WANDERSON ELIAS TOSTES
Passe-se Alvará

02/05/000797/2015 - REDE DOR SÃO LUIZ S.A.
Passe-se Alvará

02/05/000259/2020 - DENISE LEAL DE CASTRO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

02/05/000022/2020 - QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDª
Passe-se Alvará

02/05/000900/2015 - ESPOLIO DE CLAUDIONOR TAVARES DA COSTA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2020
02/05/000463/2018 - CATIA VALERIA STELLETE DE LIMA
Cumpra as Exigências
Atender ao inciso VII do art. 9º da LC 72/2004, quanto a área permeável que consta em projeto.

02/05/000322/2020 - MARTA MARIA KESSELER
Cumpra as Exigências
1 - Rever a ATC informada, compatibilizando as áreas parciais (edif. principal, varandas, terraço coberto, garagem) com o total informado - a ATC informada confere com as áreas no projeto mas não conferem com as áreas parciais indicadas no quadr do formulário;
2 - Retirar informação de área no projeto. As áreas devem ficar restritas ao formulário;
3 - Rever a ATE informada e que não considera a área de varandas. A ATE é o somatório da edif. principal, terraço e garagem);
4 - Grafar, no projeto, a área permeável;
5 - Rotacionar o desenho do projeto de modo que o carimbo fique na base da prancha

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2020
06/700702/2020 - RICARDO MACEDO LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2020
02/201279/2011 - RISOMARCIO JOÃO DE LIMA
Passe-se Alvará

02/201279/2011 - RISOMARCIO JOÃO DE LIMA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 12/08/2020
06/701061/2020 - ORLANDO PEREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/001341/2018 - FRANCISCA CHAGAS ALVES LOPES DE SOUSA
Passe-se Alvará

06/700974/2020 - ELAINE BARROS BARRETO
Passe-se Alvará

06/700866/2020 - CIRENE FERREIRA AYCE
Passe-se Alvará

06/700308/2020 - RAS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Pode habitar

06/700670/2020 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
Pode habitar

02/001341/2018 - FRANCISCA CHAGAS ALVES LOPES DE SOUSA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 13/08/2020
02/05/000903/2019 - MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Passe-se Alvará

06/700722/2020 - BCDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI
Pode habitar

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2020
02/190582/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0608/2020
Endereço do imóvel : RUA FRANCISCO VENÂNCIO FILHO nº 131

02/190580/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHATEAU DE VILLE
Extraída Notificação número 45/0606/2020
Endereço do imóvel : RUA GALVANI nº 331

02/190579/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ZENIR
Extraída Notificação número 45/0605/2020
Endereço do imóvel : AVN VICENTE CARVALHO nº 305

02/190583/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0609/2020
Endereço do imóvel : RUA ENGEN MOREIRA LIMA nº 34

02/190581/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRAPUA II
Extraída Notificação número 45/0607/2020
Endereço do imóvel : RUA IRAPUÁ nº 409

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/08/2020
06/251517/1976 - MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar a legalização do existente;
2 - Apresentar o projeto com as cotas legíveis;
3 - Planta de Situação
3.1 - Apresentar a Planta de Situação de acordo com o PAL 28 201. O lote está situado numa curva;
3.2 - Apresentar as medidas do lote de acordo com o PAL 28 201;
3.3 - Apresentar as datas nas declarações.
4 - No formulário: completar no item 3.6 - as áreas das varandas.
5 - Apresentar a anuidade do CREA referente ao PREO.

02/200366/2012 - GISLENE VELOZO GONSALVES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Analisar a desapropriação referente ao lote, segundo Decreto 14 792 /1996;
2 - Atualizar procuração;
3 - Atender as normas da COMLURB quanto ao local indicado para lixo e o número de contêineres;
4 - Apresentar o cálculo referente à caixa d´água;
5 - Apresentar uma cópia da carteira e anuidade do CAU.
6 - Apresentar: DPE, licença SMAC e CBERJ.

EXPEDIENTE DE 12/08/2020
02/05/000253/2020 - FRANCISCO CARLOS DE AURORA BRAGA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto nº 25748/2005 (formulário em duas vias e dois jogos de plantas).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 07/08/2020
02/01/000136/2020 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar quadro de áreas completo, em que constem a área do lote e a ATE;
2. Apresentar planta de situação de acordo com o RGI; indicar todos os logradouros e os PAAs existentes;
3 Apresentar o projeto em formato máximo A3 ou A3 estendido;
4. Sujeito a reexame.
5. Apresentar espelho do IPTU; esclarecer “transformação de uso”;
Obs: deverá ser ouvido o IRPH;

02/306591/2009 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.
Passe-se Alvará

02/330773/2000 - IDA W. A. DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/08/2020
02/01/000090/2020 - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
Cumpra as Exigências
O interessado deverá retirar do bojo do processo planta com as minhas correções.

02/01/000117/2020 - CECÍLIA RODRIGUES GIMENA
Cumpra as Exigências
Atender ao gabarito 2 pasvtos. (art. 166 Dec. 322/76); atender corte max 3.00ms (art.76 Dec. 2677/1980) e cotar pilar (art. 76, V) ; desenhar corte longitudinal do terreno inteiro raproduzindo as curvas de nível; retirar varanda da T.O. (art. 9º Dec. 5281/85

07/197236/1971 - COMPANHIA TELEFONICA BRASILIENSE
Cumpra as Exigências
1. Planta de Situação:
a) Corrigir título das pranchas para: “Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio de uso exclusivo, destinado a sede administrativa...”;
b) Cotar toda a projeção da edificação no lote;
c) Apresentar quadro de áreas completo considerando o PA de 10/11/1971;
d) Apor assinatura do PREO e proprietário nos termos;
2. Subsolo:
a) Esclarecer como é feita a ventilação do estacionamento (verificar LC198/19);
b) Rever largura entre a vaga 12 e 18. Não atende o distanciamento mínimo de acordo com o inciso II, art.29 da LC198/19;
c) Rever rampa de acesso de acordo com o inciso III, parag.2, art.28 da LC198/19;
d) Projetar bicicletário de acordo com inciso II, art.30 da LC198/19;
3. Térreo:
a) Esclarecer depósito configurado ao lado da rampa aos fundos do pavimento. Diverge do PA de 10/11/1971;
4. 2º Pavimento:
a) Planta apresentada não confere com a do PA de 10/11/01971. Esclarecer acréscimos;
5. Telhado:
a) Planta apresentada não confere com a do PA de 10/11/01971. Esclarecer acréscimos e decréscimos da casa de elevadores;
6. Documentação:
a) Apresentar procuração no processo;
b) Apresentar cópia da carteira profissional do PRPA;
c) Apresentar ART e cópia da carteira profissional do PREO, assim como apor assinatura na pranchas;
d) Apresentar cópia do espelho do IPTU deste ano.
Projeto sujeito a reánalise.

02/01/000355/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CECI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2020
02/01/000056/2018 - EUGÊNIO JOSE DE ALMEIDA E SILVA
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER
EXPEDIENTE DE 05/08/2020
02/03/000411/2014 - GERALDO GONZALEZ BRUNO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente ao exigido em 08/07/2020, conforme descrito abaixo:
1.1. Apresentar 02(duas) vias do projeto completo plotado conforme apresentado através do email smu.covid19@gmail.com para aprovação;
2. Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra.

02/03/000130/2020 - CONSENSO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses em nome do requerente de acordo com o Art. 1º da Resolução SMU 396 de 2002;
2- Juntar procuração com fins específicos à demolição com autorização do proprietário constante no Registro de imóveis e cônjuge em caso de pessoa física de acordo com o Art. 1º da Resolução SMU 396 de 2002;
3- Juntar IPTU do ano anterior quitado;
4- Juntar Certidão de Situação Enfitêutica do imóvel sem débitos;
5- Em caso de IPTU com data de 1938, juntar planta cadastral e fotos do entorno;
6- Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com a Lei 6647/2019;
7- Juntar documentação do proprietário e cônjuge se for o caso;
Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 06/08/2020
02/250129/2020 - BELARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART do profissional responsável pela legalização da demolição;
2- Juntar documentos de todos os sócios diretores responsáveis pela pessoa jurídica proprietária do imóvel;
3- Juntar procuração com fins especiíficos à demolição constando a assinatura de todos os sócios responsáveis pela pessoa jurídica proprietária do imóvel;
4- Juntar fotos do imóvel demolido ou declaração do PREO esclarecendo que não constam fotos do imóvel;

02/250127/2020 - BELARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART do profissional responsável pela legalização da demolição;
2- Juntar documentos de todos os sócios diretores responsáveis pela pessoa jurídica proprietária do imóvel;
3- Juntar procuração com fins especiíficos à demolição constando a assinatura de todos os sócios responsáveis pela pessoa jurídica proprietária do imóvel;
4- Juntar fotos do imóvel demolido ou declaração do PREO esclarecendo que não constam fotos do imóvel;

02/336208/1991 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DO MÉIER
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a divergência entre a Declaração de Fase de Obras apresentada através do email smu.covid19@gmail.com e a que constava no processo, datada de 09/08/2019, considerando que as obras constam como paralisadas no período (publicação de 09/08/2019).

02/03/000399/2018 - BJ3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as restrições da LO 23/0006/2020, apresentando Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido (água à gás);
2. Apresentar quitação das parcelas do laudo 22785 (mais valerá).

02/03/000448/2019 - INES GRAZIANI FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente a exigência 01 de 15/10/2019, conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar declaração do Anexo I do Dec.44737/18 devidamente preenchida e assinada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

02/03/000103/2020 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0081/2020

02/03/000105/2020 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0080/2020

02/03/000238/2016 - GLÓRIA RIBEIRO BARA
Extraído o Auto de Infração número 875302

02/03/000269/2018 - ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES DE SOUZA LIMA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 07/08/2020

02/03/000315/2019 - PAULO ROBERTO DAS DORES GONCALVES
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente ao exigido em 23/07/2020, conforme descrito abaixo:
1.1. Apresentar memorial fotográfico amplo do local, demonstrando a conclusão da demolição em pauta, assinado pelo PREO (deverá constar a completa demolição da estrutura do telhado, apresentado em cores, todas as folhas devem estar identificadas com o endereço da obra e devidamente assinado pelo PREO - Poderá ser juntado na gerência do Méier das 13h as 15h).

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/03/000329/2018 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 03 de 27/08/2018 conforme descritas abaixo:
1.1. Atender ao inciso I do artigo 4º do Dec. 41728/2016, juntando RGI;
1.2. Atender ao inciso III do artigo 4º do Dec. 41728/2016, juntando Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto da ERB (atividade:PROJETO);
2. Face ao esclarecimento quanto ao licenciamento solicitado, o requerente deverá atender aos incisos II e IV do artigo 4º do Dec. 41728/2016:
2.1. Apresentar contrato de locação em vigor (o juntado expirou em 2016);
2.2. Registro da estação de radiocomunicação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com licença da estação em vigor (com data de impressão compatível com a nova juntada).

02/03/000132/2020 - FRANCISCO JOSÉ DA LUZ NETO
Cumpra as Exigências
1- Alterar o título do projeto na planta de situação e no formulário do Decreto 37918/2013, para: Legalização de construção de edificação residencial unifamiliar de dois pavimentos...;
2- Retirar as cores convencionais da edificação na planta de situação, considerando a legalização total da construção;
3- Retirar no quadro de áreas as áreas existentes e acrescidas;

02/03/000134/2020 - DANIEL DIAS MORAES
Cumpra as Exigências
1- Alterar o título do projeto para: Projeto para licença de instalação de gradil a título precário, em prédio existente de uso misto...";
2- Cotar as medidas do lote na planta de situação, conforme o indicado no Registro de imóveis;
3- Indicar o PAA vigente no logradouro e cotar o recuo;
4-Juntar certidão enfitêutica sem débitos;
5- Juntar autorização do representante do condomínio;
6- Juntar Ata da eleição do síndico;

02/345948/2002 - TELERJ CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se o pretendido tratar-se de acréscimo de novos equipamentos às instalações já licenciadas no processo 02/321364/2010 conforme § 6º do Dec.41728/2016.;
2. Atender ao caput do artigo 4º do Dec.41728/2016, juntando o formulário devidamente preenchido, em duas vias, conforme anexo I do referido decreto (atentando para o fato de que a American Tower do Brasil, conforme descrição do CNPJ apresentado, não é prestadora de serviços de telecomunicações, devendo os referidos campos serem preenchidos por empresa devidamente habilitada);
3. Atender aos incisos I, II, III e IV do artigo 4º do Dec. 41728/2016, juntando:
a. Apresentar certidão de ônus reais;
b. Apresentação da Ata da Assembléia de eleição do responsável legal do condomínio datada e em vigor;
c. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto (e não "as built") do responsável técnico habilitado;
d. Registro da estação de radiocomunicação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com licença da estação em vigor.

02/03/000562/2015 - SERGIO MOREIRA DOS SANTOS
Extraída Notificação número 23/0082/2020

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/03/000387/2019 - JANETE VIMENEY LEMOS
Compareça para Ciência Cancelado o AI nº. 875299, por equívoco administrativo.

02/03/000139/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LINS DE VASCONCELOS
Extraída Notificação número 23/0083/2020

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/250184/2020 - ANA PAULA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 figurando a largura do logradouro e o recuo conforme o PAA vigente para o local e os equipamentos do logradouro;
2- Na planta de situação, figurar as declarações do Anexo II do Decreto 44737/2018, declarações do Decreto 37918/2013 , manter a declaração do quadro de áreas conforme o Decreto 16721/98, cotar a largura da rua de vila, para melhor verificação do gabarito;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2020

02/325569/2008 - MARCOS ANDRE VANNIER DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado.

02/35/000081/2020 - TGLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1 - Processar recuo;
2- Assinar declarações, o proprietário;
3 - Atender Decreto 2677/80, face ao corte no terreno;
4 - Apresentar projeto visado pela GEO-RIO, face ao corte no terreno;
5 - Desocupar afastamento forntal (Não atende ao § 4º do ART. 114 - varandas balanceadas, ... acima do térreo).

02/35/000518/2011 - HADORAM CALAZANS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RGI atualizado;
2) Apresentar IPTU 2019;
3) Descrição do imóvel;
4) Declaração de atendimento ao Decreto 23235/2003

02/35/000283/2012 - ANTONIO MANUEL SILVA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto apenas da unidade 101, conforme solicitado no Laudo de Contrapartida nº 19474 (2 cópias);
2) Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA

02/35/000510/2012 - ANTONIO SOARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Retificar declaração/termos da LC 198/19 ;
2 - Atender LC 112/2011 (individualização dos medidores de água - declaração na planta de situação).

02/35/000080/2020 - BRUNO LOPES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Rever título,
2 - Apor declarações do Decreto 37918 na planta de situação,
3 - Apresentar PREO.

02/350153/1999 - CARLOS ALBERTO CALDAS
Extraído o Auto de Infração número 866367

02/350153/1999 - MARIA LISY TAVARES DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 866370

02/35/000237/2017 - CIA TER DA ILHA DO GOVERNADOR E OU ATUAL PROPRIETÁRIO
Extraído o Auto de Infração número 866373

02/350153/1999 - EURICO ROBERTO DOS SANTOS BORGES
Extraído o Auto de Infração número 866368

02/350153/1999 - BRAULIO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 866366

02/350153/1999 - ROBERTO MIRANDA VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 866372

02/350153/1999 - JOVANY DINIZ DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 866369

02/350153/1999 - PEDRO LUIZ CASADO
Extraído o Auto de Infração número 866371

02/350113/2000 - CLARO S.A.
Mantenho a Exigência

02/35/000437/2015 - EDUARTE CARMO LUZ DA CONCEIÇÃO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/35/000053/2020 - AIR DE CUISINE CONFECÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/35/000041/2020 - L&L NUNES HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/36/000253/2018 - ALBERTO ANTONIO CABANA
Cumpra as Exigências
1) Atender ao projeto aprovado, demolindo os acréscimos executados;
2) Completar documentação para o Habite-se: Certidão de visto fiscal.

02/270006/2017 - SPE AVAL LAFAYETTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Cumpra as Exigências
Complete adequadamente a documentação de início de obra e 1ª laje (apresente LMI e corrija a ATC descrita no Laudoi de exigências do CBERJ).

02/36/000588/2019 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio residencial unifamiliar, localizado na Rua Tejupá nº 765 - Vila da Penha.

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/36/001026/2015 - MONTAL 7 MONTAGENS E DECORAÇÕES LTDA-ME
Complete a Documentação para a aceitação:
Declaração do Proprietário e do PREO de que o rebaixamento do meio-fio foi executado de acordo com as normas da SECONSERVA e SMTR;
Projeto visado pelo CBERJ;
Sinaleira de acordo com a Resol. Conj. SECONSERVA/SUBMA e SMU nº 13/09;
Luz de emergência - Lei 2917/99;
Certificado de aprovação do CBERJ;
Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO).
Obs.: De acordo com o Dec. 40719/2015, requerente poderá apresentar o Anexo III do citado Decreto, devidamente preenchido, em substituição ao que couber.

02/36/000586/2013 - PAULO MOURACIO DA COSTA
Cumpra as Exigências
-Complementar a documentalção para o habite-se. (Arborização de passeio - Lei 1196/88, comprovar o plantio de 2 árvores, Lei 112/11 (hidrômetro individual))

02/36/000324/2014 - MIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente certidão atualizada do RI.

02/36/000711/2018 - MILTON GUIMARÃES E LETICIA MARIA ABISSULO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1) Rever quadro de áreas, conforme Anexo I-A da Resolução 728/2007 (Remanescente sem informar valor e sem a informação de lote 1 e 2).

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/36/000235/2020 - WILMA SOARES MORENO ULRICHSEN FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Juntar fotos da fachada e do entorno imediato; planta cadastral com marcação do imóvel e declaração de responsabilidade quanto às informações, conforme Resolução Conjunta 01/2008;
2) Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019.

02/36/000251/2020 - MARCELINO CRISPIM BARTKEVIHI
Cumpra as Exigências
1) Juntar mais 01 via da planta de situação;
2) Rever / completar informações no formulário conforme Dec. 37918/2013 (taxa de ocupação %), devidamente preenchidos e assinados, em duas vias, por se tratar de 02 prédios unifamiliares;
3) Juntar ART/RRT do PRPA / PREO, de execução.

02/36/000193/2016 - BELARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista inconsistências no cálculo das áreas do projeto, apresente o memorial de cálculo a fim de esclarecer áreas decrescidas e acrescidas (em especial nos pavimentos tipo, 8º pavimento e telhado), incompatíveis com cotas na planta de situação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/37/000205/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0173/2020

02/37/000211/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0171/2020

02/37/000212/2020 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0172/2020

02/37/000287/2019 - ANTONIO DINIZ GOIS
Extraído o Auto de Infração número 881277

02/37/000036/2020 - TANIA FERREIRA BALIEIRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 11/08/2020

06/700668/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Apresentar a anuência do Credor Hipotecário para a assinatura do Termo de Urbanização.

06/701734/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Mantenho a Exigência

UIH/SUBU/CGPP/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 12/08/2020 entre MATERCOL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.ME e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA FAUSTO AMARAL 14, tendo por objeto a(s) área(s) de 11,07m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12132. Termo nº27/2020 lavrado às fls. 88/88v do livro 22 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/316222/2006.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE
CV - IHC/SUBG Nº 041/2020

OBJETO: Obras de revitalização na Rua Engenheiro Carlos de Oliveira Freire, Comunidade Quitundo - Brás de Pina - Rio de Janeiro/RJ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 21 de Agosto de 2020, às 11:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Conservação, constante do Processo Administrativo n.º 06/700.864/2020.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 328.128,99
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro e para consulta no portal *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização do certame, portando: 1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 (chamequinho ou similar) e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e programa do sistema SISCOB e o Carimbo de CNPJ da empresa.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: à Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro, telefone (021) 2976-1426 de 10:00 até 16:00 horas ou ainda ou e-mail dlic@pcrj.rj.gov.br.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
A Comissão de Licitação da SMIHC comunica aos licitantes que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

TOMADA DE PREÇOS N.°020/2020
PROCESSO N.° 06/701.706/2019.
"Obras de infraestrutura áreas de lazer na Estrada dos Bandeirantes, 8.637, Camorim, Rio de Janeiro/RJ"

No dia 17/08/2020 às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2020

06/700702/2020 - RICARDO MACEDO LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/201279/2011 - RISOMARCIO JOÃO DE LIMA
Passe-se Alvará

02/201279/2011 - RISOMARCIO JOÃO DE LIMA
Pode habitar

06/251517/1976 - MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar a legalização do existente;
2 - Apresentar o projeto com as cotas legíveis;
3 - Planta de Situação
3.1 - Apresentar a Planta de Situação de acordo com o PAL 28 201. O lote está situado numa curva;
3.2 - Apresentar as medidas do lote de acordo com o PAL 28 201;
3.3 - Apresentar as datas nas declarações.
4 - No formulário: completar no item 3.6 - as áreas das varandas.
5 - Apresentar a anuidade do CREA referente ao PREO.

02/200366/2012 - GISLENE VELOZO GONSALVES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Analisar a desapropriação referente ao lote, segundo Decreto 14 792 /1996;
2 - Atualizar procuração;
3 - Atender as normas da COMLURB quanto ao local indicado para lixo e o número de contêineres;
4 - Apresentar o cálculo referente à caixa d´água;
5 - Apresentar uma cópia da carteira e anuidade do CAU.
6 - Apresentar: DPE, licença SMAC e CBERJ.

02/13/000734/2019 - LUSINETE MARIA CAVALCANTI DA SILVA
Indeferido o que requer
O projeto apresentado não atende ao artigo 5º do Decreto nº 30985/2009 que determina que o número de pavimentos fica limitado a dois de qualquer natureza.

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

06/701061/2020 - ORLANDO PEREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/001341/2018 - FRANCISCA CHAGAS ALVES LOPES DE SOUSA
Passe-se Alvará

06/700974/2020 - ELAINE BARROS BARRETO
Passe-se Alvará

06/700866/2020 - CIRENE FERREIRA AYCE
Passe-se Alvará

06/700670/2020 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
Pode habitar

02/001341/2018 - FRANCISCA CHAGAS ALVES LOPES DE SOUSA
Pode habitar

06/700308/2020 - RAS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Pode habitar

02/05/000253/2020 - FRANCISCO CARLOS DE AURORA BRAGA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto nº 25748/2005 (formulário em duas vias e dois jogos de plantas).

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/05/000903/2019 - MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09/901.937/2020
MODALIDADE: Convite n.º 003/2020
OBJETO: Obras de Reforma do Centro de controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 329.540,89 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/08/2020 às 11 h

1 - O Edital estará disponível para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (um) DVD virgem lacrado, para cada Edital.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 06.100.515/2020
NUMERO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PREGÂO ELETRÔNICO n.º 0312/2020 DATA: 27 de agosto de 2020 às 10:30h
OBJETO"Aquisição de Cartuchos e Toner".
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.198,70
TIPO: Menor Preço.
A presente licitação será processada e julgada exclusivamente através do sitio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
COMUNICADO
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIO-ÁGUAS N.º 0143/2020 (RETORNO DE FASE ITEM 4)
Processo n° 06/600.260/2019 "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS".

A Gerência de Licitações e Gestão de Contratos torna público que:

SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. interpôs recurso ao resultado do julgamento para o Item 4 do PE RP nº 0143/2020, referente ao retorno de fase, através do processo de nº. 06/600.752/2020.

Registra-se que às vistas estão franqueadas com a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Rio Águas e que a íntegra do recurso pode ser acessado no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO CONVOCATÓRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
(2) DA RETIRADA DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho - Serviços de Acolhimento Temporário para População em Situação de Rua - COVID-19 Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste ficará disponível para solicitação de envio através do e-mail convenios.assistenciasocial@gmail.com ou para retirada presencial na Gerência de Termos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 5º andar, sala 529 - Bloco I, Cidade Nova/RJ, a partir de 10/08/2020 até 14/08/2020.
(3) DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO
A organização da sociedade civil deverá apresentar, em envelope único, Plano de Trabalho resumido que guardam relação com o Plano de Trabalho proposto pela área finalística desta SMASDH, além da documentação de praxe (que será informada na forma de check list no momento da retirada ou envio do Plano de Trabalho) até 14/08/2020 às 16:00hs.
(5) DA AVALIAÇÃO
A avaliação da(s) documentação(ões) apresentada(s) se dará no dia 17/08/2020 às 14h na Rua Afonso Cavalcanti nº 455/5º andar, sala 529 - Bloco I, Cidade Nova/RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Leia-se:
(2) DA RETIRADA DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho - Serviços de Acolhimento Temporário para População em Situação de Rua - COVID-19 Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste ficará disponível para solicitação de envio através do e-mail convenios.assistenciasocial@gmail.com ou para retirada presencial na Gerência de Termos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455/5º andar, sala 529 - Bloco I, Cidade Nova/RJ, a partir de 10/08/2020 até 17/08/2020.
(3) DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO
A organização da sociedade civil deverá apresentar, em envelope único, Plano de Trabalho resumido que guardam relação com o Plano de Trabalho proposto pela área finalística desta SMASDH, além da documentação de praxe (que será informada na forma de check list no momento da retirada ou envio do Plano de Trabalho) até 17/08/2020 às 16:00hs.
(5) DA AVALIAÇÃO
A avaliação da(s) documentação(ões) apresentada(s) se dará no dia 18/08/2020 às 14h na Rua Afonso Cavalcanti nº 455/5º andar, sala 529 - Bloco I, Cidade Nova/RJ.
*** PUBLICADO NA EDIÇÃO DO D.O. RIO DE 07 DE AGOSTO DE 2020, PAG. 132.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
A Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece com base no artigo 14, paragrafo 9° da Constituição Federal, casos de inegibilidade e cessação de atividades;

A Emenda Constitucional nº 107, de 02/07/2020, que adia em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro 2020 e os prazos eleitorais respcectivos;

A Portaria CVL/SUBSC nº 61, publicada no Diário Oficial do Município de 08/07/2020, que altera o calendário eleitoral das eleições municipais de 2020, divulgado por intermédio da Portaria CVL/SUBSC nº 42, de 16/03/2020;

O Ofício SMASDH/SUBG/ADS/GRH nº 256/2020, de 13/08/2020, que encaminha as Declarações, para fins de desincompatibilização, emitidas pelos Conselheiros Tutelares Patrícia Félix de Lima Padula, João Paulo Marques Álvaro e Flávio Fernando Cortez de Almeida.

COMUNICA:
I - A convocação da suplente **CLAUDELICE DE JESUS SILVA** para assumir a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 02 - Zona Sul, a partir de 15/08/2020 até o término do período de desincompatibilização da Conselheira Tutelar **PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA.**

II - A convocação do suplente **FÁBIO OLIVEIRA ROZENDO** para assumir a função de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá, a partir de 15/08/2020 até o término do período de desincompatibilização do Conselheiro Tutelar **JOÃO PAULO MARQUES ÁLVARO.**

III - A convocação do suplente **EMERSON MARTINS E SILVA** para assumir a função de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 14 - Inhaúma, a partir de 15/08/2020 até o término do período de desincompatibilização do Conselheiro Tutelar **FLÁVIO FERNANDO CORTEZ DE ALMEIDA.**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.
NANCY SOARES TORRES
Presidente CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEDINE-RIO, EM 23 DE JULHO DE 2020.
Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, às dezessete horas e quinze minutos, no formato online, sob a direção da Executiva - Biênio dois mil e vinte - dois mil e vinte e um, deu-se início à sessão presidida pela Presidente do COMDEDINE-Rio, representante da Associação Étnicas Raízes Conselheira Fátima Malaquias, auxiliada pelo servidor administrativo Flavio Lima Lino dos Santos da Silva e da assistente social Sirlene Prata, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH. Presentes: a Conselheira Benemérita Jurema Gomes da Silva e professora Adélia Azevedo dos Santos, Conselheiro Benemérito Hélio Santos. Participaram também a cooperante e participante da Câmara de Educação do COMDEDINE Sr.ª Nanci de Azeredo Rosa e, pelo governo, o Subsecretário Municipal dos Direitos Humanos - SMASDH, Sr. Nayt Junior, representando a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Tia Ju. A Presidente, após saudar todos(as), sugeriu o limite de até dezenove horas para o término da sessão, aceito por todas e todos, fez a leitura da pauta do dia, emendada pela Conselheira Benemérita Jurema Gomes da Silva, para que fosse acrescentado o item: inclusão de candidatas negras às eleições de 2020 como proposta, seguida pela professora Adélia Azevedo dos Santos, para que fosse incluído o assunto retorno às aulas, tendo em vista o prefeito Marcelo Crivella ter determinado a volta no dia três de agosto. A presidente Fátima sugeriu que fosse incluída para Assuntos gerais, sugestão aprovada por todas as pessoas presentes. Em seguida, passou a fala a Sra. Nanci Rosa, Cooperante e participante da Comissão da Câmara de Educação do COMDEDINE-Rio para que ela informasse sobre o Prêmio COMDEDINE de Pesquisa Escolar 2020. A cooperante Nanci informou que, por conta da pandemia do COVID Dezenove, as aulas de forma presencial permanecer suspensas nas escolas, e fica muito difícil a execução e os desdobramentos necessários para a realização do Projeto: Prêmio COMDEDINE de Pesquisa Escolar 2020 - Concurso Conselheiro Bernardes Filho. Desta forma, os membros da referida Câmara decidiram, de comum acordo, pelo cancelamento do Prêmio este ano. A Conselheira Benemérita Jurema pergunta o que vem a ser "fortalecimento e integração". A presidente informou que é elaborar políticas públicas para a cidade do Rio de Janeiro; que é uma parceria que se firma com a SMASDH, pois nosso povo precisa de parceiros; é fortalecimento do COMDEDINE com as secretarias; é uma integração, pois estamos vinculados à Secretaria de Direitos Humanos para dialogar, pois precisamos estar unidos, integrados e citou os dois projetos: Aniversário de 33 anos do COMDEDINE, on line e a Pesquisa Escolar, elaborados pela Executiva e a Câmara de Educação. A Conselheira Benemérita Jurema pergunta quem faz parte da Câmara e a Cooperante Nanci cita: a professora Nilza Lima, o professor Leonardo e o vice-presidente Bruno Franco. Continuando nos seus questionamentos, a Conselheira Benemérita Jurema pergunta se o senhor prefeito quando se reúne com todas as secretarias se reúne também com o COMDEDINE, pois o Conselho não deve ou não tem que ser subordinado a nenhuma secretaria tendo em vista ser um conselho consultor da prefeitura. A professora Adélia Azevedo citou ser a integração, excelente e relembrou o principal papel do Conselho, segundo seu Regimento Interno, é ser um órgão consultor da prefeitura e que todas as secretarias têm que estar de acordo com o COMDEDINE, que é um conselho consultivo para todas as demandas das secretarias e dos órgãos Municipais, referentes à questão racial, que precisamos saber que o COMDEDINE vem das bases das entidades. A Conselheira Benemérita Jurema lembrou também que o COMDEDINE goza do mesmo status que uma secretaria e não deveria ser subordinada a nenhuma secretaria e que cabe ao prefeito não só recorrer ao COMDEDINE como também fazer com que o Conselho participe de todas as reuniões do governo, pois, em todos os assuntos o negro está inserido. Disse ainda a professora Adélia que, há muito tempo, essa questão regimental vem sendo negligenciada pelo Executivo Municipal. A presidente Fátima Malaquias respondeu que já existe uma discussão, inclusive com documentos, na prefeitura, o que é uma luta fundamental para o Conselho, o seu retorno à Casa Civil - CVL e cumprimento das verdadeiras funções do Conselho. O subsecretário Sr. Nayt Junior falou que onde o negro está, tem-se obrigação de se lutar pela nossa causa, acrescentou que "já estamos com algumas coisas já costuradas" e que essa luta do conselho é conhecida pela SMASDH e que a secretária, Tia Ju, é uma mulher negra, nordestina e reconhece o valor do Conselho. Falou ainda das dificuldades que a prefeitura passa nas questões financeiras, que se a prefeitura não tivesse recebido apoio do governo federal o número de óbitos da Covid, e em dois mil e Dezenove teria sido muito maior; disse também que o Conselho precisa trazer suas demandas para análise da secretaria, e que com certeza, a secretária irá se empenhar para tentar suprir essas demandas. O Conselheiro Benemérito Hélio Santos destacou a importância da representação governamental em debates do Colegiado, prevista no artigo sessenta do Regimento Interno, ocorrendo nesta oportunidade com a presença do Subsecretário. Dando início à pauta: "Fortalecimento e integração em 25 de julho, a Conselheira Benemérita Jurema pergunta se o COMDEDINE está participando do evento que a Prefeitura e a Secretaria de Cultura estão organizando em comemoração ao dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a presidente Fátima Malaquias informa que o COMDEDINE fará uma 'live' no dia vinte e oito de julho, trabalho de integração com a secretaria de assistência social e direitos humanos que quer dialogar, quer ouvi-la e apresenta as seguintes propostas: 1) Mulher negra: é um ser pensante?" no que foi recusado, pois a mulher é um ser pensante e perguntar se a mulher negra é um ser pensante é não acreditar na mulher negra e quem iria responder a essa pergunta? Rejeitada a proposta, a Cooperante e participante da Câmara de Educação Nanci propôs: "Mulher Negra, Resistência e Liderança na Luta Contra a Escravidão", a professora Adélia sugeriu, no lugar de "escravidão", usar "racismo" haja vista os ataques de racismos que estão acontecendo de maneira impensável, mas não foi aceita, a Conselheira e professora Carla sugeriu por ser menor e dar maior visibilidade ao convite: "Negra: resistência na luta contra a escravidão" também não aceita, ficando, então a Cooperante Nanci Rosa de Azeredo; 2) a presidente sugeriu as seguintes mulheres negras para serem homenageadas: Secretária da SMASDH Tia Jú, a ex-moradora de rua e hoje Assistente Social, Sra. Maralice dos Santos, a Conselheira Tutelar Nailá Cristina Sousa, a Cooperante e participante da Câmara de Educação Nanci de Azeredo Rosa e a brasileira radicada nos EUA, há trinta e quatro anos; professora Leonora Claudia Glasper; com o conhecimento da Diretoria Executiva e aprovados por todas as pessoas participantes da sessão, ficando o evento agendado para o dia: vinte e oito de julho próximo às dezoito horas; 3) a presidente Fátima solicitou à Cooperante Nanci Rosa de Azeredo, uma arte para o convite; O subsecretário alerta que o COMDEDINE precisa marcar posição. Em seguida, passa aos informes Gerais. 1)A Cooperante Nanci Rosa de Azeredo informou que no dia: vinte e quatro de julho corrente, às onze horas, a Editora CRV fará uma 'Live' para o lançamento do livro: Mulheres Negras Brasileiras da escritora Sra. Sandra Coleman, falou também que no dia dois de agosto vindouro, às quinze horas no Facebook, será o lançamento da V Mostra Internacional de Artes da Mulher Negra 2020 - Internacional de Artes da Mulher Negra 2020 - MIMUNEGRA; 2) a Conselheira Benemérita Jurema diz ser de extrema importância um debate virtual com as candidatas negras que irão concorrer aos cargos eletivos na cidade do Rio de Janeiro à prefeitura do Rio de Janeiro, no que o conselheiro Benemérito Hélio Santos acrescentou, tanto para a majoritária quanto para a proporcional; não se justifica o COMDEDINE não ser o primeiro órgão a puxar essa discussão que se faz importante pois as eleições estão bem próximas; a presidente Fátima Malaquias falou sobre a necessidade do agendamento de uma reunião para se concretizar essa ideia com a Executiva e solicita o apoio de todos(as) para a Candidatura negra, e informou que faria uma reunião com a Executiva. o conselheiro Benemérito Hélio Santos, falou que esse trabalho de promover debates políticos é uma prática antiga e que julga muito importante para o Conselho; 3) A Conselheira Benemérita Jurema informa o aniversario de 41 anos da vereadora Marielle Franco, no dia 27 de julho; 4) A Conselheira Benemérita Conselho Jurema solicitou fosse marcada uma plenária para a Eleições da Candidatura Negra 2020, no que a presidenta Fatima sugeriu aproveitar o dia 30 por já estar marcada, dentro do calendário anual de reuniões, e que passaria para a executiva, que foi aceita por todos(as) presentes; 4) a Conselheira Benemérita Jurema sugere que seja enviado um documento ao senhor prefeito, comunicando-lhe a posição unânime desta plenária do COMDEDINE e dos beneméritos presentes, pela não aceitação da decisão do retorno ás aulas, no dia três de agosto, tendo em vista: a) a falta total de estrutura das escolas do município quanto à preservação das crianças e dos profissionais que trabalham nessas escolas; b) o perigo de contágio das crianças com seus familiares mais velhos; c) o uso transportes públicos para o deslocamento casa/escola, escola/casa, ficando a Conselheira Benemérita Jurema, com a incumbência de escrever o texto, encaminhá-lo à professora Adélia e ao conselheiro e Benemérito Hélio e, corrigido e aprovado, fazer chegar às mãos do prefeito, com a máxima urgência, devido à exiguidade do tempo com a anuência da Câmara de Educação do Conselho o que a presidente Fátima relembrar. Nada havendo mais a tratar, deu-se por encerrada a plenária às dezenove horas e dez minutos, segue esta Ata assinada por mim Fátima Malaquias Presidente deste Conselho, Sirlene Prata e Flavio Lima Lino dos Santos da Silva, que secretariamos. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
Ref.: Processo n.º 07/2001700/2017
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do ofício n.º TCM/GPA/SES/E/008/0219/2020 e a cópia do Voto n.º 74-2020 - ACFM ao Sr. **Representante Legal da Fênix Construções e Serviços Ltda,** vem, pelo presente Edital, convocar o mesmo para, nos termos do disposto no art. 44, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas - Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007, ter vista dos autos do processo nº **07/2001700/2017** e apresentar seus esclarecimentos, **no prazo de 15 (quinze) úteis dias**, em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 74/2020 - ACFM junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
Extrato da decisão monocrática efetuada em 11 de Agosto de 2020.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/501305/2009 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2008 (02 volumes). - Responsáveis: Luiz Sérgio de Souza Almeida (40645-7), Paulo Carvalho Filho (40646-9), e Rafael Goltsman Lerner (10/159052-0) - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/000057/2016
11º TERMO ADITIVO Nº 31/2020 AO CONTRATO Nº 03/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/ 07/2020
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses
PRAZO: de 08/07/2020 a 07/01/2021
VALOR TOTAL: R$ 184.736,91 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.306.0315.2136
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.07
NOTA DE EMPENHO: 2020/000323 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso I da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÂO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/03/000.076/2016
12º Termo Aditivo de nº 30/2020 ao Contrato: 04/2016
Data da assinatura: 31/07/2020
Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 08/07/2020 a 07/01/2021
Valor Total: R$ 1.121.909,68 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e nove mil e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.30.30.07
Nota de Empenho: 2020/000340 no valor de R$ 688.606,00 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e seis reais)
Fundamento: Art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.036/2016
10º Termo Aditivo nº 24/2020 ao Contrato nº 04/2016
Data da assinatura: 05/08/2020
Partes: E/4ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, para entrega de Gêneros Alimentícios
Prazo: 08/07/2020 até 07/01/2021
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Fundamento: Art.57, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000076/2016
11º Termo Aditivo nº 42/2020 ao Contrato nº 04/2016
Data da assinatura: 04/08/2020
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses
Prazo: 08/07/2020 a 07/01/2021.
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.131/2018
TERMO ADITIVO Nº 101/2020 ao Contrato nº 15/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020
PARTES: SMAC e FACTO TURISMO EIRELI-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 15/2018, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2020 até 28/03/2021.
VALOR: Sem Ônus - Saldo contratual
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.541.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.90
NOTA DE EMPENHO: 2020/068 no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000061/2016
12º Termo Aditivo nº 32/2020 ao Contrato nº 02/2016
Data da assinatura: 04/08/2020
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 08/07/2020 até 07/01/2021.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor Total: R$ 101..671,59 (cento e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Programa de Trabalho:16.03.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2020/000568
Valor do Empenho: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.491/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 443
DATA DA ASSINATURA: 02/12/19
PARTES: PCRJ/SMC/4 PONTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ JGP GESTAO PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: PROJETO "DOGVILLE- TEMPORADA POPULAR"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC251/01/2019
VALOR: R$ 12.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.491/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 444
DATA DA ASSINATURA: 15/12/19
PARTES: PCRJ/SMC/4 PONTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
OBJETO: PROJETO "DOGVILLE- TEMPORADA POPULAR"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC251/01/2019
VALOR: R$ 54.581,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO MEGÃO RECREIO LTDA - CNPJ: 04.622.131/0001-61 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.300/2016, Licença Ambiental Municipal LMO nº 002683/2020 com validade até a data de 24/07/2030 para revenda de combustíveis líquidos e GNV utilizando SASC composto por 04 (quatro) tanques subterrâneos, com capacidade total de 120 (cento e vinte) m³ de armazenamento, com subestação de energia elétrica de potência inferior a 3MWVA na Av. das Américas, 17.485 - Recreio dos Bandeirantes - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/000.279/2019
Instrumento: Contrato nº 074/2020
Data da assinatura: 12/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI
Objeto: Reforma do Campinho de Futebol na Comunidade Tijuaçu - Alto da Boa Vista - VIII RA - AP 2.2 - Rio de Janeiro
Valor: R$ 32.850,00
Prazo: 15 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/000853
Valor do Empenho: R$ 32.850,00
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.669/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 772/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/12/19
PARTES: PCRJ/SMC/CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA/BANCO BTG PACTUAL SA
OBJETO: PROJETO "XI RIO WINDS FESTIVAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE SOPROS 2020."
CÓDIGO DO PROJETO: WEC96/01/2019
VALOR: R$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nsº : 01/901774/2017 e 09/902213/2019.
2º Termo Aditivo nº 27/2020 ao Contrato nº: 009/2019.
Data da Assinatura: 31/07/2020.
Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma T&S LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL EIRELI.
Objeto: Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 009/2019, referente prestação de serviços de apoio operacional em atendimento a S/SUBVISA.
Prazo: 08(oito) meses e 07(sete) dias, pelo período de 01/08/2020 à 07/04/2021.
Valor Total: R$ 309.265,24 (trezentos e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292.
Natureza de Despesa: 33.90.37.09.
Nota de Empenho nº: 2020/000347, no valor de R$ 187.812,90 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais e noventa centavos).
Fundamento: Artigo 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1. Edital por PREGÃO ELETRÔNICO CVL/SUBSC Nº0461/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nsº : 01/901774/2017 e 09/902213/2019.
1º Termo Aditivo nº 10/2020 ao Contrato nº: 009/2019.
Data da Assinatura: 31/07/2020.
Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma T&S LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL EIRELI.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2019, referente prestação de serviços de apoio operacional em atendimento a S/ SUBVISA.
Prazo: 12(doze) meses, pelo período de 08/04/2020 à 07/04/2021.
Valor Total: R$ 2.253.754,80 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292.
Natureza de Despesa: 33.90.37.09.
Nota de Empenho nº: 2020/000216, no valor de R$ 1.690.326,00 (milhão e seiscentos e noventa mil e trezentos e vinte e seis reais).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1. Edital por PREGÃO ELETRÔNICO CVL/SUBSC Nº0461/2018.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A CCISA 78 INCORPORADORA LTDA - CNPJ 35.145.447/0001-33- torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo n° 14/200.210/2020, a Licença Municipal Prévia - LMP, para grupamento residencial situado na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.476/2020
Termo Contrato: 064/2020
Data da Assinatura: 16/06/2020
Partes:PCRJ/SMS e a empresa LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.
Prazo: 16/06/2020 a 12/12/2020.
Valor Total: R$ 824.581,92
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2020/001153 no valor de R$ 1,00
Fundamento: Dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 de 21/06/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 16/002.871/2016
Instrumento: 04º Termo Aditivo Nº 157/2020 ao Contrato Nº 022/2016
Data da assinatura: 11/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto.
Valor da Redução: R$ 3.031,46
Fundamento: Art. 58 §1º e 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/08/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/508.394/2015
Contrato n°: 018/2016
Termo Aditivo: 090/2020
Data de Assinatura: 31/07/2020
Partes: COMLURB E ECO BOAT MARKETING E OPERAÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 09 meses, a contar de 03 de agosto de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

Valor: R$ 1.087.014,51
Nota de Empenho: 2020/001451
Programa de Trabalho: 11.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.88
Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/502.228/2017
Contrato n°: 056/17
Termo Aditivo: 089/20
Data de Assinatura: 31/07/2020
Partes: COMLURB E ELEVADORES ELBO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 19 de agosto de 2020,
Valor: R$ 14.400,00
Nota de Empenho: 2020/001417
Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 07/02/000061/2016
12º Termo Aditivo nº 31/2020 ao Contrato nº 03/2016
Data da assinatura: 04/08/2020
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 08/07/2020 até 07/01/2021.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor Total: R$ 1.320.751,68 (um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Programa de Trabalho:16.03.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2020/000569
Valor do Empenho: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69

DISQUE SAÚDE 136

Acesse:
rio**contra**o**corona**.rio
e saiba mais.

SEMPRE USE MÁSCARA E EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.

Se puder
#**Fique**em**Casa**
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 4:05:46
Código de Autenticação: 8ebfad69